Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 23 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, com base nas notas fiscais apresentadas, quais sejam as de nos Nº 5454; Nº347636; Nº 74200; Nº 46271; Nº 46271; Nº 12002594: FICA **AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:
Preços Registrados em Favor da Empresa **"Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda."**
Produtos e Novos Preços Registrados

PRODUTO	P PREÇO ATUAL: (APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DA MARGEM DE LUCRO SOBRE O PREÇO DE OTENÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO FORNECEDOR ATUALMENTE)
ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPR.	R$ 0,0233
AMOXACILINA CÁPSULA 500G	R$ 0,195
CEFALOTINA SÓDICA 1G	R$ 4,51
DESLANOSIDEO 2ML	R$ 1,27
DESLAOSIDEO 0,2MG/ML (CEDILANIDE)	R$ 1,27
HIDRALAZINA 20MG / 1ML	R$ 4,69

Era o que cumpria certificar.

Eldorado/MS, 18 de Julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C6AF8B84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 569/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046977/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CN TROFEUS EIRELLI - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: Encerramento do contrato nº 569/2014.
VALOR; R$ 13.226,50 (treze mil duzentos e vinte seis Reais e cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Amambai - MS, Em 10 de Julho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Cleir Vieira Martins – Proprietário
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5B096C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 685/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050193/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RAFAEL ARANTES BISPO EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 685/2015.
VALOR; R$ 19.125,30 (dezenove mil cento e vinte cinco Reais e trinta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 06 de Julho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Rafael Arantes Bispo – Proprietário
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:266579BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 686/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050193/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
W.N. DIAGNOSTICA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.100.467/0001-88

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Encerramento do contrato nº 686/2015.
VALOR; R$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 06 de Julho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Vanessa Bruno – Sócia Proprietária
CPF: 037.231.751-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D9A9EF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 687/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050193/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 687/2015.
VALOR; R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco Reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 06 de Julho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva – Sócio - Proprietário
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E594232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 692/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049846/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FISTAROL & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.419.569/0001-60.
Objeto: Encerramento do contrato nº 692/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Amambai - MS, Em 14 de Julho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Adelano Fistarol – Sócio Administrador
CPF: 812.783.061-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B9661E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 769/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051963/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FISTAROL & CIA LTDA– Contratada.
CNPJ: 09.419.569/0001-60.
Objeto: Encerramento do contrato nº 769/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Amambai - MS, Em 21 de Julho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adelano Fistarol – Sócio Proprietário
CPF: 812.783.061-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:14911C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 702/2015.

PARTES:
Republicar por incorreção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Kodama Assessoria Contábil Ltda – EPP - Contratada.
CNPJ: 05.403.568/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização Consultorias Técnicas e Auditorias a serem desenvolvidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 23/07/2015, com vencimento para o dia 22/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Flavion Antônio Moreira – Representante
CPF: 309.073.141-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:174293CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015. PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO,

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 54208/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de Servente, inscrita sob a Matricula nº 8724-1, Padrão I, Referencia 02, nomeada pelo Decreto nº 077/12 em 05/03/12, publicado no DOM Assomasul nº 0539.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6D4CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/15 DE 22 DE JULHO DE 2015 - HÓSPEDES OFICIAIS - ROTARY

Declara como Hóspedes Oficiais do Município de Amambai as pessoas que especifica.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como ***HÓSPEDES OFICIAIS*** do Município de Amambai, Ilustríssimo Sr. **MANOEL BERTOLDO NETO,** Governador do ROTARY – Distrito 4470, e sua esposa, Sra. **ADELIA FERREIRA LEAL** , no dia 24 de julho de 2015 até a data em que permanecerem no município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:60EDD12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263/15 DE 22 DE JULHO DE 2015 - INTERRUPÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO de licença Maternidade concedida a servidora abaixo identificada e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
Considerando Requerimento protocolado sob o nº 54211/15, em 22/07/15

RESOLVE

Art.1º Interromper "***A PEDIDO"*** a Licença Maternidade concedida através da PORTARIA 125/15 de 22 de abril e 2015, publicada no DOM Assomasul 1347 em 19/05/1 e ainda a Prorrogação da Licença Maternidade concedida através da Portaria nº 172/15 em 03/06/15, publicada no DOM Assomasul nº 1363 em 11/06/15, à servidora JOICE MARA FREITAS.

Paragrafo Único – As interrupções justificam-se através do Requerimento acima identificado e assinado pela requerente.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0A196C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015 - JOICE MARA DE FREITAS

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 54211/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **JOICE MARA DE FREITAS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I – 20h, Nível III, inscrita sob a Matricula nº 2429-1, nomeada pelo DECRETO nº 173/12 em 01 de junho de 2012, publicado no DOM Assomasul nº 0602 em 04/06/12.

Paragrafo único *– A servidora acima identificada possui dois períodos no município, sendo que apenas o identificado pela Matricula 2429-11 é que está sendo destituída do cargo de professora.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFBEB4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015 - "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS ENXURRADAS (12200)".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e, com fulcro no artigo 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as chuvas intensas e contínuas ocorridas no Município desde o dia 02 de julho de 2015 até a presente data;

CONSIDERANDO que essas chuvas resultaram em inundação nos rios e córregos, destruição de estradas rurais e urbanas, condenações de pontes e alagamento de plantações e estradas, causando isolamento de regiões e afetando parcialmente a população urbana e rural;

CONSIDERANDO que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais em partes da região rural e urbana do Município de Amambai e Municípios limítrofes;

CONSIDERANDO que o parecer do Coordenador Municipal de Defesa Civil é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Amambai/MS contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Com base no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:498D2049

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 10/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Designa o *PREGOEIRO* e compõe a *EQUIPE DE APOIO* para atuarem em licitações na modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL* no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE :

Art. 1º Designar para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT- a senhora:

CARLA SOUZA DE FREITAS

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, as senhoras:

CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO
ARIANY ALVEZ DE QUEIROZ

Art. 3º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Aparecida do Taboado - MS, 06 de maio de 2015.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:97204DE4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 02 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015.

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor Atualizado (R$) Total
1 - EXAMES BIOQUIMICOS				
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	2,43	4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	2,17	26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	2,17	2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	3,97	19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	2,17	15,19
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	19	3,78	71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	8,47	16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	2,17	2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	1,99	15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,99	1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	30	2,17	65,10
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	2,17	75,95
2 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA				
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	2,94	5,88
02.02.02.009-	DETERMINACAO DE TEMPO DE	2	2,94	5,88

6	SANGRAMENTO – DUKE			
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	2,94	14,70
3 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS				
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	4,42	4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	17,70	177,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	18,50	18,50
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	5,57	11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	19,99	19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	18,50	74,00
4 - EXAMES DE UROANALISE				
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	3,78	37,80
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	8,75	8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	2,20	4,40
5 - EXAMES HORMONAIS				
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	10,94	21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	8,50	8,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	9,66	241,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	11,27	11,27
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	14,13	14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	12,5	250,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	9,39	18,78
6 - EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA				
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	18,89	18,89
7 - EXAMES MICROBIOLOGICOS				
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	5,37	80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	3,02	6,04
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	6,06	90,90
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA**	**VALOR (R$) UNITÁRIO**	**VALOR ATUALIZADO (R$) TOTAL**
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	250	2,58	645,00
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	20	2,94	58,80
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	40	16,05	642,00
5	EXAMES DE UROANÁLISE	30	3,92	117,60
6	EXAMES HORMONAIS	100	10,88	1.088,00
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	18,89	37,78
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	65	5,87	381,55
TOTAL GERAL			***R$ 2.970,73***	

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3EFCA093

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 03 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSPORTE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015.

Cidade	Estado	Distância (Km)	Valor Médicos (R$)	Valor Enfermeiros (R$)	Téc. Enfermagem (R$)
Paranaíba	Mato Grosso do Sul	52	200,00	50,00	30,00
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	134	600,00	70,00	50,00
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	447	1.500,00	150,00	80,00
Santa Fé do Sul	São Paulo	27	200,00	50,00	30,00
Jales	São Paulo	70	200,00	50,00	30,00
Fernandópolis	São Paulo	106	600,00	70,00	50,00
Votuporanga	São Paulo	139	600,00	70,00	50,00
São José Rio Preto	São Paulo	230	700,00	70,00	50,00
Barretos	São Paulo	313	800,00	70,00	50,00
São Paulo	São Paulo	670	1.800,00	180,00	120,00
Aquidauna	Mato Grosso do Sul	600	1.600,00	160,00	100,00
Corumbá	Mato Grosso do Sul	860	2.100,00	210,00	140,00

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0319C62C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** E de outro lado, a senhora **ROSANGELA VIANA ZERLOTI,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2011, para prestação de serviços – técnico em radiologia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ROSÂNGELA VIANA ZERLOTI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ACFDA97E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através

do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA,** doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2011, para prestação de serviços na área da fisioterapia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5AAC5158

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA,** resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2011, para prestação de serviços – técnico em saúde bucal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:88FD1ACF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**
E de outro lado, a empresa **MORETTI & ALMEIDA LTDA,** neste ato representada por sua sócia proprietária, a senhora **AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 016/2011, para prestação de serviços – médico generalista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 016/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:37D13174

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 018/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 018/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C0A66A95

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MORAIS & PIZZUTTO LTDA – ME**, devidamente representada pelo senhor **ANDRÉ LEAL BARBOSA DE MORAIS,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 019/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ LEAL BARBOSA DE MORAIS
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E30AD58D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI,** por seu representante legal, o senhor **LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2012, para prestação de serviços – médico otorrinolaringologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 01/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EA3A83DF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**
E de outro lado, a Firma Individual **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO,** por seu representante legal, o senhor **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2012, para prestação de serviços – médico oftalmologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 02/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:675838BB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **DJ MED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** por sua representante legal, a senhora **JULIANA VAZ FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2012, para prestação de serviços – médico dermatologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA VAZ FERREIRA
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1FDA73EC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **3 MARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** por sua representante legal, a senhora **LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO**, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 04/2012, para prestação de serviços – exames de ultrassonografia pélvico ou transvaginal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 04/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EA39F6D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **VERUSKA GOMES SOUTO & CIA LTDA,** por sua representante legal, a senhora **VERUSKA GOMES SOUTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 05/2012, para prestação de serviços – médico pediatra – exame de teste do olhinho, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 05/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VERUSKA GOMES SOUTO
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5CD864B7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA,** por seu Representante legal, o senhor **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 06/2012, para prestação de serviços – médico cardiologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 06/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8AA42317

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 07/2012, para prestação de serviços – exames de análises clínica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 07/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1B0FB50E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE – ME,** neste ato representada por sua proprietária, a senhora **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE**, , doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 08/2012, para prestação de serviços – fonoaudiologia – diagnose de audiometria e teste de orelhinha, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 08/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FB2694BB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA,** por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 15/2012, para prestação de serviços – área médica – clínica geral, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 15/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:52713624

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 039/2015

Pregão Presencial n.º 039/2015
Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou similar, para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**.**

1 - Licitante vencedor - A Empresa **Renome Auto Peças e Serviços Ltda - EPP**.
Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 1 - FORD	R$ 63.000,00	30%
LOTE 2 – FIAT	R$ 109.000,00	30%

LOTE 3 – VOLKSWAGEN	**R$ 121.000,00**	**30%**
LOTE 5 – PEUGEOT	**R$ 93.000,00**	**30%**
LOTE 8 – YAMAHA	**R$ 4.000,00**	**30%**
LOTE 9 – HONDA	**R$ 9.000,00**	**30%**
LOTE 10 – VOLARE	**R$ 20.000,00**	**30%**
LOTE 11 - I/JINGEI	**R$ 30.000,00**	**23%**
Total estimado	**R$ 449.000,00**	-

2 - Licitante vencedor - A Empresa **Itapeças Comércio e Serviços Ltda - EPP**.

Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 6 – SCANIA	**R$ 180.000,00**	**32%**
LOTE 12 - CATERPILLAR	**R$ 130.000,00**	**27%**
LOTE 13 - CASE	**R$ 60.000,00**	**26%**
LOTE 14 - MASSEY FERGUSSON	**R$ 30.000,00**	**28%**
LOTE 15 - RANDON	**R$ 30.000,00**	**27%**
LOTE 16 - NEW HOLLAND	**R$ 60.000,00**	**28%**
Total estimado	**R$ 490.000,00**	-

3 - Licitante vencedor - A Empresa **Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda - EPP**.

Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 4 – CHEVROLET	**R$ 91.000,00**	**32%**
LOTE 7 – MERCEDES BENS	**R$ 255.000,00**	**32%**
Total estimado	**R$ 246.000,00**	-

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 13 de julho de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A9B5A8CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/003/2015

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/003/2015 de 09 de julho de 2015, referente à AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA SOROLÓGICA, a ser paga com recursos do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 061/2015, Processo n° 071/2015 e **ADJUDICO** a empresa: **RAFAEL ARANTES BISPO-EPP** - CNPJ. 10.396.394/0001-00, que apresentou proposta para o item 01, no valor total de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015, de 06 de janeiro de 2015.

Batayporã-MS, 22 de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1158BE21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.384 DE, 16 DE JULHO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao inciso II e § 2º, do art. 165 da CF/88, ao art. 4º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e ao que determina a Lei Orgânica Municipal para o assunto, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bonito para a elaboração do Orçamento do Município para exercício de 2016, atendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I, de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2016, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, estabelecidos no parágrafo 1º e 3º do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de Agosto de 2015.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I – Órgão - identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;

III – Função – o nível de maios agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
IV – Subfunção – a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V – Programa – a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI – Atividade – identificação de um conjunto de operações que realizam de modo continuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII – Projeto – a identificação de um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1ºCada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e/ou projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES N. 01 de 17 de março de 2010, e alterações posteriores ocorridas até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016, será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2015, juntamente com o Plano Plurianual, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º, do art. 212, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupo de Despesas;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º Para o efeito desta Lei, entende-se por:
I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

§3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5ºPara efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores;
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
Outras Despesas Correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) Despesas de Capital
Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
Inversões Financeiras:atendimento das demais despesas de capital não especificada no grupo relacionado no item anterior;
Amortização da Dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido de 15% no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação de direito privado.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.

§1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista do art.10, desta lei.

§2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos explicitados do art. 10, desta mesma Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III –insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII – suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil
VIII – suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

§ 2ºOs recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37, da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169, da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17. No Orçamento para o Exercício de 2016 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil publico.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dividas do município.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o do Poder Legislativo em 6% (seis por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009, e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38, desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 24 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101 de 04.05.2000.

*Parágrafo único.*Equipara-se a Operação de Crédito e Integrará a Dívida Pública Consolidada, nos Termos do §1º, do art. 29, da Lei 101, de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo único. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, §3º da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no § 5, do art. 153 e obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29-A, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2015.
§ 1oOs repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no caput deste artigo.
§ 2º A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00, alterada pela LC 131/2009.
§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no art. 43, da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1ºReestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. Fica autorizadaa concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2ºO disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI-imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169, da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para exercício financeiro de 2016, seráconsiderada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18, da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1º Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º Observado os limites impostos pela lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100, §1º, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único.Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169, da Constituição Federal.

§ 1ºNo caso do inciso I, do §3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º, desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos

programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I, desta lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades publicas ou privadas, mediante Convênios, ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 2º Fica autorizado promover a concessão de Termo de Colaboração e Termo de Fomento com repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos conforme regulamentação da Lei nº 13.019/2014.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer titulo, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou Assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura, turismo ou de assistência social e comunitária;
II- voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - disposição no termo de convenio prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, Saúde, Educação, Habitação, Cultura, Turismo, Esporte, Agricultura, ou associações de moradores;
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2ºAs entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice-Prefeito
No Exercício de Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI N º1.386/2015
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, atenderão prioritariamente a:
I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – melhorar e intensificar programas na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, propor e buscar a gestão plena da saúde financiada pelo SUS.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e

outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2016 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I – CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Poder legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do Município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2016 as seguintes ações:

1. Modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
2. Promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
3. Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
4. Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal de modo a proporcionar o funcionamento como um todo nas áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;
5. Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
6. Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;
7. Assegurar a reestruturação administrativa visando elevar a qualidade do desempenho das funções legislativas, administrativa e fiscalizadora através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequações de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.

II – GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade para o orçamento de 2016 as seguintes ações:
1. O apoio ao Prefeito Municipal nas conversações, agendamentos e encaminhamentos de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo e dos poderes Legislativo e Judiciário;
2. O apoio ao Prefeito Municipal nos assuntos e questões de interesse do município junto a entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada;
3. O envio, acompanhamento e andamento de projetos de Lei e convênios junto ao Poder Legislativo na verificação dos de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas sanção, promulgação, publicação e veto;
4. A promoção e coleta de sugestões e reclamações da população, encaminhamento aos órgãos competentes para informações ou providências;
5. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais;
6. Controle da apresentação dos precatórios judiciais na forma do art. 100, da CF/88 e da EC nº 30, de 13 de setembro de 2000.

III - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

1. Metodologia de formação e qualificação permanente de recursos humanos do Município;
2. Modernizar e aperfeiçoar o sistema de controle de patrimônio e de frota de veículos e máquinas;
3. Alocação de dotações para melhorar o sistema de organização e controle do Patrimônio Público;
4. Executar ações que possibilitem a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
5. Dinamizar o processo da central de compras do município e instituir almoxarifado físico com controle de estoque por entrada e baixa por consumo;
6. Revisar as Leis Municipais, o Código Tributário Municipal, o Código de Obras e o Código de Posturas.

IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços da Proteção Social Básica

1. UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "Drª IRENE DOS SANTOS";
2. **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA - PAIF**
DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.
PROGRAMA BONITO SOLIDÁRIO
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CARTEIRAS DE PASSE LIVRE – INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL (IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
GRUPOS:
CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC
7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

8. GRUPOS:
1. Primeira Infância
2. Crescendo Feliz
3. Infância Feliz

9. UNIDADE CONVENIADA: INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA e INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

10. GRUPOS:
1. Família Legal 1
2. Família Legal 2
3. Família Legal 3
4. Visão de Vida 1
5. Visão de Vida 2

11. UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "Drª IRENE DOS SANTOS"

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

12. GRUPOS:
1. Jovem Bonito

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

13. GRUPOS:
1. Bem Viver

13. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

14. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

1. UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

16. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

17. UNIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

18. UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"

1. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

19.SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

1. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

2. UNIDADE CONVENIADA: FUNDAÇÃO VIDA BONITO

Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

3. UNIDADE CONVENIADA: OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ

Para idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

20.UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"

21. SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

DESCRIÇÃO: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

V - EDUCAÇÃO

Programas: FUNDEB
Formação continuada dos profissionais da educação básica
Mecanismos para motivação dos profissionais da educação básica
Valorização dos profissionais da educação básica
Estabelecer um dialogo de responsabilidade entre escola e família
Transporte escolar de qualidade
Inclusão digital para todos alunos do ensino básico
Salas de tecnologias educacionais
Consolidar os conselhos gestores nas escolas municipais

Programa. Ensino Especial
Apoio ao desenvolvimento ao ensino especial

Programa: Gestão das políticas educacionais para o Município de Bonito
Implementação do planejamento estratégico da secretaria de educação
Aprovação do plano municipal de educação
Implantar o conselho municipal de educação
Construção de centro educação infantil
Coberturas das quadras de esporte das escolas municipais
Ampliação e adequação das escolas municipais ao acesso especializado e oportunizar o acesso de buscas bibliográficas
Construção de uma escola vinculada ao programa moradia digna

VI - SAÚDE

As metas e as atividades para o desenvolvimento de ações, integradas entre os diversos setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas de saúde da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades:

Programa: ESF - Estratégia Saúde da Família
Promover saúde pública para a prevenção de doenças
Educar com o propósito de evitar doenças
Definir regiões para melhor oferecer qualidade de vida à população

Programa: Imunização
Prevenir para baratear a saúde e evitar o consumo demasiado de remédios
Evitar a proliferação das doenças contagiosas por meio campanhas de imunização.

Programa: Vigilância Epidemiológica
Alertar a população sobre controle de doenças epidemiológicas
Notificações compulsórias
Realizar ações para prevenção de epidemias

Programa: Vigilância Sanitária
Realizar ações básicas de Vigilância Sanitária
Garantir à população bens e serviços de qualidade
Desenvolver ações educativas e fiscalizadoras conjuntas

Programa: Controle de Zoonoses
Desenvolver ações de controle das Zoonoses de modo contínuo
Medidas de intervenção, de prevenção e controle, desencadeadas com oportunidade e eficácia

Programa: HIPERDIA – Hipertensão e Diabete
Busca ativa e diagnóstico clínico de casos de hipertensão e diabetes;
Cadastro e acompanhamento do hipertenso e diabético
Disponibilização de acompanhamento e distribuição de remédios
Educação e sensibilização comportamental do hipertenso e diabético

Programa: Tuberculose e Hanseníase
Busca ativa de sintomáticos respiratórios
Investigação dos casos suspeitos de tuberculose e hanseníase
Ações educativas
Capacitação dos profissionais da saúde

Programa: Assistência Farmacêutica
Planejamento e gestão do estoque de medicamentos
Capacitação dos profissionais na farmácia

Programa: Saúde da Mulher
Prevenção das doenças específicas da mulher
Planejamento familiar através da inserção de métodos contraceptivos definitivos e não definitivos da saúde pública
Educação e saúde para a prevenção da gravidez precoce

Programa: de Humanização do Pré-natal e Nascimento
Realizar captação precoce das gestantes
Realizar cadastro e acompanhamento das gestantes, parturientes e puérperas

Oferecer assistência básica em saúde

Programa: Planejamento Familiar
Ampliar e qualificar a atenção ao Planejamento Familiar incluindo a assistência à infertilidade
Garantir a oferta de métodos-anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva
Ampliar o acesso de mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais
Estimular a participação e a inclusão de homens, mulheres e adolescentes nas ações de planejamento familiar

Programa: Saúde da Criança
Reduzir a morbi-mortalidade nas crianças
Promover a assistência ao recém-nascido, o aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade
Promover acompanhamento do desenvolvimento físico e psíquico da criança, como ação eixo da assistência
Promover atividades de educação para a saúde, com ênfase na participação da família na assistência à criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais freqüentes

Programa: Saúde do Adolescente
Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento, buscando reduzir a morbi-mortalidade e os desajustes individuais e sociais
Capacitar e reciclar todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento de população na faixa etária dos 10 a 23 anos
Integrar todos os setores que desenvolvem ações junto ao adolescente

Programa: SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional
Oferecer assistência em saúde visando garantir o bom estado nutricional
Acompanhamento do desempenho e qualidade do serviço

Programa: DST/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis
Prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis
Acompanhamento e orientação das pessoas vivendo com DST/AIDS

Programa: Saúde Bucal
Educar e prevenir
Melhoria de qualidade de vida do paciente no contexto de saúde e do social
Tratamento odontológico prevenindo doenças sistêmicas
Manutenção e aquisição de equipamentos

Programa: Laboratório
Auxiliar no Diagnóstico para promover a saúde pública
Manutenção e aquisição de equipamentos para o laboratório
Ampliação e modernização

Programa: Tabagismo
Prevenção, orientação e divulgação de métodos antitabagismo
Reduzir a prevalência do Tabagismo

Programa: CAPS – Centro de Atendimento Psicológico e Social
Promover a saúde mental da população e prevenir as complicações dos transtornos mentais, proporcionando cobertura assistência aos indivíduos que manifestem alteração em seu equilíbrio.

VII - INFRAESTRUTURA URBANA

Programas: Programa de Preservação da Infraestrutura Instalada
Oferecer qualidade de trafego aos moradores da cidade e turistas
Com o fim de dar durabilidade e economia na manutenção da infraestrutura
Embelezamento e qualidade ao aspecto físico da infraestrutura

Programa: Programa de Ampliação da Infraestrutura Urbana
Melhor direcionamento das águas pluviais
Preservação contra erosão assoreamento e lixiviação
Conservação ambiental e saúde pública, através do Esgoto sanitário.
Ampliação de praças de jardins

Programa: De Limpeza Pública
Evitar a proliferação de doenças através do lixo
Forma de preservação do meio ambiente
Preservar bonito mais bonito

Programa: Iluminação Pública
Preservação da iluminação publica como meio de Segurança
Preservação contra acidentes e qualidade de vida

Programa: Expansão de casas populares
Oferecer condições de moradia digna
Humanizar famílias em situação de vulnerabilidade

Programa: Planejamento e Organização do Trânsito
Ordenamento e segurança
Campanha educativa, fiscalização e sinalização
Planejamento e estudo da Engenharia Viária
Operacionalização e fiscalização do transporte coletivo municipal
Palestras educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares

VIII - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Programa: Apoio ao Pequeno Produtor
Oferecer assistência técnica de produção
Orientação sobre gestão de produção e vendas
Incrementar a comercialização da produção do pequeno produtor
Incentivo de criação de horta comunitária
Programa: Desenvolvimento do Sistema Produtivo
Desenvolvimento sócio econômico do pequeno produtor
Diversificação da oferta de produtos
Disponibilizar a patrulha mecanizada para dar suporte ao desenvolvimento ao sistema produtivo

Programa: Malha Viária Vicinal
Melhoramento e manutenção das estradas vicinais, com fins de facilitar o escoamento da produção
Possibilitar ao turista o acesso aos locais de visitação com qualidade
Levantamento profissionalizado de toda a extensão da área produtiva

Programa: Certificação da Produção do Pequeno Produtor
Estimular o comércio de produtos dos pequenos produtores através da feira central
Viabilizar a feira do produtor

IX - ESPORTE E LAZER

Programa: Programa para crianças e adolescentes – 7 a 16 anos
Esporte como meio de inclusão social, saúde e educação
Suporte logístico para a realização das atividades esportivas
Parcerias com empresas estimuladas a financiar o esporte local

Programa: Formação de Novos Talentos no esporte
Oportunizar a formação de novos talentos no esporte

Programa: Representação e Apoio do Esporte Municipal
Incentivar, divulgar as potencialidades esportivas Municipais através do marketing do Município
Esporte nos Bairros por meio de integração social e organização comunitária
Realização de processos seletivos para representação do esporte local
Estimular parcerias para benefícios através de bolsas de estudos em Universidades Particulares.
Ampliação das modalidades esportivas praticadas no Município

X - CULTURA

Programa: Resgate da cultura local

Levantamento local da origem cultural de Bonito
Constatar características de identificação do cidadão bonitense nativo.
Promoção de eventos culturais por meio que envolvam Bonitenses de raiz
Implantação e regulamentação do SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Programa de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local
Programa de formação cultural

Programa: Eventos para divulgação da cultura local
Realização de eventos com apelos culturais locais
Eventos culturais de promoção da cidade de Bonito
Realização de atividades de culturais para faixas etárias iniciais
Programa "Meu Bairro tem Cinema"
Programa "Bonito em Festa"

XI - MEIO AMBIENTE

Programa: Aterro controlado
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos do município
Licenciamento do aterro
Adesão do aterro consorciado

Programa: Coleta seletiva
Fomento à associação dos catadores recicla bonito
Ampliação da rede de coleta
Educação ambiental
Produção de composto orgânico

Programa Viveiro Municipal
Manutenção ampliação e diversificação
Continuidade do suporte a diferentes projetos ambientais

Programa: Municipalização do licenciamento ambiental municipal
Elaboração do código municipal ambiental – com previsão licenciamento e criação das taxas
Compor equipe da técnica exigida pelo IMASUL e Celebração de convenio

Programa; Conservação de solo e água em apoio às atividades da Promotoria de Justiça
Construção de terraços, com contrapartida do proprietário da área
Fazer zoneamento de áreas inundáveis, com restrições à edificação em áreas sujeitas a inundações frequentes

Programa: Arborização urbana
Levantamento do estado de arte da arborização urbana
Implantação de programa municipal de arborização
Manutenção e ampliação do serviço de poda

Programa: educação ambiental
Ações de suporte aos componentes de educação ambiental dos outros programas da Secretaria
Oficinas com escolas do município e de outros municípios
Atendimentos a outros municípios
E demanda de outras secretarias e programas

Programa: amigos da Promotoria
Abordagem preventiva e pró-ativa face as demandas municipais que necessitem de intervenção do município

Exigir junto aos órgãos competentes o monitoramento ambiental da Gruta do Lago Azul e do Balneário Municipal

XII - TURISMO

Programa: Capacitação dos Serviços Turísticos
Implantação de cursos de línguas para o sistema seriado e continuo na profissionalização dos trabalhadores da cadeia produtiva do turismo
Treinar e qualificar profissionais envolvidos na área de turismo que fazem parte da comunidade bonitense

Programa: Ampliar o Leque de Oportunidades e Melhorias de Visitação
Abrir visitação da gruta Nossa Senhora Aparecida
Gerir os novos espaços de visitação possíveis
Gestão para construção do receptivo do monumento natural da gruta do lago azul
Implantar a escadaria da gruta do lago azul
Melhorar a qualidade de atendimento ao turista

Programa: Definição de Infraestrutura Física para o Turismo
Construção no novo prédio da Secretaria do Turismo
Definição e equipamento de salas apropriadas para reuniões, cursos e treinamentos

Programa: Atualizar o Inventario Turístico de Bonito
Retomar as ações com os municípios que integram com Bonito os roteiros turísticos
Implantar um sistema de monitoramento de pesquisa turística de Bonito
Definir demanda de oferta e implantar sistema de estatística do destino com os setores específicos de estudos e pesquisa
Definir com Secretaria de Educação estratégias para implantar nas escolas atividades de formação turística de cunho multidisciplinar

Programa: Sinalização Turística Padronizada
Definir e implantar sinalização turística padronizada para as áreas urbana e rural

Programa: Vou à Bonito voando
Consolidar a linha aérea de Bonito favorecendo a criação de vôos diários

Programa: Gestão Turística estratégica
Acompanhar a revisão e implantação do plano diretor participativo incluindo a área rural
Fortalecer a produção cultural associada ao turismo

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:9EE74706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 010/2015,** Processo Licitatório nº 076/2015 cujo objeto é Aquisição de **Equipamentos** e **Materiais Permanentes** destinados aos ESFs, para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde desta Prefeitura.
Empresa vencedora: A. C. DE MELLO & CIA LTDA – ME, nos itens de 01 a 36, com o valor total de **R$ 71.112,00 (setenta e um mil cento e doze reais).**

Deodápolis – MS, 22 de julho de 2015.

ISAÍAS SOARES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C1623E51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2015/CMAS – 22 DE JULHO DE 2015

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 22.07.2015 Ata nº10/2015 o **Censo Gestão SUAS – SIGS exercício 2014.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de Junho de 2015.

BRUNA APARECIDA RUFINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:A878C61D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/ 2015

"CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede afastamento ao servidor, CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI, ocupante do cargo de PROGRAMADOR/DIGITADOR, afastado das suas atividades funcionais por motivo de saúde, CID.S 59.9, no período de 13/07/2015 a 13/09/2015, afastado por 60 dias, de acordo com o que preceitua o decreto 104/2015, de 26 de janeiro de 2015,cap. II, art. 3°, §1°.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5748C81F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº151/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Altera dispositivos do Decreto nº020/2012 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, **no uso de suas** atribuições e em especial o disposto na Lei Municipal nº660/2006 de 10 de abril de 2006, Decreto nº692/2006 de 20 de abril de 2006 e Decreto nº020/2012 de 15 de maio de 2012 (redação dada pelo Decreto nº151/2015 de 22 de julho de 2015);

Decreta:

Art. 1º - Altera o artigo 5º do Decreto nº020/2012 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º - O Conselho Municipal de Defesa Civil será constituído de membros titulares e suplentes assim qualificados:
01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01Representante da Secretaria Municipal de Obras
01Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
01 Representantes da Associação de Oleiros do Distrito do Morumbi

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:284E167B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 153/2015 – DE 22 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia os Servidores que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e em especial o disposto na Lei Municipal nº660/2006 de 10 de abril de 2006, Decreto nº7.257 de 04 de agosto de 2010 e Decreto nº 021/2012 de 15 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia os Servidores abaixo arrolados para exercer as funções que específica:

WILSON DUARTE DOS SANTOS	**COORDENADOR DA COMDEC**
GISELAINE FLORIANO	**GESTOR FINANCEIRO**
FÁBIO MAIA DE LIMA	**PORTADOR DO CPDC**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de Julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:7C1FA9C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 152/2015 – DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia Conselheiros para composição do Conselho Municipal de Defesa Civil– CMDC e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e em especial o disposto na Lei Municipal nº660/2006 de 10 de abril de 2006 e Decreto nº692/2006 de 20 de abril de 2006 e Decreto nº020/2012 de 15 de maio de 2012); (redação dada pelo Decreto nº 151/2015 de 22 de julho de 2015

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil– CMDC para o Triênio 2015-2018, composto pelos representantes dos segmentos relacionados abaixo, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº151/2015 de 22 de julho de 2015, redação dada ao Decreto nº020/2012 de 15 de maio de 2012:
I – Titulares do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada:
01. Evandro Charão Machado, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
02. Devanir Pitton, representante da Secretaria Municipal de Educação;
03. Vera Lúcia K. da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
04. José Miranda Sobrinho, representante da Secretaria Municipal de Obras
05. Luiz Carlos da Silva, representante do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
06. Jair Afonso, representantes da Associação de Oleiros do Distrito do Morumbi.

II – Suplentes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil:
01. Vania Santana de Souza Lanziani, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

02. Marli Alves Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Educação;
03. Nilza Darci G. Perin, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
04. Antonio Donizete Ramos, representante da Secretaria Municipal de Obras;
05. Luiz Carlos da Silva, representante do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
06. Iolanda Holsbach da Rosa, representantes da Associação de Oleiros do Distrito do Morumbi.

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC será presidido pelo Coordenador da COMDEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de Julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:7C0B91CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1026/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS.

Empresa Vencedora: Sirlene Ferreira de Moraes Eireli - ME
CNPJ: 19.568.234/0001-68
Dotação Orçamentária:
53 - 07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.39.00.0.100
Valor Total: R$ 36.000,00

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:08A9E514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1026/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na iluminação pública nas vias e prédios municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão, Estado do Mato Grosso do Sul e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:356AFBBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1310/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 29/2015, cujo objeto é a Aquisição de Combustível na cidade de Campo Grande - MS, visando atender o Município de Figueirão MS.

Empresa Vencedora: Posto Figueira LTDA
CNPJ: 02.322.969/0001-04
Dotação Orçamentária:
74 - 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.30.00.0.101
3 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102
8 - 04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.30.00.0.181
Valor Total: R$ 46.910,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e dez reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:EA2E6771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1310/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 29/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO MS. e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:E8D4C328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1319/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 30/2015, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DO TIPO S 10, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.

Empresa Vencedora: Petróleo Querência LTDA
CNPJ: 04.338.339/0002-34
Dotação Orçamentária:
369 - 08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.30.00.0.100
322 - 07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180
95 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.30.00.0.101

3 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102
Valor Total: R$ 466.440,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A139350A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1319/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 30/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DO TIPO S 10, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS. e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A99D5157

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.454,81	10.454,81	10.454,81
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.043,75	8.043,75	8.043,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	16.472,57	16.472,57	16.472,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.454,81	10.454,81	10.454,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	10.454,81	10.454,81	10.454,81
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:45008A40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	44.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.500.000,00
Receitas Realizadas	18.485.362,67
Saldos de Exercícios Anteriores	2.099.921,05
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	44.500.000,00
Créditos Adicionais	2.679.654,10
Dotação Atualizada	47.179.654,10
Despesas Empenhadas	21.844.771,52
Despesas Executadas	15.922.162,62
Líquidadas	15.922.162,62
Despesas Pagas	15.285.894,30
Superavit Orçamentário	2.563.200,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	21.844.771,52
Despesas Executadas	15.922.162,62
Líquidadas	15.922.162,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.627.713,44
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.237.835,80	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.603,83	-1.465,12	418.138,71	0,00
PODER LEGISLATIVO	61.679,83	-70,20	61.609,63	0,00
PODER EXECUTIVO	357.924,00	-1.394,92	356.529,08	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.576.600,50	-205.491,13	3.013.980,56	1.357.128,88
PODER LEGISLATIVO	1.806.137,95	-162.400,97	1.542.025,39	101.711,59
PODER EXECUTIVO	2.770.462,55	-43.090,16	1.471.955,17	1.255.417,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.866.937,60	<25%/18%>	19,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.905.341,60	60%	73,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	601.186,76	4.526.086,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.199.719,02	15,00	28,18
Líquidadas	4.199.719,02	15,00	28,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:8981FA8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE 2015 - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Jul/2014a Jun/2015 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		19.784.651,06
Pessoal Ativo		19.695.375,53
Pessoal Inativo e Pensionistas		89.275,53
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		816.399,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		816.399,26
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		18.968.251,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.627.713,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	18.968.251,80	50,41
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.318.965,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	19.303.016,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.287.068,73	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:A81CF331

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE 2015 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.454,81	10.454,81	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	10.454,81	10.454,81	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	8.043,75	8.043,75	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	16.472,57	16.472,57	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	10.454,81	10.454,81	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.009.595,35	37.627.713,44	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,03	0,03	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,03	0,03	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		45.153.256,13		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		40.637.930,52		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	742.687,62	742.687,62	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	742.687,62	742.687,62	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	742.687,62	742.687,62	-	-
Previdenciárias	742.687,62	742.687,62	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.428,82	8.428,82	-	-
DEPÓSITOS	1.091.104,07	1.091.104,07	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:79BA4F4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE 2015 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	5.714,28	5.714,28
Aval ou fiança em Operações de Crédito	5.714,28	5.714,28
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	5.714,28	5.714,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.009.595,35	37.627.713,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:81E55AF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE 2015 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	742.687,62	742.687,62
Parcelamentos de Dívidas	742.687,62	742.687,62
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	742.687,62	742.687,62
Previdenciárias	742.687,62	742.687,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.627.713,44	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	6.020.434,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	5.418.390,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	2.633.939,94	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	742.687,62	1,97

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:3686AEC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE 2015 - ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.627.713,44
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.968.251,80	50,41
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	20.318.965,26	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.303.016,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.454,81	0,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.153.256,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	5.714,28	0,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.278.096,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.020.434,15	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.633.939,94	7,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:0600BA53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.299/2015

"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica nomeada a **Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, composta pelos membros abaixo relacionados, observadas as disposições da Lei Municipal nº 685, de 01 de abril de 1998:

I - Presidência
Ramão Lino Guerreiro –Secretário Municipal de Administração

II - Secretaria
Wesler Cândido da Silva – Controlador Municipal

III - Conselho Técnico
Macimiano Claro Nogueira Moreira – Engenheiro Civil
Luciano Dorneles dos Santos - Biólogo
Josimar Marafigo Lima –Assistente Social.

IV - Conselho Comunitário
Jarbas Marques Baptista –Conselho Comunitário de Segurança.
Gislaine Dias Camargo Ramos –Conselho Municipal de Assistência Social.
Jesus Milane de Santana –Representante da Câmara Municipal.

Art. 2º -O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3DE0F3C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 010/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 22° (vigésimo segundo) dia do mês de Julho de 2015, DECLARA vencedor do Processo Administrativo Licitatório de n°. 108/2015, que trata da **ATA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS em conformidade com a especificação contratada no edital e seus anexos**. Empresa vencedora de acordo com a relação de item vencido: **CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.955.783/0001-18, no valor global de R$ 312.500,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 22/07/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4390430C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 115/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 364, de 14 de MAIO de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 15 de MAIO de 2015, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **ATA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS NÃO INCLUSOS NA RENAME E REMUNE, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES, MEDIANTE ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDOS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: das 07h ás 11h e das 13h ás 17h. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 31/07/2015. **Sessão Pública: 04/08/2015 ás 14h**. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 22/07/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BC209D94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014

Processo nº 118/2014 - Convite nº 021/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 ART, ABRANGENDO TRANSMISSÃO, CAÇAMBA, EMBUCHAMENTO GERAL E SISTEMA HIDRÁULICO.
Contratante: MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Contratada: CLAUDIA FRANCHI FERREIRA - ME**.**
Valor Aditivado: R$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura do 2º Termo Aditivo: 22 de junho de 2015.
Assinam: Roberto Guimarães - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e **Claudia Franchi Ferreira** - Claúdia Franchi Ferreira - ME

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:F65BDB09

GABINETE
PORTARIA 188-TRANSFERÊNCIA DE ASSESSOR I

PORTARIA № 188/2015.

Dispõe sobre transferência de Assessor I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Transferir o Sr. **LUIZ MÁRIO CUNHA GARCIA – Assessor I**, matrícula nº 3490, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

Ladário-MS, 17 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:878A813B

GABINETE
PORTARIA 190-DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 190/2015.

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso da

atribuição que lhe é conferida no inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Srª. **EDIONE DA SILVA COSTA FERREIRA – Profissional de Educação**, matrícula nº 14, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal Nelson Mangabeira, em virtude do atestado médico de 30(trinta) dias da Servidora Municipal Sr.ª ROSANA MOREIRA NEVES PINTO, durante o período de 02/07/2015 a 31/07/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

Ladário-MS, 20 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8C2D47F4

GABINETE
PORTARIA 191-DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 191/2015.

Designação dos membros da Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior e médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA** , usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2011,

R E S O L V E:

Designar os Servidores ***MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS, LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA, ANA SYLVIA DE SOUZA MEDEIROS,*** para, sob a presidência do primeira, comporem a Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições para condução dos procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do cadastro, nos termos do Edital 030/2014 , da Secretaria Municipal de Educação.

LADÁRIO-MS., 20 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2DB47ECA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2015

PROCESSO Nº 032/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) academia ao ar livre, conforme especificação constantes na Proposta de Preços (anexo I), todas, partes integrantes do Edital. Proveniente do contrato de Repasse n°806959/2014/ME/CAIXA (Processo 1015078-75), Programa Esportes e grandes Eventos Esportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:340.02.008.2017.27.812.0020-4.4.90.52.00.00.123- Equipamentos e Material permanente.
VALOR: R$ **R$: 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 08/05/2015 à 08/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Julio Cesar Gasparini Junior - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D2283FDF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Objeto da presente licitação é a aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA: EDIFICA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME apresentou menor preço nos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 50, 51, 52, 55, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 115, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 135, 136, 137, 140, 145, 148, 149, 151, 152, 153, 158, 160, 161, 162, 170, 172, 175, 176, 179, 181, 187, 189, 190, 191, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 210, 212, 213, 214, 215, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 238, 239, 243, 245, 248, 249, 250,251, 252, 255, 257, 261, 263, 265, 272, 275, 277, 283, 286, 290, 293, 296, 297, 301, 304, 307, 308 e 309 no valor Global de **(duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais com setenta e nove reais).**
COMERCIAL DALBOSCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou menor preço nos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 26, 31, 34, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 84, 87, 88, 92, 98, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 122, 124, 126, 131, 132, 133, 134, 139, 142, 143, 144, 146, 147, 150, 154, 155, 156, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 202, 208, 209, 211, 216, 217, 218, 219, 222, 234, 236, 237, 240, 241, 244, 246, 247, 254, 256, 258, 259, 260, 264, 266, 269, 271, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 287, 288, 289, 291, 292, 294, 295, 298 e 299 R$: 205.360,85 (duzentos e cinco reais trezentos e sessenta com oitenta e cinco centavos).
BEZERRA COMÉRCIO DE AREIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELE-MEapresentou menor preço nos itens 24 e 25 R$: 19.341,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e um reais).

Laguna Carapã – MS, 22 de Julho de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F64FDE9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015 de 12/03/2015

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015,** proveniente do **Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 014/2015.**

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, Prefeita em exercício da cidade de Miranda, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", §§ 5º e 8° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos combustíveis, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 915/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

EMPRESA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL

Item	Descrição	Un.	Valor Licitado	Valor Atualizado
01	Óleo Diesel Comum	Litro	3,16	3,17
02	Gás GLP P 45 kg	Litro	3,33	3,34

Miranda (MS), 10 de Junho de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E471F6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2201/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**
Contratado: **N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente contrato visa prestação de serviços Artísticos com show da dupla "Max Moura e Cristiano" para apresentação na FECIR/2015 – Feira Ecológica Cultural Indígena e Rural.

REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob regime de tarefa por menor preço global .

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Nayara dos Reis Martins

Miranda – MS, 22 de Junho de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:07067A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2219/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

PARTES: Município de Miranda
Contratado: DC&M PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato visa à Contratação da empresa DCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora da prestação de serviços exclusivos do Cantor Douglas Cezar Zanatta da Silva e Marcos André Echeverria Wanderley Filho.

REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Diego Gonçalves Duek

Miranda – MS, 22 de Junho de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F9D86D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1739/2015
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: ADEMIR BOSSAY CÂNDIA

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao Município de Miranda.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: Estimando-se para esse contrato o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pelo prazo previsto na cláusula Décima Quinta.

PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: ADEMIR BOSSAY CÂNDIA

Miranda – MS, 26 de Junho de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:91389D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2220/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**
Contratado: **MARCIANO INIMITAVEL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**

OBJETO: O objeto do presente contrato visa prestação de serviços Artísticos com show do cantor "MARCIANO" para apresentação na FECIR/2015 – Feira Ecológica Cultural Indígena e Rural.

REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob regime de tarefa por menor preço global .

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: José Marciano

Miranda – MS, 22 de Junho de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C42AFE5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 9/GEMED/GAB, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2014 - IFMS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Naviraí, torna público, para conhecimento dos interessados, a **lista** dos **9** (nove) **candidatos inscritos** para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico** e dispõe sobre as **vagas remanescentes.**

1. Lista dos 9 (nove) candidatos inscritos para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico – IFMS:

NOME	CPF
• Aparecida Zebina Sodré Monteiro	015.363.521-52
• Daniel dos Santos Souza	072.569.751-20
• Danilo Pires de Souza	070.093.021-38
• Eliza Francisca de Oliveira	481.092.821-72
• Érick Henrique Barbosa	073.394.701-60
• Eunice Scherwinski do Nascimento	308.830.161-68
• Hélio Mariano Almeida Silva	002.056.891-67
• Karolyne Scatolin de Paula Fontes	059.780.351-05
• Maria Aparecida de Jesus da Silva	436.587.921-91

2. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO.
2.1 Os **9** (nove) **candidatos inscritos** deverão efetuar suas **Matrículas** no período de **20 a 24 de julho de 2015** no **IFMS,** com sede provisória na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana**, sito à Rua Clemente de Oliveira nº 295 - Bairro Boa Vista.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERECIDAS PARA O CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO.
3.1 Foram oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas.
4. DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO.
4.1 As **26** (vinte e seis) **vagas remanescentes** serão oferecidas ao **público em geral** e preenchidas por ordem de chegada ao **Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS**, respeitando a idade mínima de **14 anos** e a escolaridade mínima de **Ensino Fundamental II incompleto**.

4.2 Os interessados no Curso: **Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico** deverão efetuar sua **Matrícula** no **IFMS,** com sede provisória na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana**, sito à Rua Clemente de Oliveira nº 295 - Bairro Boa Vista, entre os dias **23 de julho** a **7 de agosto de 2015.**

4.3 Documentos exigidos para **Matrícula**:
I – CPF (original e cópia);
II – Cédula de identidade, para brasileiros natos ou naturalizados (original e cópia);
III – Para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Passaporte com visto de estudante**,** ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (original e cópia);
IV – 1 (uma) foto 3x4 recente;
V – Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (cópia e original);
VI – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos.
VII – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino, maior de 18 anos.

Naviraí/MS, 20 de julho de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7F8E690B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, relacionados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VETERINÁRIO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	005124	ANA PAULA CATALANO NETO	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	003473	ANDERSON APARECIDO FREITAS	14
02	002516	FRANCIELI SOUZA DA SILVA	15

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A30925A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos de nº 0001529-79.20008.8.12.0029, atendendo a decisão de Agravo em Recurso Especial 183.006-MS, para a convocação dos impetrantes da referida Posse do Concurso de 2005;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital 001/2005 de 26 de julho de 2005, homologado através do Decreto nº 055/2008 de 21 de maio de 2008, para exercerem cargos de provimento efetivo, de conformidade com os quadros abaixo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	Luciene Toffoli de Oliveira	43
002	Nilda ferreira Galvão Stinghen	44

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	Cilene Pereira Ramos Defente	16
002	Rosangela Dutra de Oliveira Ferreira	41
003	Marly Salete Misturini Rovani	46
004	Giovana Santana Ribeiro	50

Art. 2º A posse das candidatas dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002.

Art. 3º No ato da posse, as candidatas deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2015

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D170CBC0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 504/2015

Nº. ORDEM	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Perido de Férias
1	Adao Ribeiro Osterberg	Pintor	2014-2015	01/07 - 15/07/2015
2	Adriana Guerra da Silva	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	12/06 - 11/07/2015
3	Adriana Mara da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 15/07/2015
4	Adriana P. Mendonca da Silva	Ger Prog e Proj de Finanças	2014-2015	22/06 - 07/07/2015
5	Adriano Salvador	Pedreiro	2014-2015	03/06 - 02/07/2015
6	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador De Serviços Publico	2014-2015	18/07 - 17/08/2015
7	Ana L. L. De O. S. Oderdenge	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 15/07/2015
8	Ana L. Moreira de Lima E Silva	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015	05/07 - 04/08/2015
9	Andrea Rosa Barth	Gerente de Equipe PRONATE	2014-2015	15/07 - 24/07/2015
10	Andreia Costa E Silva	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	19/06 - 18/07/2015
11	Andreia de A. Pinto dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	06/07 - 05/08/2015
12	Angelica A. do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	13/07 - 12/08/2015
13	Antonia Genilza dos Reis Medeiros	Gerente N.P Social Básica	2014-2015	01/06 - 20/06/2015
14	Antonio Aparecido da Silva	Operador De Serviços Publico	2014-2015	06/07 - 04/08/2015
15	Antonio Sedano Ribeiro	Gerente Nucleo de Informa	2012-2013	13/07 - 01/08/2015
16	Aparecida Rodrigues dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
17	Aral Leandro Moraes Correa	Eletrecista em Alta Tensa	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
18	Arthur Maciel Bezerra Junior	Ger de Prog Proj de Esportes	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
19	Carlos Rigonatt	Técnico Supervisor Obras	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
20	Carlos Silvio Martins	Medico	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
21	Carmem Stapait da Silva	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
22	Cassia R. Mathias dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	19/06 - 18/07/2015
23	Cirlene P. Froes de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	06/07 - 25/07/2015
24	Cristiana Aparecida P.Da Silva	Cozinheiro Escolar	2013-2014	06/01 - 04/02/2015
25	Cristiane Aparecida da Silva	Aux. Nutrição Escolar	2013-2014	01/06 - 30/06/2015
26	Cristiane Aparecida Siqueira	Ger Prog Proj de Des Econ	2014-2015	13/07 - 24/07/2015
27	Cristiane Tenorio Dias	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	06/06 - 12/06/2015
28	Cristina Aparecida Cioca	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 10/07/2015
29	Damares R. De Almeida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
30	Darci dos S. Calistro Felix	Auxiliar De Enfermagem	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
31	Debora Canzian Volpini	Pedagogo	2013-2014	10/07 - 11/07/2015

32	Denise S. De Souza Marques	Assistente Social	2014-2015	15/07 - 24/07/2015
33	Derli dos Santos	Op. Serviços Públicos	2014-2015	29/06 - 08/07/2015
34	Deyler Vinicios Avelar Pereira	Gerente N. Rec Invest Edu	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
35	Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2014-2015	05/07 - 03/08/2015
36	Divanir Terezinha Fior Santos	Cozinheiro Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
37	Douglas Antunes de Andrade	Vigia	2014-2015	01/06 - 30/06/2015
38	Dulcineia dos Santos Fernandes	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
39	Edivaldo de Macedo de Moura	Operador de Moto-Serra	2014-2015	08/06 - 26/06/2015
40	Edmilson dos Santos Silva	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	13/07 - 01/08/2015
41	Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	2014-2015	01/07 - 30/07/2015

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 504/2015

Nº. ORDEM	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Perido de Férias
42	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
43	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
44	Eliane Neves Geraldi	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
45	Eliza Barbosa de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	15/06- 30/06/2015
46	Ernani Lamartine Carlin	Enc. Unid. Mun. De Cad	2014-2015	22/06 - 30/06/2015
47	Estela Rosi Cabral de Souza	Assistente Administrativo	2013/2014	01/07 - 30/07/2015
48	Eusene de L. Da Silva Orneles	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	10/06 - 09/07/2015
49	Evanir Barbosa dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
50	Fabricia da Silva Sousa	Ger. Equipe Execucao. Orc	2014-2015	13/07 - 27/07/2015
51	Fatima Conceicao dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2013-2014	06/07 - 04/08/2015
52	Francisco Alessandro de Souza	Pintor	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
53	Francisco Braz da Silva	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	15/07 - 14/08/2015
54	Geilda Alves de Araujo	Cozinheiro Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
55	Geisiane Batista Prates	Auxiliar Administrativo	2014-2015	13/07 - 28/07/2015
56	Geraldo Mendes de Paula Filho	Operador Trator De Pneus	2014-2015	13/07 - 11/08/2015
57	Gilberto Monticuco	Medico	2013-2014	09/07 - 07/08/2015
58	Gisele de Oliveira Custodio	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
59	Gisele Katia da Rocha Moraes	Gerente Nucleo Agend Reg	2013-2014	21/07 - 04/08/2015
60	Gislaine Aparecida Ribeiro	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	11/06 - 10/07/2015
61	Gislaine N. Furtado Tosta	Odontologo II	2014-2015	15/07 - 24/07/2015
62	Gislei Correia Braga	Ger. Equipe Mon. Aval. Cont	2014-2015	29/06 - 18/07/2015
63	Graziela Sant`Anna de Faria Ribeiro	Ger. Equipe Convenios	2013-2014	13/07 - 27/07/2015
64	Heliton Geraldo Primo	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	01/07 - 15/07/2015
65	Ivanilce M. Do N. Neves	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
66	Ivanir Fernandes Gomes	Pedreiro	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
67	Ivone dos Anjos	Recepcionista	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
68	Izabel Dias de Araujo Silva	Assistente Administrativo	2014-2015	20/07 - 29/07/2015
69	Jackelyne A. De M. Vilela	Enfermeiro	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
70	Jair Custodio	Mecanico	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
71	Janaina Padilha R. Oliveira	Oficial Administrativo	2014-2015	13/07 - 27/07/2015
72	Jeová Eduardo Ferreira	Op. Serviços Públicos	2014-2015	15/06 - 29/06/2015
73	Joao da Silva	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	29/05 - 27/06/2015
74	Joao Felisbino Batista	Operador Equipamentos Aut	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
75	Joh Lennon Benvindo	Conselheiro Tutelar	2012-2013	16/06 - 27/06/2015
76	Jose Antonio Felix da Silva	Gerente Nucleo Inf.Urb Pa	2013-2014	13/07 - 27/07/2015
77	Jose Roberto de Jesus	Operador De Serviços Públicos	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
78	Jose Valerio	Motorista	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
79	Josilene Quirino dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2012-2013	01/07 - 30/07/2015
80	Julio Cesar Marques Donati	Auxiliar Administrativo	2013-2014	01/06 - 30/06/2015
81	Katia Vivian Chrestani Borges	Gerente Nucleo Uni Cons A.	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
82	Leandro Luiz Albrecht	Gerente Equipe Vig. Sanitária	2013-2014	13/07 - 01/08/2015
83	Lourdes Lopes Signori	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	15/06 - 14/07/2015
84	Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	06/07 - 05/08/2015

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 504/2015

Nº. ORDEM	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Perido de Férias
85	Lucinda Santos da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
86	Luiz Claudecir Alves	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
87	Luzia Pereira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2013-2014	06/07 - 04/08/2015
88	Maikon J. Espindola de Souza	Vigia	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
89	Marcelo Silveira Monteiro	Motorista	2014-2015	01/07 - 15/07/2015
90	Marcelo Vieira Caires	Vigia	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
91	Marcio Pereira Pardim	Vigia	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
92	Marcio Rogelio Rosa	Vigia	2014/2015	01/07 - 30/07/2015
93	Marcos Jose Rodrigues Rocha	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
94	Maria Aguiar Tenorio	Agente de Saude Publica	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
95	Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
96	Maria de F. Moreira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
97	Maria de Fatima B. Reboucas	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
98	Maria Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	2014-2015	05/07 - 04/08/2015
99	Marinete de O. A. Da Conceicao	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
100	Marli Lopes Moreno Borsoi	Assistente Social	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
101	Marta Ferreira Jorge	Gerente Eqp Reg Atencao S	2014-2015	15/06 - 29/06/2015
102	Maurino Fukushima	Pintor	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
103	Mikaely Esp. Santo Ricardo Dezem	Ger. Equip. e Folha Pagamento	2014-2015	08 - 17/07/2015
104	Milena de F. G. Da Silva	Gerente Equipe S.C.F.V.Cr	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
105	Miqueias Ramalho dos Reis	Assistente Administrativo	2013-2014	06/07 - 25/07/2015
106	Mirian Barbosa Amadeu	Recepcionista	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
107	Nadir Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
108	Nair C. De Oliveira Alves	Cozinheiro Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
109	Nasia Patricia Avanci Silva	Gerente Eqp C. Transp Via	2014-2015	13/07 - 27/07/2015
110	Nelci Ribeiro Branco Fonseca	Cozinheiro Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
111	Neusa Da Silva Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
112	Nilce Elias da Rocha	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
113	Noraci da Silveira Souza	Recepcionista	2014-2015	15/07 - 13/08/2015
114	Odete Correa Ferreira	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	15/07 - 24/07/2015
115	Oscar Gomes de Araujo	Operador De Serviços Públicos	2013-2014	13/07 - 11/08/2015
116	Ozelia de Jesus	Auxiliar Administrativo	2013-2014	16/06 - 15/07/2015
117	Patricia Gomes Andrade Saraiva	Recepcionista	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
118	Rafaela Parcio Martins	Assistente Administrativo	2013-2014	01/06 - 14/06/2015
119	Renilza B. De Oliveira Mendes	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	01/06 - 30/06/2015
120	Ricardo Boze Dos Santos	Agente de Saude Publica	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
121	Roberson Quadrado	Operador De Serviços Publico	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
122	Roni Silva Santos	Tec. M de Computadores	2013-2014	15/06 - 24/06/2015
123	Rosana Aparecida de Souza	Ger. Equipe Apoio Técnico	2014-2015	08/06 - 17/06/2015
124	Rosana Claudia da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015

125	Rosane da Costa	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
126	Rosangela A. V. Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	15/07 - 13/08/2015
127	Rosangela de Souza Cancado	Cozinheiro	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
128	Rosilaine M. De Lima Lopes	Agente de Saude lica	2014-2015	01/07 - 30/07/2015

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 504/2015

Nº. ORDEM	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Perido de Férias
129	Rosinaldo Venier	Motorista	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
130	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	2014-2015	02/07 - 31/07/2015
131	Sieldy Michels de Sa	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	15/06 - 14/07/2015
132	Silvana Honorio da Silva	Auxiliar Administrativo	2013/2014	22/06 - 21/07/2015
133	Silze Nara Giraldelli	Psicologo	2014-2015	20/07 - 18/08/2015
134	Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	18/06 - 17/07/2015
135	Sinesio Soares dos Santos	Pedreiro	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
136	Sirlene Araujo Gabriel Alves	Agente de Saude Publica	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
137	Sirlene Ramos de Souza	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
138	Solange Maria Pereira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2013-2014	01/06 - 15/06/2015
139	Solange Messias Falbot	Educador de Creche	2013-2014	11/06 - 10/07/2015
140	Sonia Aparecida Dantas	Aux. Serviços Diversos	2013-2014	10/06 - 19/06/2015
141	Sueli Aparecida Faust da Silva	Auxiliar Administrativo	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
142	Suely Jesus dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	2014-2015	13/07 - 27/07/2015
143	Tacio do V. C. Talao Domingues	Conselheiro Tutelar	2014-2015	01/06 - 15/06/2015
144	Tania R. De Moraes Rodrigues	Auxiliar em Saude Bucal	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
145	Telma Manoel da Silva Aquino	Auxiliar Administrativo	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
146	Valdirene Neto Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
147	Valeria C. De P. E. G. Fogo	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	15/07 - 24/07/2015
148	Vania S. De Souza Lanziani	Conselheiro Tutelar	2014-2015	15/06 - 30/06/2015
149	Veronilda De Souza Dias	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	15/06 - 14/06/2015
150	Vilma dos Santos	Operador De Serviços Públicos	2014-2015	12/06 - 11/07/2015
151	Vivian Milani Mendonca	Assistente Social	2014-2015	08/06 - 17/06/2015
152	Viviane Ribeiro Bogarim Capile	Ger. Nucleo de Pregão	2012-2013	27/07 - 05/08/2015
153	William de Mattos Santussi	Medico	2014-2015	01/07 - 30/07/2015
154	Zilda Maria da Silva	Tecnico em Saude Bucal	2014-2015	15/06 - 14/07/2015

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:563AF3D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Altera o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado membros do **Comitê de Coordenação e Comitê Executivo,** para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Naviraí-MS.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Edina Brindaroli	COORDENADORA - Secretária executiva do Conisul
Debora Cristina Imbriani Martins	Gerente de Meio Ambiente
Adelvino Francisco de Freitas	Gerente de Finanças
Michele Julião Marques da Silva	Representante do Conselho de Assistência Social
Ruthi Lopes dos Santos	Representante do Conselho de Saúde
Aparecida Soares de Oliveira	Representante da Educação
Paulo Roberto Nepomuceno	Representante da SANESUL (local)
João Mendes	Representante do IMASUL
Gracieth Abrahão Costa Santos	Representante da Procuradoria Jurídica do Município

Art. 3º O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Leandro Luiz Albrecht	Gerente de Equipe de Vigilância Sanitária
Ciro José Toaldo	Gerente Municipal de Educação e Cultura
Roberto Pedro da Rocha	Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico
Debora Cristina Imbriani Martins	Gerente do Meio Ambiente
Flavio Vendas Tanus	Gerente Municipal de Infraestrutura e Obras
Diego Lanza Lima	Representante da empresa contratada
Luiz Alberto Ávila Silva Junior	Representante da sociedade civil (liderança política, ONG, sindicatos, etc.)
Manoel Ferreira da Silva	Representante da Associação dos Moradores do Distrito do Porto Caiuá
Reginaldo Monteiro	Representante do Conselho Municipal de meio Ambiente

Art. 4º A servidora Debora Cristina Imbriani Martins, será a coordenadora técnica dos Comitês de Coordenação e Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 105, de 16 de dezembro de 2014.

Naviraí-MS, 21 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D027CC86

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº 015/2013
Processo Administrativo Disciplinar
Indiciada: **Cristiane Rodrigues dos Santos**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

FAZ SABER a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** educadora de creche, atualmente em lugar incerto e não sabido, a qual fica devidamente **CITADA** do **INDICIAMENTO** de fls. 86/87, a seguir descrito: "A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 433/2013 e 368/2014, do Senhor Prefeito do Município de Naviraí-MS, tendo ultimado a coleta de provas documental e oral, como também interrogado da acusada, em que sempre assegurou o direito à ampla defesa e ao contraditório, a **decide**, para o fim previsto no art. 142, da Lei Complementar nº 042/2003, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, enquadrar a infração disciplinar e **INDICIAR** a servidora **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** matricula funcional nº 3174-7, do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, em lugar que desconhece, contra quem foi observado que: De acordos com as provas colhidas nos autos, a Indiciada, no exercício de suas funções no CIEI Mamãe Zezé, tendo sob seus cuidados crianças do maternal I e do berçário II, agia com agressividade no trato com os menores, chocoalhando-os e pegando-os pelos braços e sentando com força, além de gritar com os alunos, sendo conhecida como "sargentão" e "General" por ser muito rígida, causando medo nas criança. A Comissão entende que os

elementos colhidos no curso de processo citado, tais como os abaixo relacionados, compõem provas suficientes para respaldar o indiciamento da servidora acusada: 1) Ocorrência nº 20/2012 (fls. 05/07); 2) Atas de fls. 15/18; 3) Depoimentos de fls. 48/51 e 70/73; É entendimento da Comissão de que, nesse caso específico, houve a violação do art. 112, incisos II, XI, XIII c/c art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003. Assim, colhidos os dados suficientes para que a Comissão se convencesse dos fatos em apuração, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser citado para apresentar defesa escrita, na forma do art. 155, da Lei Complementar nº 042/2003. Naviraí-MS, 20 de julho de 2015. (a) Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Presidente da Comissão, Carina Lopes Meurer e Graciele Costa de Souza, Membros da Comissão". Fica ainda **INTIMADA,** de que o **prazo para oferecimento de defesa é de 15(quinze) dias**, que fluirá após a data da publicação deste edital.

Navirai-MS, 21 de julho de 2015

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Advogada do Município
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F356B305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **5 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de Saúde, sendo cadeiras odontológicas e autoclaves, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de julho de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:24F1D5CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2015
CONVITE Nº. 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

VENCEDOR				
EMPRESA:	DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA -ME			
	CNPJ N°: 21.863.308/0001-30			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	BANDINHA RÍTIMICA	04	R$ 430,00	R$ 1.720,00
02	CASINHA DE BONECA – MADEIRA	02	R$2.050,00	R$ 4.100,00
03	CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA	10	R$531,00	R$5.310,00
04	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF	02	R$568,00	R$1.136,00
05	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA	02	R$137,00	R$274,00
06	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL	03	R$201,00	R$603,00
07	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF	03	R$60,90	R$182,70
08	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA	02	R$19,00	R$38,00
09	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA	02	R$23,00	R$46,00
10	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL	01	R$44,00	R$44,00
11	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL	01	R$47,00	R$47,00
12	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL	01	R$44,00	R$44,00
13	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	03	R$37,00	R$111,00
14	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	04	R$41,00	R$164,00
15	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO	10	R$44,00	R$440,00
16	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	01	R$86,00	R$86,00
17	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	01	R$79,00	R$79,00
18	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO	10	R$21,90	R$219,00
19	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF	03	R$60,00	R$180,00
20	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	01	R$80,00	R$80,00
21	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	01	R$80,00	R$80,00
22	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF	03	R$37,00	R$111,00
23	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES – MDF	02	R$23,00	R$46,00
24	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF	03	R$30,00	R$90,00
25	FOGÃO – MDF	05	R$239,00	R$1.195,00
26	GELADEIRA – MDF	05	R$317,00	R$1.585,00
27	PIA DE COZINHA – MDF	05	R$300,00	R$1.500,00
28	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA	01	R$170,00	R$170,00
29	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO	01	R$120,02	R$120,02
VALOR TOTAL: R$ 19.800,72 (Dezenove Mil Oitocentos Reais e Setenta e Dois Centavos)				

Rio Negro - MS, 20 de julho de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:8EE3AEEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"declaração de encerramento do projeto, referente a emenda parlamentar (01 (um) veículo ambulância)**", conforme ata nº 373 de 09 de abril de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 09 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de abril de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8EA2D85E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"emenda parlamentar (equipamentos - 01 (uma) bomba de infusão, 01 (um) desfibrilador e 02 (dois) eletrocardiógrafos)**", conforme ata nº 373 de 09 de abril de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 09 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de abril de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B0D5F5A8

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2015

Extrato do convênio
Convênio nº 002/2015
processo administrativo: nº 013/2015
concedente: Fundação Cultural de são gabriel do oeste
convenente: Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula"
objeto O presente instrumento tem por finalidade a cooperação financeira para realização do 26º Festival Sul-Mato-Grossense de Folclore e Tradição Gaúcha – FEGAMS.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto Municipal nº 98, de 01 de julho de 2010, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB
13 392 Difusão Cultural
13 392 0004 1024 0000 Desenvolvimento de projetos culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
valor: O valor total do presente convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será repassado em única parcela.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de agosto de 2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.
assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel/Santo Vilson Tonetto
DATA: 14 de julho de 2015.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:CDCBE765

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 005/2015/SMS

EDITAL Nº 005/2015/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado I

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 27/07/2015.

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
ESF V - Centro		
3º	Geosinalda da Conceição	04

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:C23D4A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 006/2015/SMS

EDITAL Nº 006/2015/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado I

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 27/07/2015.

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
ESF V - Centro		
1º	Sileide Pereira da Silva	05

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:62C960AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 080/2.015
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 080/2.015, que tem por objeto **a contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa: **AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87** para os itens: 1, 2, 3 e 4 com valor total de R$ 45.240,00(Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C666EAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 081/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus nos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 05 de Agosto de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:39E764FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 250/2015

Decreto "P" nº 250/2015 PMSGO-GAB 21 de Julho de 2015.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Auxiliar de Enfermagem - 08 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***ROSA ANA FORTTI***, matrícula 2497, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 133.704.440-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4F5C32FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 251/2015

Decreto "P" nº 251/2015 PMSGO-GAB 21 de Julho de 2015.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir de 21/07/2015, do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Fiscal de Obras e Posturas, da servidora ***ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO***, matrícula 1268, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, homologado em 06/07/2012, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Agente de Fiscalização – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:24D4671A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 252/2015

Decreto "P" nº 252/2015 PMSGO-GAB 22 de Julho de 2015.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***LORENI SALETE GARCIA RAMPANELLI,*** matrícula 2109, do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde – ESF 05 – 08horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C565F769

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 029/2015/SAAE

Edital n. 029/2015 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Rogério José da Silva	3,5
2º	João da Silva Santos	2,0
3º	Márcio Damião Ferreira	1,0
4º	Lucas Thiago Pissaia da Silva	1,0
5º	Leiliane Xavier Ribeiro	1,0
6º	Osvaldo Alves de Oliveira	0,0
7º	Eleni Maria da Silva	0,0
8º	José Carlos Pires	0,0
9º	Gerson de Souza Cíqueira	0,0
10º	Rose Helena dos Santos	0,0
11º	Cícero Souza Pires	0,0
12º	José Aparecido Gomes dos Santos	0,0
13º	Jonice Barroso dos Santos	0,0
14º	Rodrigo Pereira dos Santos	0,0
15º	Suellen de França Ramires	0,0
16º	Lucas Maik Lorena Batista	0,0
17º	Francinalda Santana da Costa	0,0
DESCLASSIFICADOS		
Dayane Gomes do Nascimento		

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:53E097E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2015/SAAE

PORTARIA Nº 007/2015 - SAAESGO - 01 de julho de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR DAIANA GIOVELLI ABITANTE, matrícula 80, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AJ-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A0E389E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 008/2015/SAAE

PORTARIA Nº 008/2015 - SAAESGO - 02 de julho de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Sra. **DAIANA GIOVELLI ABITANTE** para exercer **Cargo em Comissão de Assessor Jurídico**, Símbolo AJ-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar n° 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A3F6F78F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 009/2015/SAAE

PORTARIA Nº 009/2015 - SAAESGO - 06 de julho de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU, matrícula 83, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CD-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.
Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:DBB550C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 010/2015/SAAE

PORTARIA Nº 010/2015 - SAAESGO - 06 de julho de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU** para exercer **Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos**, Símbolo DI-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar n° 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B0B6FCA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 011/2015/SAAE

PORTARIA Nº 011/2015 - SAAESGO - 06 de julho de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ROGÉRIO SORGATTO** para exercer **Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos**, Símbolo CD-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar n° 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1BEDE15B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 012/2015/SAAE

PORTARIA Nº 012/2015 - SAAESGO - 21 de julho de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorsewgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR JUCEMAR PEREIRA LOPES, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E454492C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 030/2015/SAAE

Edital n. 030/2015 - Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Coletor de Resíduos, regidos pelo Edital nº 026/2015/SAAE, para comparecerem à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 31/07/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Rogério José da Silva
2º	João da Silva Santos
3º	Márcio Damião Ferreira
4º	Lucas Thiago Pissaia da Silva
5º	Leiliane Xavier Ribeiro
6º	Osvaldo Alves de Oliveira
7º	Eleni Maria da Silva
8º	José Carlos Pires
9º	Gerson de Souza Ciqueira
10º	Rose Helena dos Santos
11º	Cícero Souza Pires

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:091F233B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral, para participar de **Audiência Pública** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 16:00 hs do dia 04 de agosto de 2.015, para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (1º semestre de 2015) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (3º bimestre de 2015).

São Gabriel do Oeste, 20 de julho de 2015.

MARCOS PAZ DA SILVEIRA
Presidente de Câmara Municipal

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9CA20A8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO

Processo 01/2015
Objeto: Preenchimento de Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Selvíria-MS, concurso edital 01/2014.
Concursando: Carlos Eduardo Pereira Furlani

Relatório

Conforme dispõe a legislação vigente, foi convocado o concursado aprovado em 1º lugar para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Sr. Carlos Eduardo Pereira Furlani, conforme publicação no dia 19 de junho de 2015 na página da Câmara Municipal de Selvíria-MS, no Jornal Folha Integração (fls.02) e mural da Câmara (fls 01).

O concursado aprovado em 1º lugar para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Sr. Carlos Eduardo Pereira Furlani, apresentou documentos para nomeação, conforme protocolo de entrega de documentos fls. 03.

Ao analisar os documentos apresentados pelo concursado, denotou-se que este é Professor Universitário, da UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, desde 22 de agosto de 2013, com sua matrícula n.015739007 SIAPE2573900, lecionando na cidade de Corumbá, **sob o regime de dedicação exclusiva**, por 40 horas semanais (fls. 54).

Diante desta constatação a Presidência da Câmara Municipal de Selvíria-MS, notificou o Concursando uma vez que foi constatado uma questão impeditiva para sua posse no cargo de Procurador Jurídico, qual seja, a função como Professor Universitário na UFMS **com dedicação exclusiva**, conforme matrícula nº 015739007 SIAPE 2573900, com admissão em 22 de agosto de 2013. (Fls.50).

No entanto, em 17 de julho de 2015, o concursando apresentou documento alegando que existe legalidade e compatibilidade do exercício das funções públicas da qual o candidato aprovado, requerendo ao final, o exercício de mais de uma função pública, ou seja, a acumulação de cargos de Procurador Jurídico da Câmara Municipal com a de Professor Universitário, Fls (51 e seguintes)

Diante das justificativas apresentadas pelo candidato, esta Presidência solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de preenchimento de vaga de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Selviria-MS por concursado detentor de cargo de Professor efetivo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com dedicação exclusiva.

Da Fundamentação

Trata-se de análise de documentos para preenchimento de vaga do candidato aprovado em 1º no concurso edital 01/2014, referente ao cargo de Procurador Jurídico.

Ao analisar os documentos apresentados pelo concursado, denotou-se que este é Professor Universitário, da UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, desde 22 de agosto de 2013, com sua matrícula n.015739007 SIAPE2573900, lecionando na cidade de Corumbá, **sob o regime de dedicação exclusiva**, por 40 horas semanais.

No entanto, em 17 de julho de 2015, o concursando apresentou documento alegando que existe legalidade e compatibilidade do exercício das funções públicas da qual o candidato aprovado, requerendo ao final, o exercício de mais de uma função pública, ou seja, a acumulação de cargos de Procurador Jurídico da Câmara Municipal com a de Professor Universitário, Fls (51 e seguintes).

Consoante os documentos analisados, temos que o acúmulo de cargo de Professor Universitário com o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Selvíria - MS, pelo candidato encontra-se óbice pela incompatibilidade de horário, uma vez que os horários nem parte poderão sobrepor-se, e há também pela incompatibilidade de horário sempre que entre o término de um trabalho e o início de outro não houver tempo suficientemente grande para a locomoção de um local para o outro, uma vez que este leciona na cidade de Corumbá-MS, com carga horária de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, sendo 12 horas de aulas em sala de aula e 28 horas de pesquisa, conforme fls.34, e terá que cumprir 20 horas semanais no cargo de Procurador, das 07:00 as 11:00 MS, sendo que nas segundas feiras, conforme atribuições do cargo, este deverá prestar serviços nas sessões ordinárias que inicia-se as 19:00 hs, MS, com término previsto às 22:00 hs, podendo ser prorrogada a requerimento de vereadores, e ainda, prestar serviços nas eventuais sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Selviria-MS, bem como pela vedação de acumulação de outro cargo imposta pelo **regime de dedicação exclusiva** pelo cargo de professor da carreira de magistério Superior, com fundamento, no artigo 37, VI, da CF/88 c/c com o inciso I, do Decreto nº 94.664. de 23 de julho de 1987.

Dispositivo

Assim, de acordo com todos os termos do parecer jurídico exarado (anexo), hei por indeferir a nomeação do concursado Carlos Eduardo Pereira Furlani, aprovado em 1º lugar no concurso para Procurador Jurídico edital 01/2014, uma vez que a acumulação de cargo de Professor da carreira de Magistério Superior da UFMS, com dedicação exclusiva com o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Selvíria-MS, padece de inconstitucionalidade, primeiro, pela incompatibilidade de horários, segundo, pela vedação de acumulação de outro cargo imposta pelo regime de dedicação exclusiva exigida pelo cargo de professor da carreira de Magistério Superior, com fundamento, no artigo 37, VI, da CF/88 c/c com o inciso I, do Decreto nº 94.664. de 23 de julho de 1987.

Selvíria-MS, 22 de julho de 2015.

P. R. I.

SILVIO CESAR BEZERRA LEITE
Presidente da Câmara de Selvíria-MS

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:E70EE98B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nª 001/2015 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE"

CONSIDERANDO, a necessidade de dispor de profissionais para o Serviço de Alta Complexidade ao cargo de Cuidador de crianças e adolescentes para o desempenho de atividades junto a Unidade de Acolhimento "Menino Jesus"

CONSIDERANDO, o **caráter emergencial** para **contratação por tempo determinado** desses profissionais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.

TORNAR PÚBLICO

O PRESENTE EDITAL ESTABELECE INSTRUÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "MENINO JESUS".

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este edital e

1.2 coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2 – O Processo de Seleção dos profissionais é destinado a selecionar profissionais aptos ao atendimento de crianças e adolescentes, abrigadas na Unidade de Acolhimento "Menino Jesus";

1.3 – Será de responsabilidade da Comissão Realizadora do Processo Seletivo, de que trata o item anterior, a divulgação do edital e de todas as fases do Processo Seletivo, afixar na SMAS, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS ,publicado na página do município, site HTTP://wwww.selviria.ms.gov.br; e no site de publicações oficiais, site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

1.4 –. O prazo de validade do presente Processo Seletivo simplificado é de um ano, contado a data em que for publicado e resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano a Critério da Administração Pública.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 -. Ler e imprimir o Edital.

2.2 - O Formulário de Inscrição estará disponível na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2.3 - A ficha de inscrição deverá ser entregue devidamente preenchida, no prazo estipulado neste edital, acompanhada das cópias e original do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou equivalente, comprovante de residência e comprovante de escolaridade, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida João Selvírio de Souza,nº512

2.4 - Será permitida apenas uma inscrição para cada candidato.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 -. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil, conforme legislação pertinente;

3.2 - Ter idade mínima de 21 anos completos até a data de encerramento das inscrições;

3.3 – Ter ensino médio, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso

3.4 -. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5 -. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, exigência esta para os candidatos do sexo masculino;

3.6 - A inscrição poderá ser feita por terceiros, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos,

3.7 - Atender os requisitos legais de acesso à vaga para a qual concorre e cumprir todas as determinações deste edital;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço referido no item 2.4, no período de **23 de Julho de 2015 a 31 de Julho de 2015.**

4.2 – No ato da inscrição os candidatos devem preencher com exatidão a ficha de inscrição e as informações são de inteira responsabilidade do candidato;

4.3 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital

5 – DAS INSCRIÇOES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E ÍNDIOS

5.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência que apresente seja compatível com as atribuições da função temporária.

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, reservando-se a eles uma das vagas disponibilizadas pelo presente Edital.

5.4 - Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar à sua Ficha de Inscrição, Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, constando neste, o nome do candidato, o documento de identidade e o número do CPF;

5.5 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

5.6 - Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada em perícia oficial, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

5.7 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito de ser contratado para a vaga reservada a Pessoas com Deficiência.

5.8 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido**.**

5.9 - Após a investidura no candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, licença ou benefícios previdenciários.

5.10 - Aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, será reservada uma das vagas oferecidas, em observância ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a qual garante reserva dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, levando em conta os critérios para a sua admissão

5.10 - Aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negros ou índios, será reservada uma das vagas oferecidas, em observância à Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n. 3.939, de 21 de julho de 2010 e Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011.

5.11 - Para concorrer ao programa de reserva de vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, em campo específico do formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

5.11.1 - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

5.12 - Somente será considerado negro ou indígena o candidato que, além de assim se declarar no momento da inscrição, conforme item 4.11.1 deste Edital, receber parecer conclusivo favorável a essa declaração, por Junta Especial designada pela comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.13- A Junta Especial verificará, mediante processo de entrevista, a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

5.14 - A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, incluídas as Pessoas com Deficiência, Negros e Índios e, a segunda, somente com a classificação destes últimos.

5.15 - Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como Pessoa com Deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

5.16 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, Negros e Índios, elas serão preenchidas por candidatos constantes da relação geral de aprovados, com estrita observância da ordem de classificação final.

6 - DOS CARGOS, REQUISITOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

6.1 - . Cargos de Nível Médio

Cargos	Requisitos/ nível de escolaridade	Carga Horária	Número de vagas	Base/Salário Vencimento
Cuidador para o Serviços de Alta Complexidade	Nível Médio	40 h semanais ou 200 h mensais sujeita a escala de trabalho diurno, noturno podendo incluir Sábado e Domingo	06	R$789,28

6.2 – Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6.0

6.3 - . Estas vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos, e de acordo com a necessidade da Unidade de Acolhimento "Menino Jesus", cabendo ao órgão gestor a convocação dos selecionados.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 - Será realizada entrevista psicossocial, considerando os critérios apontados no **item 7.2**

7.2 – Para a entrevista será atribuída uma pontuação máxima de 10(dez) pontos e consistirá na atribuição de pontuação conforme tabela a seguir

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
PERFIL	2,5
DESENVOLTURA	2,5
APTIDÃO	2,5
DOMÍNIO SOBRE O ECA E DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2,5
TOTAL	**10**

7.3 – A entrevista será agendada a partir do dia 03 de Agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, das 8 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Serão classificados as pessoas que obtiverem maior pontuação, de acordo com o número de vagas especificadas no item 6.1

8.2 – A classificação dos resultados será realizada considerando os seguintes critérios:

8.2.1 – Maior soma de pontos obtidos na entrevista

8.2.3 – Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade

9 - ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado do Processo de Seleção, por meio de Edital da Secretaria Municipal de Assistência Social a afixar na SMAS, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS ,publicado na página do município, site HTTP://wwww.selviria.ms.gov.br ; e no site de publicações oficiais, site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ .

9.2- Responsabilizar-se pelo processo de seleção, desde a inscrição até a conclusão;

9.3 - A lista dos classificados será afixada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 10/08/2015 e publicada na página do município, site HTTP://wwww.selviria.ms.gov.br

10 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE

10.1- O candidato convocado para ser contratado por tempo determinado deverá apresentar a seguinte documentação:

a. Cópia autenticada do Certificado de conclusão de Nível Médio para cuidador de crianças e adolescentes;

b. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, constatado mediante apresentação da avaliação médica;

c. Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes, Certificado de Reservista ou equivalente, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

d. Duas fotos 3x4 (recentes);

e. Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais junto as Varas Criminais;

18. No ato da posse no cargo para fins de contratação por tempo determinado, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 -. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2 - Após a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado no Jornal do Município, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos aprovados por ordem de classificação na função temporária através de notificação encaminhada ao candidato.

11.3 - O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado na NOTIFICAÇÃO, munido da documentação exigida neste Edital para contratação.

11.4 - Os exames médicos serão realizados na Junta Médica Oficial do Município, agendados pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Secretaria Municipal de Saúde.

11.5 - A Junta Médica Oficial do Município após o exame do candidato convocado emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu assinado pelos médicos que a integram.

11.6 - O candidato que não cumprir as etapas de apresentação da documentação, assim como a realização de exames médicos dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.7 - O(a) candidato(a) que mediante parecer da Junta Médica Oficial do Município, não estiver apto para a investidura temporária no cargo, será automaticamente cancelada a sua contratação, sendo chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.8 - As contratações por tempo determinado não gerarão em hipótese alguma a efetivação no serviço**.**

11.9- Os contratos de Trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

a) Pelo término do prazo contratual

b) por iniciativa da administração pública

c) por iniciativa do contratado

d) anterior ao término do prazo contratual caso seja realizado concurso público.

11.10- A classificação do Candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesse, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

11.11- Os contratos de trabalho com prazo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos Pelo Regime Estatuário em especial pela **Lei Municipal nº 157/90.**

11.12- O funcionário já admitido poderá perder o cargo a qualquer tempo, caso não esteja correspondendo com a responsabilidade de suas funções, sendo o mesmo substituído pelo (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2- Não serão prestadas informações por telefone, e-mail e/ou qualquer outro meio, relativas ao Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, que estará devidamente publicado no Jornal do Município e no site do Município e a disposição na Secretaria de Assistência Social, para conferência dos candidatos.

12.3 - Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, caso se fizer necessário, circunstâncias estas, que serão mencionadas em Edital e/ou aviso a ser publicado.

12.4 - Em caso da mudança de endereço do candidato durante o período de realização do Processo Seletivo ou após o seu término, este deverá comunicar por escrito a Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.6 - A substituição por desistência ou anulação do contrato, dará direito à convocação do candidato imediatamente colocado conforme ordem de classificação presente no Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado.

Selvíria/MS 15 de Julho de 2015.

MARIA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:355AAD5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

> Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO LINEU DE TOLEDO MARQUES	001.556.678-15	9811 /00008/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIKA LUZ LOFEGO	Matrícula: 00000077
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL TRIBUTARIO	Assinatura:

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:46C4C2B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LOTE DO LEILÃO 001/2015

DESPACHO
REF: LEILÃO N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2015
O Excelentíssimo senhor prefeito de Sete Quedas - MS, no gozo de suas atribuições legais:
Considerando o não comprimento do arrematante conforme disposto no Lote 03 do edital de leilão supra mencionado;

Resolve:

Pelo cancelamento do item 03 - Pá Carregadeira;

Cumpra-se.
Publique-se

Sete Quedas - MS, xx de Julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:745B5D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 054/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 029/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): COMERCIAL GK LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2, 4, 5, 12, 16, 19, 22, 25, 28, 30, 31, 32, 37, 43, 44, 48, 52, 55, 59, 62, totalizando R$ 21.232,23 (vinte e um mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos); G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 7, 10, 14, 35, 50, 54, 57, 61, totalizando R$ 50.285,95 (cinquenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 18,21,24,26,27,36,45,46,49,60, totalizando R$ 4.736,82 (quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 1, 3, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 20, 23, 29, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 53, 56, 58, 63, totalizando R$ 31.956,15 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos);

Sete Quedas/MS, 20 de julho de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3BCE64DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 059/2015.

> SUMULA: "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Municipais que especifica".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: o interesse público cumulado com o melhor horário de atendimento aos munícipes, bem como, economia no consumo interno da administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia **15 de Julho de 2015**, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas (Paço Municipal), será das **07:00 às 13:00 horas** ;

I – para os demais órgãos públicos Municipais, o horário de expediente permanecerá o mesmo, ou seja, das **07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.**
II – Excetuam-se do presente artigo os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo à comunidade setequedense, bem como ao interesse público.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 001/2015.

Publique-se,
Registre – se e
cumpre-se.

Sete Quedas - MS, 14 de Julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FB29874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2015

SUMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2008, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – A contribuição do Município de Sete Quedas/MS., de que trata o artigo 15, I, é constituída de recursos oriundos o orçamento e será calculado sobre o total mensal da base da remuneração de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do artigo 18, no percentual de 11,00% (onze por cento)."

Art. 2º - O artigo 19 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – Além da contribuição prevista no artigo 16, desta Lei Complementar, o Município de Sete Quedas/MS., recolherá ao IPSSQ, na mesma data especificada no § 4º, do artigo 18, aportes adicionais mensais ao IPSSQ, com o objetivo de estabelecer o necessário equilíbrio atuarial desse Instituto, tendo em vista o déficit apurado através de cálculo atuarial, apresentado em março de 2015.

§1º - O déficit atuarial de que trata o *caput* deste artigo, apurado em dezembro de 2014, em **R$ 18.992.939,58** (dezoito milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o aporte financeiro estabelecido para o **exercício de 2015** será de **R$789.164,72** (setecentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º - Após o início do pagamento das prestações, o saldo devedor será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado entre janeiro a dezembro de cada exercício, bem como em função da Taxa de Juros de 6% ao ano, capitalizados mensalmente, e das amortizações mensais realizadas ao longo do exercício.

§3º - O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I da presente Lei Complementar, devendo ser atualizado mediante decreto do Poder Executivo Municipal, com base no cálculo atuarial elaborado anualmente.

Art. 3º - O artigo 38 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 - A função dos servidores será remunerada da seguinte forma:

I- O cargo de Diretor Presidente, que será exercido em caráter de dedicação integral, será remunerado, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, pela gratificação adicional no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão DAS-1, do plano de cargos e remunerações do Município de Sete Quedas/MS.

II- O cargo dos demais diretores, sem prejuízo da remuneração funcional será remunerado no valor equivalente a 40% (quarenta por cento), da gratificação atribuída ao cargo de Diretor Presidente.

III- A execução de serviços de Recursos Humanos será realizada por servidor do Município de Sete Quedas, o qual perceberá o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão DAS-3, elencado no Anexo II, no Plano de Cargos e Remuneração do Município de Sete Quedas/MS.

IV- A execução de serviços de Zeladoria será realizada por servidor do Município de Sete Quedas, o qual perceberá o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo em comissão DAS-3, elencado no Anexo II, no Plano de Cargos e Remuneração do Município de Sete Quedas/MS.

Parágrafo Único – As despesas oriundas das gratificações que trata os incisos I, II, III e IV deste artigo correrá por conta do IPSSQ, através das dotações orçamentárias próprias, sendo que a remuneração funcional correrá por conta do Município de Sete Quedas/MS."

Art. 4º - O parágrafo único do artigo 40 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 – [...]

Parágrafo Único – Para realização das atividades fins do IPSSQ, os servidores necessários serão cedidos pelo município de Sete Quedas/MS., com ônus para o IPSSQ."

Art. 5º - OS parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 85 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85 – [...]

§1º - A escrituração contábil do IPSSQ será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§2º - A execução dos serviços contábeis do IPSSQ, será realizada por profissional do quadro efetivo do Município de Sete Quedas/MS., que receberá, sem prejuízo da remuneração funcional, gratificação adicional no valor equivalente ao vencimento do cargo em comissão DAS-3, do plano de cargos e remunerações do Município de Sete Quedas/MS.

§3º - A despesa da gratificação de que trata o parágrafo anterior, correrá por conta do IPSSQ, através de dotações orçamentárias próprias, sendo que a remuneração funcional correrá por conta do Município de Sete Quedas/MS."

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 025/2013 e a Lei Complementar nº 031/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas-MS, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:0FAD547B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 92/2015

Onde lê-se "Antonio Luiz Juriati", leia-se "Luiz Antonio Juriati".

Mantém-se as demais disposições.

Sidrolândia, 21 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:1B7C26F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano - Matemática / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Jacson José Rosa da Silva	1864838 SSP/MS	9º
Mirian Silva Viana Pires	1213007 SSP/MS	10º
Jair Rocha Benites	1489149 SSP/MS	11º
Fábio Lopes Menezes	1384626 SSP/MS	12º
Andrea Luciana Shizuka Tsunoda	233918279 SSP/SP	13º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Suely Ferreira Dinis de Souza	431567 SSP/MS	5º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Física / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Odeir Menezes da Costa	1072377 SSP/MS	7º
Leandro do Santos Ruberdo	1164722 SSP/MS	8º
Thiago Mendes de Oliveira	1653739 SSP/MS	9º
Alex Sandro Calixtro Machado	1490099 SSP/MS	10º
Renan Domingo dos Santos	1432575 SSP/MS	11º
Francklin Assis Barbosa	1316443 SSP/MS	13º

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano História / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Deilson Delfino de Souza	1403898 SSP/MS	2º
Hortencia Crystine Barbosa dos Santos	75626282 SSP/PR	3º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano Língua Estrangeira - Inglês / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Gustavo Gracioli da Silva	1106658675 SSP/RS	2º

CARGO: Professor do 6º ao 9º Ano – Geografia / Zona Rural / Escola Municipal Eldorado / P.A Eldorado

Nome	Identidade	Classificação Final
Wando Neves Ribas	776418 SSP/MS	2º

CARGO: Professor do 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa / Zona Rural / Escola Municipal Monteiro Lobato / P.A Capão Bonito II

Nome	Identidade	Classificação Final
Andreia Angela de Oliveira	1741355 SSP/MS	2º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano – Agroecologia / Zona Rural / Escola Municipal Eldorado / P.A Eldorado

Nome	Identidade	Classificação Final
Hosmany Aparecido Zanata	1219929 SSP/MS	3º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 21 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2AE9A24A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ANDRÉ DE SOUZA SILVA 05303384160; DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2015 – **OBJETO:** Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para conserto de pneus dos Veículos, Maquinários e Equipamentos do Município - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** 7.865,00(sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 2049-Manutenção das Ações do PSF; 2063- Manutenção do CRAS-PBF; 2068 - Piso Fixo de Media Complexidade - PFMC- CREAS. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e André de Souza Silva

Taquarussu - MS, 22 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DF614C2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 088/2014

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** para aditamento de 25% dos itens: 27/68 – LATEX PCR, 36/68 PONTEIRA DESCARTÁVEL e 56/68 SOLUÇÃO REFIL PARA ELETRODO, materiais de laboratório, conforme a Ata do Pregão Presencial n°.026/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato somado com o primeiro Termo Aditivo que era de **R$ 52.469,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, passa a ser **R$ 53.349,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais),** perfazendo aproximadamente 1,68% do valor inicial contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:
LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
VALTER BRUNO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:56EA10FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 083/2014

DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo inicial por mais 03 (três) meses, e o aditivo de valor de R$ 5.376,17(cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), relativo à aproximadamente 25% do valor inicial do Contrato atualizado, **sendo: o valor de R$ 3.115,40 (três mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) – dotação 185** (Escolas da Zona Rural); **o valor de R$ 1.789,25 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** – dotação 228 (CMEI SANTA ANA E CMEI VITOR GLAGAU), **e o valor de R$ 471,52 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** – dotação 236 (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
Face o acréscimo, o valor do Contrato Administrativo atualizado, **passa a ser R$ 29.305,93** (vinte e nove mil trezentos e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 e no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

AMARO HELFSTEIN
Representante Legal

RUI CÉSAR MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FCF61926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 072/2014

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2015.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERENOS e a empresa TAVARES & SOARES LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2014, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2014 a contar de 30/06/2015 a 30/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C5AD5F4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2012 DE 26/06/2012

APOSTILA de **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** junto ao **Contrato Nº 084/2012,** proveniente do **Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2012,** celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, e a empresa **CONSTRULAGO LTDA ME, CNPJ sob o nº. 33.774.464/0001-04.**

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita em exercício do Município de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determino apostilamento ao Contrato N°. 084/2012, realinhando os valores inicialmente contratados em virtude da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 060/2012 e, mediante a interpretação lógica e consentânea com a razoabilidade, para restabelecer a relação que as partes pactuaram, ajustando através de empenho de dotações orçamentárias suplementares no valor total de R$ 32.687,51 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para reparação dos preços dos serviços prestados.

TERENOS/MS, 26 de Junho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4D71B456

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 123/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Junho de 2015.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DUKA IND. E COMERCIO DE COFECÇÕES LTDA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 123/2013,** celebrado em 31 de Maio de 2013, e Termo Aditivo 001, celebrado em 30 de Maio de 2014, que tem por objeto aquisição de Kits gestante para atendimento de benefícios eventuais executados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Na rescisão de que trata a cláusula anterior, será anulado o valor de **R$ 1.520,31 (um mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos),** na presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Assistência Social

KARLA SIMONE CORTES MACIEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CBE047F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015 – CONVITE Nº 011/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 056/2015, firmado em 17 de abril de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 20.484,68 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: INDENIZAÇÃO
A Distratada a título de indenização por desmobilização declara ter recebido o valor de R$ 8.015,32 (oito mil, quinze reais e trinta e dois centavos) e o valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) pelos serviços prestados, totalizando o valor recebido em R$ 29.915,32 (vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ADEMAR DA SILVA FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4B1BD120

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2014, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos para Implantação e Manutenção de Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente Web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 071/2014, a contar de 17 de Junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo Administrativo N°. 155/2014, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0BF23227

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 075/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014.
CONTRATADA: ANA ISENI MESACASA - ME, CNPJ: 03.856.643/0001-20
OBJETO: Aquisição de marmitex com fornecimento parcelado conforme as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e para o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes nos Anexos I e II do Edital, Proposta apresentada e resultado Final da Ata do Pregão, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 075/2014, formalizado em 16 de Julho de 2014, bem como o Pregão Presencial n° 020/2014, estabeleceram na cláusula quinta e no item 14, respectivamente, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: **Departamento 03.008.00** – Departamento de Estradas e Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 26.122.0115.2029.0000 – Administração do Departamento de Estradas de Rodagens - Fonte de Recurso 100. **Departamento 03.005.00** – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte - Fonte de Recurso 101. **Departamento 03.007.00** – Departamento de Serviços Urbanos - no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 15.452.0106.2027.0000 – Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos - Fonte de Recurso 100. **Departamento 03.002.00** – Departamento de Administração e Recursos Humanos - no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2007.0000 Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais - Fonte de Recurso 100. **Departamento 03.013.00** – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2105-0000 – Administração e Manutenção da UBS - Fonte de Recurso 102. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2045-0000 – Programa Saúde da Família – PSF (BLATB) - Fonte de Recurso 102. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2047-0000 – Atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial (BLATB) - Fonte de Recurso 102. E no Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção do Centro de Reabilitação – (BLMAC) - Fonte de Recurso 102.
Parte desta contratação é para atender o Departamento de Estradas de Rodagem; Departamento de Serviços Urbanos; Departamento de Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde, de onde estimaram: o valor **R$ 28.195,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.008.00 – Departamento de Estradas e Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 26.122.0115.2029.0000 – Administração do Departamento de Estradas de Rodagens - Fonte de Recurso 100**;** o valor **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.007.00 – Departamento de Serviços Urbanos - no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 15.452.0106.2027.0000 – Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos - Fonte de Recurso 100; o valor **R$ 4.191,00 (quatro mil, cento e noventa e um reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2047-0000 – Atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial (BLATB) - Fonte de Recurso 102; o valor **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 10.302.0107.2088-0000 – Manutenção do Centro de Reabilitação – (BLMAC) - Fonte de Recurso 102; o valor **R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2045-0000 – Programa Saúde da Família – PSF (BLATB) - Fonte de Recurso 102 e**,** o valor **R$ 8.239,00 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: **03.013.00** – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2105-0000 – Manutenção da UBS - Fonte de Recurso 102, respectivamente**,** a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos Departamento de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Administração e Recursos Humanos e Fundo Municipal de Saúde, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para o recurso do Departamento de Educação Cultura e Esportes, o remanejamento de R$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o recurso do Departamento de Administração e Recursos Humanos e o remanejamento de R$ 16.852,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para o recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** do valor para a dotação: **Departamento 03.005.00** – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Educação - Fonte de Recurso 101; de **R$ 1.452,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)** do valor para a dotação: **Departamento 03.002.00** – Departamento de Administração e Recursos Humanos - no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2007.0000 - Manutenção das Ações do Departamento de Administração e Recursos Humanos - Fonte de Recurso 100 e, de **R$ 16.852,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)** do valor para a dotação: **Departamento 03.013.00** – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2105-0000 – Manutenção da Unidades Básicas de Saúde - Fonte de Recurso 102.

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 075/2014, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 09 de Junho de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93835D53

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 076/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014.
CONTRATADA: CARLA FABIANE DE CASTRO - ME, CNPJ: 10.910.736/0001-50

OBJETO: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com cilindros consignados, para atendimento dos diversos Departamentos, Autarquias e Fundos do Município de Terenos-MS, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta do Edital, Proposta apresentada e resultado Final da Ata do Pregão, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 076/2014, formalizado em 18 de Julho de 2014, bem como o Pregão Presencial n° 021/2014, estabeleceram na cláusula quinta e no item 14, respectivamente, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: **Departamento 03.005.00** - Departamento de Educação, Cultura e Esportes - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho: 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte - Fonte de Recurso 101; 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar - Fonte de Recurso 101; e no 12.365.0113.2011.0000 – Creches - Fonte de Recurso 101. **Departamento 03.015.00** - Fundo Municipal de Assistência Social - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 08.122.0109.2092.0000 – Manutenção da Assistência Social (FMAS) - Fonte de Recurso 100; e no 08.122.0109.2053.0000 – Administração e Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Fonte de Recurso 129. **Departamento 02.003.00** – Fundo Municipal Para Infância e Adolescência - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 08.243.0108.2005.0000 – Manutenção e Administração de Proteção a Infância e ao Adolescente - Fonte de Recurso 100; e no 08.243.0108.2063.0000 – Administração e Manutenção da Casa Abrigo - Fonte de Recurso 100; e no 08.243.0108.2063.0000 – Administração e Manutenção da Casa Abrigo - Fonte de Recurso 100. **Departamento 02.018.00** – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 13.392.0121.2068.0000 – Implementação das ações do FMTCEL - Fonte de Recurso 100. E no **Departamento 03.013.00** – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 10.301.0107.2106-0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB - Fonte de Recurso 114; e no 10.302.0107.2047-0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC) - Fonte de Recurso 131.

Parte desta contratação é para atender o Fundo Municipal de Saúde, de onde estimaram: o valor **R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 10.301.0107.2106-0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB - Fonte de Recurso 114**,** a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo do Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para o recurso do Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)** do valor para a dotação: **Departamento 02.018.00** – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 13.392.0121.2068.0000 – Implementação das Ações do FMTCEL - Fonte de Recurso 100.

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 076/2014, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 23 de Junho de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CD1560C2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	**Quality Sistemas**
	Exercício: 2015
	07/07/2015 - 11:56:17
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.				Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9B1815A0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			**Quality Sistemas** Exercício: 2015 15/07/2015 - 13:45:25
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
MUNICÍPIO DE TERENOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	4.392.893,13	4.203.196,69	4.109.418,27
DEDUÇÕES(II)	17.402.864,54	21.317.944,09	22.993.900,02
Disponibilidade de Caixa bruta	17.903.685,94	21.321.527,19	22.993.900,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	500.821,40	3.583,10	0,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.009.971,41	-17.114.747,40	-18.884.481,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-13.009.971,41**	**-17.114.747,40**	**-18.884.481,75**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-1.769.734,35		-5.874.510,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			83.632,04
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.382.813,08	16.132.432,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.382.813,08	16.132.432,03	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-14.382.813,08	-16.132.432,03	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-14.382.813,08**	**-16.132.432,03**	**0,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.			Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9D6AB7B0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À JUNHO DE 2015 / 6° BIMESTRE

				Quality Sistemas Exercício: 2015 07/07/2015 - 11:59:05
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO DE 2015 / 6° BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2014	4.913.900,99	1.313.258,05	3.600.642,94	17.526.029,11
2015	3.963.058,08	1.388.370,21	2.574.687,87	20.100.716,98
2016	4.140.322,32	1.531.471,60	2.608.850,72	22.709.567,70
2017	4.320.859,13	1.655.855,66	2.665.003,47	25.374.571,17
2018	4.400.414,48	1.800.305,30	2.600.109,18	27.974.680,35
2019	4.505.007,86	2.125.640,75	2.379.367,11	30.354.047,46
2020	4.674.824,36	2.409.681,06	2.265.143,30	32.619.190,76
2021	4.882.194,08	2.550.543,67	2.331.650,41	34.950.841,17
2022	5.007.566,46	2.959.308,26	2.048.258,20	36.999.099,37
2023	5.141.580,26	3.284.004,14	1.857.576,12	38.856.675,49
2024	5.318.202,52	3.436.935,98	1.881.266,54	40.737.942,03
2025	5.484.293,20	3.636.121,23	1.848.171,97	42.586.114,00
2026	5.650.907,05	3.809.516,22	1.841.390,83	44.427.504,83
2027	5.794.664,03	4.085.176,57	1.709.487,46	46.136.992,29
2028	5.864.035,96	4.563.326,14	1.300.709,82	47.437.702,11
2029	5.895.308,29	5.088.472,48	806.835,81	48.244.537,92
2030	5.934.239,13	5.421.195,71	513.043,42	48.757.581,34
2031	5.894.872,39	5.702.252,80	192.619,59	48.950.200,93
2032	5.812.678,43	6.000.391,25	-187.712,82	48.762.488,11
2033	5.573.320,96	6.533.641,79	-960.320,83	47.802.167,28
2034	5.399.360,69	6.951.468,50	-1.552.107,81	46.250.059,47
2035	5.257.242,53	7.100.838,24	-1.843.595,71	44.406.463,76
2036	5.026.441,11	7.499.874,22	-2.473.433,11	41.933.030,65
2037	4.833.175,49	7.598.681,69	-2.765.506,20	39.167.524,45
2038	4.529.752,91	8.067.123,67	-3.537.370,76	35.630.153,69
2039	4.124.374,22	8.596.697,58	-4.472.323,36	31.157.830,33
2040	3.758.167,41	8.897.901,24	-5.139.733,83	26.018.096,50
2041	3.286.378,14	9.321.597,42	-6.035.219,28	19.982.877,22
2042	2.844.169,30	9.567.227,56	-6.723.058,26	13.259.818,96
2043	2.435.441,73	9.412.186,35	-6.976.744,62	6.283.074,34
2044	2.188.817,87	9.225.331,99	-7.036.514,12	-753.439,78
2045	2.166.102,44	9.395.237,52	-7.229.135,08	-7.982.574,86
2046	2.141.004,64	9.384.965,05	-7.243.960,41	-15.226.535,27

2047	2.113.284,69	9.301.805,31	-7.188.520,62	-22.415.055,89
2048	2.089.802,67	9.039.775,03	-6.949.972,36	-29.365.028,25
2049	10.686,10	8.895.572,09	-8.884.885,99	-38.249.914,24
2050	7.122,58	8.285.767,19	-8.278.644,61	-46.528.558,85
2051	7.193,80	8.026.397,32	-8.019.203,52	-54.547.762,37
2052	7.265,74	7.875.597,70	-7.868.331,96	-62.416.094,33
2053	3.669,20	7.733.094,26	-7.729.425,06	-70.145.519,39
2054	3.705,89	7.508.049,78	-7.504.343,89	-77.649.863,28
2055	0,00	7.064.177,37	-7.064.177,37	-84.714.040,65
2056	0,00	6.691.957,96	-6.691.957,96	-91.405.998,61
2057	0,00	6.601.910,45	-6.601.910,45	-98.007.909,06
2058	0,00	6.212.914,26	-6.212.914,26	-104.220.823,32
2059	0,00	5.829.473,15	-5.829.473,15	-110.050.296,47
2060	0,00	5.481.367,37	-5.481.367,37	-115.531.663,84
2061	0,00	5.126.759,95	-5.126.759,95	-120.658.423,79
2062	0,00	4.675.845,46	-4.675.845,46	-125.334.269,25
2063	0,00	4.017.405,85	-4.017.405,85	-129.351.675,10
2064	0,00	3.900.358,30	-3.900.358,30	-133.252.033,40
2065	0,00	3.362.095,84	-3.362.095,84	-136.614.129,24
2066	0,00	3.098.582,39	-3.098.582,39	-139.712.711,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **Quality Sistemas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 07/07/2015- 11:59:05

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À JUNHO DE 2015 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2067	0,00	2.797.994,05	-2.797.994,05	-142.510.705,68
2068	0,00	2.281.304,68	-2.281.304,68	-144.792.010,36
2069	0,00	1.868.886,62	-1.868.886,62	-146.660.896,98
2070	0,00	1.474.503,83	-1.474.503,83	-148.135.400,81
2071	0,00	1.282.117,90	-1.282.117,90	-149.417.518,71
2072	0,00	1.022.262,05	-1.022.262,05	-150.439.780,76
2073	0,00	910.355,28	-910.355,28	-151.350.136,04
2074	0,00	857.970,42	-857.970,42	-152.208.106,46
2075	0,00	740.480,17	-740.480,17	-152.948.586,63
2076	0,00	651.472,72	-651.472,72	-153.600.059,35
2077	0,00	592.171,56	-592.171,56	-154.192.230,91
2078	0,00	596.490,47	-596.490,47	-154.788.721,38
2079	0,00	567.806,51	-567.806,51	-155.356.527,89
2080	0,00	571.582,05	-571.582,05	-155.928.109,94
2081	0,00	575.395,34	-575.395,34	-156.503.505,28
2082	0,00	579.246,77	-579.246,77	-157.082.752,05
2083	0,00	583.136,71	-583.136,71	-157.665.888,76
2084	0,00	587.065,56	-587.065,56	-158.252.954,32
2085	0,00	591.033,69	-591.033,69	-158.843.988,01
2086	0,00	595.041,50	-595.041,50	-159.439.029,51
2087	0,00	599.089,39	-599.089,39	-160.038.118,90
2088	0,00	603.177,74	-603.177,74	-160.641.296,64

Fonte:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CE1DB425

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Quality Sistemas

Exercício: 2015

07/07/2015 - 12:02:14

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	78.892,16	-78.892,16
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	78.892,16	-78.892,16
TOTAL	0,00	78.892,16	-78.892,16

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	78.892,16	0,00	78.892,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.892,16	0,00	78.892,16	0,00
Investimentos	78.892,16	0,00	78.892,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.892,16	0,00	78.892,16	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E3955AE4

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2015

Quality Sistemas

Exercício: 2015

07/07/2015 - 12:28:51

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.366.885,94	0,00
Pessoal Ativo	23.835.143,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.531.742,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	1.120.529,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.120.529,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	24.246.356,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.651.142,29	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	24.246.356,21	53,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	27.390.685,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	26.021.151,11	57,00
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54.00% DA RCL	24.651.616,84	54,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.		Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EA6CEDB9

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2015

			Quality Sistemas
			Exercício: 2015
			07/07/2015- 12:31:50
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2015			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.392.893,13	4.109.418,27	4.109.418,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.596.561,56	3.433.273,11	3.433.273,11
Interna	3.596.561,56	3.433.273,11	3.433.273,11
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	280.199,56	280.199,56	280.199,56
Demais Dívidas	516.132,01	395.945,60	395.945,60
DEDUÇÕES (II)¹	17.402.864,54	21.563.261,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.903.685,94	22.993.900,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	500.821,40	1.430.638,78	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-13.009.971,41	-17.453.843,07	4.109.418,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.773.839,82	45.651.142,29	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	10,04	9,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-29,72	-38,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	52.528.607,78	54.781.370,75	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	47.275.747,01	49.303.233,67	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	4.204.638,81	3.829.218,71	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	4.200.502,08	3.829.220,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.684.370,07	3.433.275,13	0,00
Previdenciarias	3.684.370,07	3.433.275,13	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	516.132,01	395.945,60	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.136,73	-2,02	0,00
Interna	4.136,73	-2,02	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.298.205,23	2.164.623,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	14.382.813,08	16.132.432,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.382.813,08	16.132.432,03	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.			Página 1 de 2
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS			Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			07/07/2015 - 12:31:50
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
MUNICÍPIO DE TERENOS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2015			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-14.382.813,08	-16.132.432,03	0,00
FONTE:			
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.			Página 2 de 2

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9E22372E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2015

		Quality Sistemas
		Exercício: 2015
		07/07/2015 - 12:43:23
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	**0,00**	**0,00**
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	**0,00**	**0,00**
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**45.651.142,29**	**100,00**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
Do Período de Referência (III)	**0,00**	**0,00**
De Períodos Anteriores ao de Referência	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	2.876.021,96	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.		Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2F5A2B3B

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2015

		Quality Sistemas
		Exercício: 2015
		07/07/2015 - 12:47:35
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2015		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.246.356,21	53,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	27.390.685,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	26.021.151,11	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.453.843,07	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.781.370,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.038.926,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	4.377.669,07	4.220.352,27
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.		Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:49D75186

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2015

			Quality Sistemas
			Exercício: 2015
			07/07/2015 - 12:34:41
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2015			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.964.076,21	45.651.142,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	9.232.096,76	10.043.251,30	0,00

SENADO FEDERAL - 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	8.308.887,09	9.038.926,17	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.			Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6ECFEFB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106, DE 21 DE JULHO DE 2015.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo**, portador do RG nº. 294.654 SSP/MS e do CPF nº. 309.145.821-00, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, a partir de 22 de julho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 21 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A05B214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 017/SEMEC/2015.

Dispõe sobre a 2ª chamada para convocação de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, na disciplina de Educação Infantil.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Art 7º da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, que trata da convocação na forma da legislação vigente.
Art. 2º - Convocar, conforme Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observados a ordem de classificação em anexo.
§ 1º Fica estabelecido que o número de vagas para **Educação Infantil é 25,** por motivo de **desistência** ou **não comparecimento** dos candidatos.
Parágrafo único: O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição não terá direito de escolha na ordem classificatória.
Art. 3º - A atribuição será realizada no dia **23 de julho de 2015**, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Alexandre Costa nº 130 – Centro, conforme tabela abaixo.

Disciplina	Data e Horário	Classificação
Educação Infantil	23/07/15 - 13hs 30min às 16hs 30min	183 - 207

Art. 4º - Os candidatos que não trabalharam na REME nos anos de 2014 e 2015, deverão trazer cópias dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento (Filhos);
- Certidão de Escolaridade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de julho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Anexo – Resolução nº 017/SEMEC/2015

Art. 100

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
027977	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	155,40	183
021202	DEBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	155,20	184
018839	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	155,10	185
032114	LUANA ALVES DE LIMA	155,00	186
034954	MARCELA MARTINS PAGANOTTI	155,00	187
035841	CREMILDA FERREIRA DE CARVALHO	155,00	188
019049	EDNA PRATES BRANDAO SOARES	155,00	189
025583	TAINARA GOMES LINHARES DA SILVA	155,00	190
023214	ANA MARIA NEVES	155,00	191
022480	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	155,00	192
014379	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	155,00	193
022532	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	155,00	194
022689	DINA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	154,90	195
021271	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	154,80	196
022329	VANESSA SILVA SANTOS	154,70	197
027549	PAMELA FREITAS MAIA	154,60	198
023616	NATALINA LIMA DE SOUZA	154,60	199
028488	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	154,40	200
021171	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	154,40	201
021246	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	154,20	202
022567	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	154,10	203
025981	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	154,00	204
035081	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	154,00	205
018536	VERIANA LIMA CARVALHO	154,00	206
022347	SUELI LOPES DOS SANTOS	154,00	207

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD3CB27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Processo Licitatório nº 3653/2015
Pregão Presencial nº. 048/2015
Registro de Preços – Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 048/2015 – Processo nº. 3653/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, para o período de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelos Decretos Municipais nº. 062/2006 e nº. 097/2014 e conforme Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 08 de Julho de 2.015.

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 01 – ABACAXI PÉROLA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,5000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,5580
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,9000
ITEM 02 – ABÓBORA KABOTCHAN (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,0000
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,1500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,1000
ITEM 03 – ABÓBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,7900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,8000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,2500
ITEM 04 – ACELGA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,2900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,3600
ITEM 05 – ALFACE CRESPA (MAÇO)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,8500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,0500
ITEM 06 – ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	14,7000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	14,9000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	16,3000
ITEM 07 – AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,5800
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,6500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,7200
ITEM 08 – APRESUNTADO COZIDO (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	13,2000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	13,3500
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	13,5000
ITEM 09 – ARROZ AGULINHA (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,2500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	5,9800
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6,0800
ITEM 10 – AÇÚCAR CRISTAL (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,6400
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,2100
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,2100
ITEM 11 – BANANA MAÇÃ (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,6000
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,6100
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,2200
ITEM 12 – BANANA NANICA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,2700
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,2800
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,5600
ITEM 13 – BATATA INGLESA - LAVADA (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,3400
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,0600
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,0700
ITEM 14 – BETERRABA (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,6500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,6500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,6500
ITEM 15– BISCOITO DOCE - LEITE (PACOTE C/ 400 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,7500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,7700
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,8000
ITEM 16 – BISCOITO DOCE - MAISENA (PACOTE C/ 400 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,3100
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,2600
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,7500
ITEM 17 – BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,7500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,9600
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,0400
ITEM 18 – CAFÉ EM PÓ - A VÁCUO (PACOTE C/ 500 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	5,6500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	5,7000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	9,0500
ITEM 19 – CAMOMILA - EM GRÃOS (PACOTE C/ 05 G)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,4000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,3500
ITEM 20 – CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	16,5000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	16,9500
3º		
ITEM 21 – CARNE BOVINA - COSTELA		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	14,2000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	14,3900
3º		
ITEM 22 – CARNE BOVINA - COXÃO MOLE		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	19,9500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	20,9000
3º		
ITEM 23 – CEBOLA NACIONAL (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,3900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,4000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,8800
ITEM 24 – CENOURA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,8700
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,8800
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,6800
ITEM 25 – CEREAL INFANTIL - À BASE DE ARROZ (LATA C/ 400 G)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	5,8500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	5,8600
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	9,8400
ITEM 26 – CHEIRO VERDE (MAÇO)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,2400
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,2500
3º		
ITEM 27 – CHOCOLATE EM PÓ - COMUM (KG)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	6,3000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6,3200
3º		
ITEM 28 – CHUCHU (KG)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,6400
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,6500
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,8500
ITEM 29 – CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,5000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,6000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	6,8900
ITEM 30 – COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,5000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,5300
3º		
ITEM 31– COLORAU EM PÓ (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,9900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	8,6800
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	8,7800
ITEM 32 – CREME DE LEITE (LATA C/ 300 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,1200
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,1500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	4,1900
ITEM 33– ERVA DOCE (PACOTE C/ 20 G)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,1500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,1900
3º		
ITEM 34 – ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,4200
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,3600
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,4400
ITEM 35– EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,9000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,3300
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,3500
ITEM 36 – EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	6,1000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	5,8500
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6,1500
ITEM 37 – FARINHA DE FUBÁ DE MILHO (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,4700
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,9900

3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,0500
ITEM 38 – FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,4400
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,0500
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,1200
ITEM 39 – FARINHA DE MILHO (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,4300
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,9800
3º	.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	5,0500
ITEM 40 – FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,1700
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,1800
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,2500
ITEM 41 – FEIJÃO - CARIOQUINHA (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,9500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,9900
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	6,2800
ITEM 42 – FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,7300
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,1000
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,1200
ITEM 43 – FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 500 G)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,1900
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	0,8300
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,1000
ITEM 44 – FRANGO CONGELADO (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	5,9500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	6,0000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	6,1400
ITEM 45 – GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 45 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,0000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,2200
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,2300
ITEM 46 – LARANJA PÊRA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,2700
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,2800
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,6900
ITEM 47 – LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,4000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,5000
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,5800
ITEM 48– LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,3500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,4500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,5500
ITEM 49 – LINGUIÇA - MISTA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	11,2500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	11,3500
ITEM 50 – MACARRÃO - ESPAGUETE (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,1500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,2000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,9900
ITEM 51 – MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,5700
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,0500
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,0600
ITEM 52 – MAMÃO FORMOSA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,1000
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,1000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,0900
ITEM 53 – MANDIOCA RAIZ - COM CASCA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,4900
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,5000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,7500
ITEM 54 – MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,0300
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,0400
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	7,7300
ITEM 55 – MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (PACOTE C/ 500 G)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	5,1000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	5,2000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	6,3000
ITEM 56 – MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTD	2,7000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,5800
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,6000
ITEM 57 – MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,8700
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,8800
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,7000
ITEM 58 – MELÃO AMARELO (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,6500
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,7000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,9300
ITEM 59 – MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,1800
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	6,3800
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6,3500
ITEM 60– MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,6500
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,6700
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,9500
ITEM 61 – MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	11,5000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	11,6500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	13,0000
ITEM 62 – OVO DE GALINHA (DÚZIA)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,1500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,1900
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,7300
ITEM 63 – PÃO FRANCÊS - 50 G (KG)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	9,9000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	10,1900
3º		
ITEM 64 – QUEIJO MUSSARELA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	21,9800
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	22,6000
3º		
ITEM 65 – REPOLHO VERDE (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,6400
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	1,6500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	2,3500
ITEM 66 – SAL MARINHO - REFINADO (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	0,7800
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1,3600
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,3800
ITEM 67 – SALSICHA FRESCA (KG)		
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	5,6000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	5,7000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	6,0000
ITEM 68 – SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	7,0000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	7,1000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	8,9800
ITEM 69 – TEMPERO PRONTO - ALHO E SAL (POTE C/ 1 KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,2000
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,3000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,6800
ITEM 70– TEMPERO PRONTO - COMPLETO (POTE C/ 1 KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,2000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	6,6900
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6,7100
ITEM 71 – TOMATE RASTEIRO PARA SALADA (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,5500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,2200
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,2600
ITEM 72 – TOMATE SALADA (KG)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,5500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,6900
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,7300
ITEM 73 – VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,9500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3,0000
3º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,1500
ITEM 74 – ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (EMBALAGEM C/ 900 ML)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,2900
2º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,6000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,1200

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB40DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Processo Licitatório nº 3718/2015
Pregão Presencial nº. 050/2015

Registro de Preços – Aquisição parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 050/2015 – Processo nº. 3718/2015, cujo objeto é a aquisição futuras aquisições parceladas

de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento, para o período de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelos Decretos Municipais nº. 062/2006 e nº. 097/2014 e conforme Relação em anexo.
Publique-se, para ciência dos interessados.
Três Lagoas – MS, 13 de Julho de 2.015.

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 01 – ALIMENTO NUTRICIONAL - NUTRICIÇÃO ORAL OU ENTERAL (EMBALAGEM EM PÓ)		
1º	PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26,0000
2º	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	28,5000
ITEM 02 – ALIMENTO NUTRICIONAL - NUTRICIÇÃO ORAL OU ENTERAL (EMBALAGEM EM PÓ)		
1º	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	31,8000
2º	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI	32,8000
3º	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTD	37,8500
ITEM 03 - ALIMENTO NUTRICIONAL - NUTRICIÇÃO ORAL OU ENTERAL		
1º	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI	51,0000
2º	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	51,9300
ITEM 04 – DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA - ALIMENTO NUTRICIONAL		
1º	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI	51,0000
2º	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	54,0000
3º	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTD	59,0000
ITEM 05 – MODULO DE FIBRAS - ALIMENTO NUTRICIONAL (EM PÓ)		
1º	PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	45,0000
2º	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	74,4000
3º	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI	76,0000

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C32E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Processo Licitatório nº 3728/2015
Pregão Presencial nº. 051/2015

Registro de Preços – Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para raio-x para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 051/2015 – Processo nº. 3728/2015, cujo objeto é a aquisição de filmes, reveladores e fixadores para raio-x para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelos Decretos Municipais nº. 062/2006 e nº. 097/2014 e conforme Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 13 de Julho de 2.015.

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 01 – FILME P/ RAIO-X - 18 X 24 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
1º	FUJIFILM DO BRSIL LTDA	62,0000
2º	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	62,9000
3º	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	63,8000
ITEM 02 – FILME P/ RAIO-X - 24 X 30 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
1º	FUJIFILM DO BRSIL LTDA	97,0000
2º	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	97,8000
3º	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	105,0000
ITEM 03 – FILME P/ RAIO-X - 30 X 40 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
1º	FUJIFILM DO BRSIL LTDA	159,6000
2º	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	160,9000
3º	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	161,7000
ITEM 04 – FILME P/ RAIO-X - 35 X 35 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
1º	FUJIFILM DO BRSIL LTDA	162,9200
2º	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	164,8000
3º	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	169,0000
ITEM 05 – FILME P/ RAIO-X - 35 X 43 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
1º	FUJIFILM DO BRSIL LTDA	203,1700
2º	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	204,5000
3º	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	209,0000
ITEM 06 – FIXADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)		
1º	FUJIFILM DO BRSIL LTDA	111,5000
2º	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITAL	112,0000
3º	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	154,4400
ITEM 07 – REVELADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)		
1º	FUJIFILM DO BRSIL LTDA	199,0000
2º	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITAL	200,0000
3º	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	249,5500

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2BE6199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis de plástico 50ml e 180 ml para atender a Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 3333/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 - SRP

EMPRESA*:* RILL QUÍMICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2484	25/06/2015	R$ 31.000,00

Dotação Orçamentária: 05.01.4.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339030 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A29555C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4100/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de arranjo de flores naturais para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: GASQUE & MARQUES LTDA-ME.
Valor: R$100,00 (cem reais).
Data: 20/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 129000 - Ficha – 123.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B21EC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4101/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Confecção de camisetas para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA.
Valor: R$2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais).
Data: 20/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte – 129000 - Ficha – 129.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F43D03C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4102/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Confecção de certificados, crachás e cartazes para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.
Valor: R$1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).
Data: 20/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte – 129000 - Ficha – 129.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10F57D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3989/2015 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua David Alexandria, nº. 326 – Bairro da Lapa – Três Lagoas (MS), matriculado sob o número 48.823 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas (MS), para atender as atividades do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCADORA: SÁLUA NEME DA SILVA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/07/2015
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0910.082444012.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 116 – Fonte 100000.

Três Lagoas/MS, 20 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6F3B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 3840/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de painéis de outdoors em estrutura metálica para divulgação de campanhas educativas e institucionais da Administração, para atender o Gabinete da Prefeita.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME- VALOR -R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS 21 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DA97FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3752/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de licitações e contratos públicos, para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme termo de referência anexo ao edital.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP – R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5113D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1370, página 80, datado de 22/06/2015, referente a publicação do Resultado de Licitação do PROCESSO nº 3000/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015, **onde se lê**: EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GOBAL: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP - R$ 676.701,55 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 17 de Junho de 2015; **Leia-se:** EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GOBAL: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP - R$ 676.615,37 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Três Lagoas/MS, 08 de Julho de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8FD3BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1389, página 98, datado de 17/07/2015, referente a publicação do Resultado de Licitação do PROCESSO nº 3535/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015, **onde se lê**: OBJETO: Aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.; **Leia-se:** OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (uma) bomba d'água, vazão Q 500 m³/h, MCA H12, motor trifásico, RPM 1740, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A874485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4168/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME.
Valor: R$3.400,50 (três mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).
Data: 22/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 129000 - Ficha – 123.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4F13DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4169/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de pen drives para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RODRIGUES & TAVARES COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME.
Valor: R$232,00 (duzentos e trinta e dois reais).
Data: 22/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 129000 - Ficha – 123.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EEC231C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4171/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RODRIGUES & TAVARES COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME.
Valor: R$425,65 (quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Data: 22/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 129000 - Ficha – 123.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DB427439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4170/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de toners de impressora hp para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: R. CHEVERRIA MOREIRA - ME.
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Data: 22/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 129000 - Ficha – 123.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B4720542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 022/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 29 de Julho de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 015/2015
RECORRENTE: ECONEXUS CONSULTORIA AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 22 de Julho de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:099FB8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2015 - PROCESSO Nº. 4178/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) Regulador de Corrente de 15W, 220V, 60HZ com cinco níveis de brilho, para atender o Sistema de Balizamento de Pista do Aeródromo, em conformidade com a norma da ANAC e ICAO, incluindo painel de controle remoto para balizamento/farol e biruta.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/08/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9655BB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 068/2015 - PROCESSO Nº. 4179/2015
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/08/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5B2A2CC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 01 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência – de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015.

Especialidade	Procedimento	Local de Atendimento	N.º de Procedimento Estimado Mês	Valor Unitário Atualizado (R$)	Valor Total Mensal (R$)
cardilogia	Consultas	CEM	280	34,49	9.657,20
	Ecocardiograma	Clínica Habilitada	30	75,45	2.263,50
	Holter	Clínica Habilitada	3	91,61	274,83
	Teste Ergométrico	Clínica Habilitada	15	75,45	1.131,75
	Mapa	Clínica Habilitada	3	53,89	161,67
Clínica Geral	Consultas	CEM	370	34,49	12.761,30
Clínica Geral	Consultas	CAPS	100	34,49	3.449,00
Dermatologia	Consultas	CEM	40	64,67	2.586,80
Gastroenterologia	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Ginecologia	Consultas	CEM	80	34,49	2.759,20
Neurologia	Consultas	Clínica Habilitada	40	64,67	2.586,80
Oftalmologia	Consultas	Clínica Habilitada	150	64,67	9.700,50
Oftalmologia	Cirúrgia Catarata	Hospital	6	1.077,80	6.466,80
Oftalmologia	Cirúrgia Pterígio	Hospital	4	538,90	2.155,60
Otorrino	Consultas	Clínica Habilitada	40	45,27	1.810,80
	Cirúrgia de Amigdalectomia/ Adnoamig.	Hospital	2	1.293,36	2.586,72
Pediatria	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Psiquiatria	Consultas	CAPS	50	64,67	3.233,50
Radiologista	Laudo de Mamografia	Clínica Habilitada	100	32,33	3.233,00
Diagnose de Ultrassonografia	Exame US Pélvico/ Exame US Transvaginal	Clínica Habilitada	150	53,89	8.083,50
Diagnose de Ultrassonografia	Exame de US de Mama	Clínica Habilitada	12	85,00	1.020,00
Diagnose de Endoscopia	Exame	Clínica Habilitada	35	107,78	3.772,30
Diagnose de Colonoscopia	Exame	Clínica Habilitada	6	269,45	1.616,70
Farmacêutico	Procedimento Portaria 3916/1998 e suas possíveis alterações.	Farmácia Participativa Sebastião Garcia Queiroz	400	3,60	1.440,00
Fisioterapia	Procedimento da Tabela SIGTAP.	CEDIT	300	3,60	1.080,00
Ortopedista	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Ressonância Magnética	Exame	Clínica Habilitada	6	450,00	2.700,00
Técnico em Prótese Dentária	Prótese	Clínica Habilitada	20	97,00	1.940,00
Técnico em Radiologia	Exames	CEM	700	2,31	1.617,00
Técnico de Saúde Bucal	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	700	2,31	1.617,00
Odontologia Endodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	50	50,00	2.500,00
Odontologia Cirurgião Oral Menor	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	100	25,00	2.500,00
Odontologia Periodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	80	31,25	2.500,00
Terapia Ocupacional	Avaliação, Visitas, Consultas e Realização de Oficinas Terapêuticas.	CAPS	120	11,23	1.347,60
Fonoaudiologia	Exame Audiometria	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Fonoaudiologia	Teste da Orelhinha	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Pediatria	Teste do Olhinho	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Assistente Social	Avaliações, Consultas, Diagnósticos, Visitas e Acompanhamentos	NASF	240	9,00	2.160,00
Professor de Atividade Física	Atividade Física e Pratica Esportiva (caminhada, Orientação, Ginástica Aeróbica, Orientação para uso de aparelhos e outros)	NASF/ Academia da Saúde	1.200	3,60	4.320,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Central	600	6,37	3.822,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Jardim da Flores	600	6,37	3.822,00
Nutrição	Consultas/ Oficinas	NASF	600	3,60	2.160,00
Fisioterapia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	NASF	1.200	3,60	4.320,00
Psicologia	Consultas/ Sessões Individuais e Grupo	NASF	600	3,60	2.160,00
Enfermeiro (a)	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde	600	3,60	2.160,00
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Barbosa	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Central	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Jardim das Flores	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde São Jerônimo	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Vila Pereira	674	18,82	12.684,68
Veterinária	Procedimentos Portaria GM 3252/2009	Clínica Habilitada	50	43,11	2.155,50
TOTAL					**229.284,75**

Documentação necessária para habilitação

Glossário:
CEM – Centro de Especialidade Médica
CAPS – Centro de Atenção Psíquico Social
HOSPITAL – Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
CEDIT – Centro de Diagnóstico por Imagem e Terapia
CEO – Centro de Especialidade Odontológica

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8DAFF5A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1.384

	2015	2016	2017	2018
IPCA + PIB ESTADUAL	1,045 X 1,0687	1,045 X 1,0687	1,050 x 1,0687	1,050x 1,0687
PIB ESTADUAL EM VALOR	77.411.880,00	86.588.540,00	97.663.260,00	110.319.290,00
INCREMENTO DE RECEITA	**1,116**	**1,1207**	**1,2598**	**R$ 1,4181**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - 2015

NATUREZA DA RECEITA	2015		2016		2017		2018
	ORÇADO	2016	PREVISÃO	2017	PREVISÃO	2018	PREVISÃO
ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL	-	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	-	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1110.00.00 - IMPOSTOS	-	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1112.02.00 - Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.091.030,00	1,1207	1.215.380,00	1,2598	1.460.975,01	1,4181	2.071.808,66
1112.04.00 - Imposto sobre a Renda e provento de Qualquer Natureza	1.195.535,00	1,1207	1.331.790,00	1,2598	1.464.969,00	1,4181	2.077.472,53
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	2.495.720,00	1,1207	2.780.160,00	1,2598	3.058.176,00	1,4181	4.336.799,38
1113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.878.698,08	1,1207	3.230.287,86	1,2598	3.553.316,64	1,4181	5.038.958,32
11.20.00.00 - TAXAS		1,1207		1,2598		1,4181	
1121.17.00 - Taxa de Fiscalização Vig. Sanitaria	10.763,50	1,1207	12.078,10	1,2598	13.285,91	1,4181	18.840,74
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	421.350,00	1,1207	469.370,00	1,2598	516.307,00	1,4181	732.174,95
1121.99.00 - Outras Tx Pelo Poder de Policia	1.892.083,42	1,1207	2.084.128,04	1,2598	2.292.540,84	1,4181	3.251.052,16
1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	4.180,00	1,1207	4.660,00	1,2598	5.126,00	1,4181	7.269,18
1122.99.00 - Outras Taxa pela Prestação de Serviços	2.540,00	1,1207	2.820,00	1,2598	3.102,00	1,4181	4.398,94
1130.04.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentaca	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1210.29.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME	3.437.000,00	1,1207	3.828.810,00	1,2598	4.211.691,00	1,4181	5.972.599,00
1230.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	821.900,00	1,1207	915.600,00	1,2598	1.007.160,00	1,4181	1.428.253,59
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.482.488,00	1,1207	2.765.696,00	1,2598	3.042.265,60	1,4181	4.314.236,84
1600.05.99.00 Outros Servicos de Saude	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1721.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.036.530,00	1,1207	18.978.150,00	1,2598	20.875.965,00	1,4181	29.604.205,96
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	411.030,00	1,1207	457.700,00	1,2598	503.470,00	1,4181	713.970,80
1721.09.00 Outras Transferencias da Uniao	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1721.22.70 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo -FEP	224.120,00	1,1207	249.660,00	1,2598	274.626,00	1,4181	389.447,13
1721.33.00 - Transf. de Rec. do SUS	2.764.700,00	1,1207	3.080.000,00	1,2598	3.888.000,00	1,4181	5.513.572,80
1721.34.00 - Transf. de Rec do FNAS	444.300,00	1,1207	494.900,00	1,2598	544.390,00	1,4181	771.999,45
1721.35.00 - Transf. de Rec do FNDE	866.800,00	1,1207	965.500,00	1,2598	1.062.050,00	1,4181	1.506.093,10
1721.36.00 - Transf Financ ICMS Deson - LC 87/96	112.150,00	1,1207	124.900,00	1,2598	137.390,00	1,4181	194.832,75
1721.99.00 - Outras Transf. Da União	373.700,00	1,1207	416.240,00	1,2598	457.864,00	1,4181	649.296,93
1722.00.00 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1722.01.01 - Cota Parte do ICMS	16.737.730,00	1,1207	18.645.300,00	1,2598	20.509.830,00	1,4181	29.084.989,92
1722.01.02 - Cota Parte do IPVA	896.650,00	1,1207	998.900,00	1,2598	1.598.790,00	1,4181	2.267.244,09
1722.01.04 - Cota Parte do IPI sobre Exportaçao	58.900,00	1,1207	65.600,00	1,2598	72.160,00	1,4181	102.330,09
1722.01.13 - Cota Parte do CIDE	181.600,00	1,1207	202.350,00	1,2598	222.585,00	1,4181	315.647,78
1722.33.00 - Transf. Recursos do Estado p/ prog. Saúde	373.600,00	1,1207	416.230,00	1,2598	457.853,00	1,4181	649.281,33
1722.99.00 - Outras Transferências do Estados	1.216.950,00	1,1207	1.355.560,00	1,2598	1.491.116,00	1,4181	2.114.551,59
1724.01.00 - Transf de Rec do FUNDEB	10.236.800,00	1,1207	11.403.500,00	1,2598	12.543.850,00	1,4181	17.788.433,68
1730.00.00 Transferencias de Instituicoes Privad	0,00	1,1207		1,2598	-	1,4181	-
1750.00.00 Transferencias de Pessoas	0,00	1,1207		1,2598	-	1,4181	-
1761.01.00 Transferencias de Convenios da Uniao para o SUS	30.000,00	1,1207	33.370,00	1,2598	36.707,00	1,4181	52.054,19
1762.01.00 Transferencias de Convenios da Uniao para o SUS	134.450,00	1,1207	149.800,00	1,2598	164.780,00	1,4181	233.674,51
1762.02.00 - Transf de Conv Estados Transp. Escolar	37.300,00	1,1207	41.500,00	1,2598	45.650,00	1,4181	64.736,26
1762.99.01.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados	22.500,00	1,1207	25.000,00	1,2598	27.500,00	1,4181	38.997,75
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,1207		1,2598	-	1,4181	-
1911.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	243.760,00	1,1207	271.430,00	1,2598	298.573,00	1,4181	423.406,37
1912.00.00 Multas Juros sobre Conc. Energia Elet	0	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1913.00.00 - Multas e Juros de Mora da	25.340,00	1,1207	28.270,00	1,2598	31.097,00	1,4181	44.098,65

Divida Ativa dos Trib							
1919.15.00 Multas Previstas na Legislacao de Transito	1.600,00	1,1207	1.800,00	1,2598	1.980,00	1,4181	2.807,83
1921.99.00 Outras Indenizacoes	18.600,00	1,1207	20.630,00	1,2598	22.693,00	1,4181	32.180,94
1922.10.00 Compensacoes Fin. entre o R. G. e Reg	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1922.99.00 - Outras Restituições	354.900,00	1,1207	395.400,00	1,2598	434.940,00	1,4181	616.788,41
1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1931.11.00 - Receita da Divida Ativa do IPTU	896.600,00	1,1207	998.800,00	1,2598	1.098.680,00	1,4181	1.558.038,10
1931.13.00 - Receita da Divida Ativa do ISS	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1931.99.00 -Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	1,1207	11.070,00	1,2598	12.177,00	1,4181	17.268,20
1932.99.00 -Receita da Divida Ativa Não Tributária	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	1,1207	5.600,00	1,2598	6.160,00	1,4181	8.735,49
7000.00.00 RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORR	971.400,00	1,1207	1.082.200,00	1,2598	1.190.420,00	1,4181	1.688.134,60
2219.00.00 - alienação de outros bens moveis	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
2220.00.00 - alienação de outros bens imoveis	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
2300.40.00.00.00 Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
2300.99.00.00.00 Amortizacao de Financiamentos Diverso	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
2471.01.00 - Transf. Convênio da União P/ SUS	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
2471.02.00 - Transf. De Convênios da União destinadas a Programa da Educação	35.900,00	1,1207	37.600,00	1,2598	41.360,00	1,4181	58.652,61
2471.99.00 - Outras Transf. Convênio da União	1.395.000,00	1,1207	1.558.000,00	1,2598	1.713.800,00	1,4181	2.430.339,78
2472.01.00.00.00 Transferencias de Convenio dos Estados para SUS	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
2472.02.00 - Transf. De Convênios da União destinadas a Programa da Educação	25.000,00	1,1207	28.000,00	1,2598	30.800,00	1,4181	43.677,48
2472.99.00 - Outras Transferencias de Convênio dos Estados	38.500,00	1,1207	41.000,00	1,2598	45.100,00	1,4181	63.956,31
9700.00.00 - DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
9721.01.02 - Dedução de rec.p/ formação FNDEB - FPM	-3.407.306,00	1,1207	(3.795.630,00)	1,2598	(4.175.193,00)	1,4181	(5.920.841,19)
91721.01.05 - Dedução de rec.p/ formação FNDEB - ITR	-82.206,00	1,1207	(91.540,00)	1,2598	(100.694,00)	1,4181	(142.794,16)
9721.36.00 - Ded. Rec.p/ for. Do FUNDB - LC 87/96	-22.430,00	1,1207	(24.980,00)	1,2598	(27.478,00)	1,4181	(38.966,55)
9722.01.01 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - ICMS	-3.347.546,00	1,1207	(3.729.060,00)	1,2598	(4.101.966,00)	1,4181	(5.816.997,98)
9722.01.02 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - IPVA	-179.330,00	1,1207	(199.780,00)	1,2598	(219.758,00)	1,4181	(311.638,81)
9722.01.04 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - IPI Exportação	-11.780,00	1,1207	(13.120,00)	1,2598	(14.432,00)	1,4181	(20.466,01)
TOTAL DA ENTIDADE	**65.864.100,00**	1,1207	**73.370.630,00**	1,2598	**81.831.750,00**	1,4181	**116.045.604,47**
TOTAL GERAL	**65.864.100,00**		**73.370,630,00**		**81.831.750,00**		**116.045.604,47**

FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

	2015		2016		2017		2018
IPCA + PIB ESTADUAL	1,045 X 1,0687		1,045 X 1,0687		1,050 x 1,0687		1,050x 1,0687
PIB ESTADUAL EM VALOR	77.411.880,00		86.588.540,00		97.663.260,00		110.319.290,00
INCREMENTO DE RECEITA	**1,116**		**1,1207**		**1,2598**		**1,4181**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2015

NATUREZA DA DESPESA	2015		2016		2017		2018
	PREVISÃO	2016	PROPOSTA	2017	PROPOSTA	2018	PROPOSTA
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE							
NATUREZA DE DESPESA							
Despesas Correntes	56.456.800,00	1,1207	62.814.369,41	1,2598	69.986.200,52	1,4181	94.600.000,00
Despesas de Capital	8.772.920,84	1,1207	9.844.401,53	1,2598	10.836.062,15	1,4181	18.500.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	1,1207	-	1,2598	-	1,4181	-
Reserva de Contingência	634.379,16	1,1207	711.859,06	1,2598	1.009.487,33	1,4181	2.945.604,47
TOTAL	65.864.100,00		73.370.630,00		81.831.750,00		116.045.604,47

Metodologia de calculo - Indice para deflação: Valor Constante

Ano 2016 = 1,1207

Ano 2017 = 1,2598

Ano 2018 = 1,4181

DESCRIÇÃO	EXERCICIOS			
	2015	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual) projetada com base em indice oficial inflação	10,15%	12,07%	12,41%	12,57%
PIB/MS valor corrente	77.411.880,00	86.588.540,00	97.663.260,00	110.319.290,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 – ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2016 a 2018 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Esclarecemos que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2016 a 2018, em nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FIN. E ATUARIAL REGIME PRÓPRIO DE PREV.DOS SERV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2016				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIARIO © = (A-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICICIO (d) (d Exercicio Antrior) + (c)
2011	4.089.871,62	2.693.371,84	1.396.499,78	1.396.499,78
2012	4.367.579,74	2.871.199,48	1.496.380,26	2.892.880,04
2013	4.645.046,89	3.045.368,45	1.599.678,44	4.492.558,48
2014	5.052.269,89	3.374.754,52	1.677.515,37	6.170.073,85
2015	5.258.305,29	3.466.476,07	1.791.829,22	7.961.903,07
2016	5.653.755,33	3.737.987,74	1.915.767,59	9.877.670,66
2017	5.940.544,39	3.894.634,22	2.045.910,17	11.923.580,83
2018	6.304.518,67	4.119.260,53	2.185.258,14	14.108.838,97
2019	6.673.399,40	4.340.173,26	2.333.226,14	16.442.065,11
2020	7.154.667,90	4.693.679,29	2.460.988,61	18.903.053,72
2021	7.437.026,55	4.877.704,53	2.559.322,02	21.462.375,74
2022	7.905.520,96	5.177.355,84	2.728.165,12	24.190.540,86
2023	8.125.891,29	5.327.756,79	2.798.134,50	26.988.675,36
2024	8.211.907,55	5.547.693,93	2.664.213,62	29.652.888,98
2025	8.287.362,39	5.618.804,62	2.668.557,77	32.321.446,75
2026	8.362.928,60	5.727.948,58	2.634.980,02	34.956.426,77
2027	8.420.381,48	5.824.155,59	2.596.225,89	37.552.652,66
2028	8.442.642,39	5.820.080,90	2.622.561,49	40.175.214,15
2029	8.137.205,72	5.818.099,17	2.319.106,55	42.494.320,70
2030	8.140.399,39	5.873.656,84	2.266.742,55	44.761.063,25
2031	8.134.246,66	5.976.126,98	2.158.119,68	46.919.182,93
2032	8.117.271,54	6.028.284,02	2.088.987,52	49.008.170,45
2033	8.091.502,00	6.000.862,73	2.090.639,27	51.098.809,72
2034	8.064.645,84	6.041.704,36	2.022.941,48	53.121.751,20
2035	8.025.692,89	6.031.273,82	1.994.419,07	55.116.170,27
2036	7.981.367,17	5.924.400,31	2.056.966,86	57.173.137,13
2037	7.955.858,92	6.144.053,12	1.811.805,80	58.984.942,93
2038	7.892.737,13	6.000.921,65	1.891.815,48	60.876.758,41
2039	7.830.345,13	5.938.244,20	1.892.100,93	62.768.859,34
2040	7.765.054,54	5.899.041,38	1.866.013,16	64.634.872,50
2041	7.698.249,28	5.710.605,37	1.987.643,91	66.622.516,41
2042	7.637.630,26	5.518.645,73	2.118.984,53	68.741.500,94
2043	7.223.936,67	5.314.346,39	1.909.590,28	70.651.091,22
2044	5.326.877,85	5.132.568,40	194.309,45	70.845.400,67
2045	5.315.052,59	4.915.377,13	399.675,46	71.245.076,13

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.
Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.
Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e também a realocação e redução de despesas discricionárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:CC04EF68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 151, DE 22 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que membros titulares do magistério estão afastados de suas funções por motivo de saúde e a necessidade de professores para substituí-los e ainda que no quadro existam membros do magistério com disponibilidade na carga horária:

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar em caráter temporário, a professora do quadro da municipalidade, relacionada abaixo, para ministrar aula em substituição a titular por motivo de saúde, no período que menciona com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Cargo	Modalidade de Ensino	Nível	Carga Horária Semanal	Período	Em Substituição a:
Cristiane Diniz Gomes	03.013	Professor	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	II	20h	29/06/2015 A 10/07/2015	Lucirlene Oliveira Sandim

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 22 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:D5335B12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.199.371,48	13,93	18.485.362,67	41,54	26.014.637,33
RECEITAS CORRENTES	41.323.450,00	41.323.450,00	6.199.371,48	15,00	18.307.237,67	44,30	23.016.212,33
RECEITA TRIBUTARIA	4.480.000,00	4.480.000,00	861.218,51	19,22	2.053.567,99	45,84	2.426.432,01
Impostos	4.200.000,00	4.200.000,00	743.947,90	17,71	1.812.292,21	43,15	2.387.707,79
IPTU	510.000,00	510.000,00	319.738,09	62,69	321.758,64	63,09	188.241,36
ITBI	700.000,00	700.000,00	16.493,66	2,36	469.186,26	67,03	230.813,74
ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	224.452,60	10,74	663.283,86	31,74	1.426.716,14
Outros Impostos	900.000,00	900.000,00	183.263,55	20,36	358.063,45	39,78	541.936,55
Taxas	280.000,00	280.000,00	117.270,61	41,88	241.275,78	86,17	38.724,22
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	232.000,00	232.000,00	99.929,08	43,07	294.493,18	126,94	-62.493,18
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	750,00	6,25	3.009,20	25,08	8.990,80
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	99.179,08	45,08	291.483,98	132,49	-71.483,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	170,00	3,12	786,38	14,43	4.663,62
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.241.000,00	36.241.000,00	5.191.368,26	14,32	15.647.695,36	43,18	20.593.304,64
Transferências Intergovernamentais	35.591.000,00	35.591.000,00	5.039.381,32	14,16	15.495.708,42	43,54	20.095.291,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	151.986,94	23,38	151.986,94	23,38	498.013,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	46.685,63	12,79	310.694,76	85,12	54.305,24
Multas e Juros de Mora	128.000,00	128.000,00	14.779,87	11,55	84.591,59	66,09	43.408,41
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	5.205,63	52,06	12.859,68	128,60	-2.859,68
Receita da Dívida Ativa	177.000,00	177.000,00	24.525,00	13,86	137.785,35	77,84	39.214,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	2.175,13	4,35	75.458,14	150,92	-25.458,14
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.176.550,00	3.176.550,00	0,00	0,00	178.125,00	5,61	2.998.425,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	178.125,00	0,00	-178.125,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	178.125,00	0,00	-178.125,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.176.550,00	3.176.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.550,00
Transferências Intergovernamentais	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.725.550,00	2.725.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.550,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.199.371,48	13,93	18.485.362,67	41,54	26.014.637,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.199.371,48	13,93	18.485.362,67	41,54	26.014.637,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.199.371,48	13,93	18.485.362,67	41,54	26.014.637,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			2.099.921,05		
Superávit Financeiro		0,00			2.099.921,05		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho
2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	44.500.000,00	47.179.654,10	5.347.394,90	21.844.771,52	25.334.882,58	6.409.043,31	15.922.162,62	31.257.491,48	15.285.894,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.377.500,00	41.184.872,05	4.617.363,08	20.676.568,42	20.508.303,63	6.075.454,65	15.381.224,85	25.803.647,20	14.782.787,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.423.500,00	22.539.896,15	3.191.259,46	9.309.432,36	13.230.463,79	3.196.763,77	9.300.434,38	13.239.461,77	9.018.285,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.953.000,00	18.643.975,90	1.426.103,62	11.367.136,06	7.276.839,84	2.878.690,88	6.080.790,47	12.563.185,43	5.764.502,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.022.500,00	5.894.782,05	730.031,82	1.168.203,10	4.726.578,95	333.588,66	540.937,77	5.353.844,28	503.106,32	0,00
INVESTIMENTOS	4.682.500,00	5.564.220,20	730.031,82	864.599,85	4.699.620,35	283.497,14	396.693,04	5.167.527,16	358.861,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	330.561,85	0,00	303.603,25	26.958,60	50.091,52	144.244,73	186.317,12	144.244,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	44.500.000,00	47.179.654,10	5.347.394,90	21.844.771,52	25.334.882,58	6.409.043,31	15.922.162,62	31.257.491,48	15.285.894,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	44.500.000,00	47.179.654,10	5.347.394,90	21.844.771,52	25.334.882,58	6.409.043,31	15.922.162,62	31.257.491,48	15.285.894,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.563.200,05			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	44.500.000,00	47.179.654,10	5.347.394,90	21.844.771,52		6.409.043,31	18.485.362,67		15.285.894,30	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:55F6777E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	47.179.654,10	5.347.394,90	21.844.771,52	100,00	25.334.882,58	6.409.043,31	15.922.162,62	100,00	31.257.491,48	0,00
Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Judiciária	474.000,00	474.000,00	0,00	38.000,00	0,17	436.000,00	19.000,00	38.000,00	0,24	436.000,00	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	0,00	38.000,00	0,17	84.000,00	19.000,00	38.000,00	0,24	84.000,00	0,00
Administração	9.090.000,00	9.190.741,74	1.366.301,41	5.414.916,11	24,79	3.775.825,63	1.639.370,04	4.122.454,77	25,89	5.068.286,97	0,00
Administração Geral	8.738.500,00	8.839.241,74	1.363.829,51	5.180.333,94	23,71	3.658.907,80	1.618.627,87	4.065.828,84	25,54	4.773.412,90	0,00
Controle Interno	28.500,00	28.500,00	1.637,79	7.742,96	0,04	20.757,04	1.637,79	7.742,96	0,05	20.757,04	0,00
Comunicação Social	323.000,00	323.000,00	834,11	226.839,21	1,04	96.160,79	19.104,38	48.882,97	0,31	274.117,03	0,00
Segurança Pública	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Social	2.610.000,00	3.219.770,93	632.921,71	1.618.036,73	7,41	1.601.734,20	372.577,99	850.245,67	5,34	2.369.525,26	0,00
Administração Geral	1.749.000,00	1.749.000,00	190.866,32	796.081,02	3,64	952.918,98	221.734,66	610.353,21	3,83	1.138.646,79	0,00
Assistência ao Idoso	48.000,00	62.934,60	7.211,33	17.251,59	0,08	45.683,01	2.544,15	4.681,27	0,03	58.253,33	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	6.616,20	0,03	383,80	2.756,75	3.308,10	0,02	3.691,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	69.462,03	6.399,29	19.302,43	0,09	50.159,60	8.913,71	9.967,96	0,06	59.494,07	0,00
Assistência Comunitária	756.000,00	1.331.374,30	428.444,77	778.785,49	3,57	552.588,81	136.628,72	221.935,13	1,39	1.109.439,17	0,00
Saúde	10.974.000,00	12.227.412,51	1.302.104,41	5.397.806,26	24,71	6.829.606,25	1.486.817,22	4.199.719,02	26,38	8.027.693,49	0,00
Administração Geral	1.222.000,00	1.305.607,19	115.569,24	972.679,83	4,45	332.927,36	207.211,50	551.946,88	3,47	753.660,31	0,00
Atenção Básica	5.634.500,00	6.055.611,10	610.950,43	2.311.433,12	10,58	3.744.177,98	624.578,57	1.767.235,05	11,10	4.288.376,05	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.469.000,00	3.629.189,69	516.685,58	1.602.075,88	7,33	2.027.113,81	551.584,51	1.536.009,07	9,65	2.093.180,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	178.000,00	664.166,00	0,00	217.797,82	1,00	446.368,18	42.969,99	74.369,09	0,47	589.796,91	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	217.700,00	28.183,60	89.846,98	0,41	127.853,02	27.464,20	83.401,84	0,52	134.298,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	246.500,00	355.138,53	30.715,56	203.972,63	0,93	151.165,90	33.008,45	186.757,09	1,17	168.381,44	0,00
Educação	11.339.000,00	11.636.930,53	1.536.114,37	5.141.293,03	23,54	6.495.637,50	1.847.606,48	4.275.489,55	26,85	7.361.440,98	0,00
Alimentação e Nutrição	370.000,00	382.729,16	29.214,31	328.788,62	1,51	53.940,54	86.705,64	152.415,62	0,96	230.313,54	0,00
Ensino Fundamental	7.551.000,00	7.905.813,42	1.194.200,68	3.536.326,59	16,19	4.369.486,83	1.378.719,70	3.110.494,91	19,54	4.795.318,51	0,00
Ensino Superior	134.000,00	133.000,00	2.158,48	130.604,75	0,60	2.395,25	25.158,48	61.604,75	0,39	71.395,25	0,00
Educação Infantil	3.067.000,00	2.998.412,40	310.540,90	1.033.573,07	4,73	1.964.839,33	338.110,66	895.710,27	5,63	2.102.702,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	104.975,55	0,00	0,00	0,00	104.975,55	0,00	0,00	0,00	104.975,55	0,00
Educação Especial	112.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,51	0,00	18.912,00	55.264,00	0,35	56.736,00	0,00
Cultura	45.000,00	6.500,00	0,00	5.500,00	0,03	1.000,00	0,00	5.500,00	0,03	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	6.500,00	0,00	5.500,00	0,03	1.000,00	0,00	5.500,00	0,03	1.000,00	0,00
Urbanismo	3.696.000,00	4.072.411,30	417.146,57	1.689.220,54	7,73	2.383.190,76	511.906,31	1.016.158,50	6,38	3.056.252,80	0,00
Administração Geral	963.000,00	953.000,00	180.325,90	739.887,32	3,39	213.112,68	108.769,17	239.117,98	1,50	713.882,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.688.000,00	2.074.411,30	236.820,67	446.234,10	2,04	1.628.177,20	265.060,48	406.571,78	2,55	1.667.839,52	0,00
Serviços Urbanos	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	503.099,12	2,30	541.900,88	138.076,66	370.468,74	2,33	674.531,26	0,00
Habitação	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Gestão Ambiental	397.500,00	374.529,69	7.227,65	89.384,53	0,41	285.145,16	6.047,28	14.291,04	0,09	360.238,65	0,00
Administração Geral	397.500,00	374.529,69	7.227,65	89.384,53	0,41	285.145,16	6.047,28	14.291,04	0,09	360.238,65	0,00
Agricultura	667.000,00	664.970,31	0,00	52.800,00	0,24	612.170,31	8.500,00	26.100,00	0,16	638.870,31	0,00
Extensão Rural	92.000,00	89.970,31	0,00	52.800,00	0,24	37.170,31	8.500,00	26.100,00	0,16	63.870,31	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
Comércio e Serviços	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
Energia	490.000,00	490.000,00	0,00	482.773,40	2,21	7.226,60	113.414,59	270.375,05	1,70	219.624,95	0,00
Conservação de Energia	490.000,00	490.000,00	0,00	482.773,40	2,21	7.226,60	113.414,59	270.375,05	1,70	219.624,95	0,00
Transporte	1.267.000,00	1.392.905,99	21.320,41	977.028,56	4,47	415.877,43	237.960,30	642.501,15	4,04	750.404,84	0,00
Transporte Rodoviário	1.267.000,00	1.392.905,99	21.320,41	977.028,56	4,47	415.877,43	237.960,30	642.501,15	4,04	750.404,84	0,00
Desporto e Lazer	332.000,00	320.419,25	64.258,37	254.409,11	1,16	66.010,14	54.694,64	129.535,80	0,81	190.883,45	0,00
Desporto Comunitário	332.000,00	320.419,25	64.258,37	254.409,11	1,16	66.010,14	54.694,64	129.535,80	0,81	190.883,45	0,00
Encargos Especiais	721.000,00	711.561,85	0,00	683.603,25	3,13	27.958,60	111.148,46	331.792,07	2,08	379.769,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	341.000,00	331.561,85	0,00	303.603,25	1,39	27.958,60	50.091,52	144.244,73	0,91	187.317,12	0,00
Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	1,74	0,00	61.056,94	187.547,34	1,18	192.452,66	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	44.500.000,00	47.179.654,10	5.347.394,90	21.844.771,52	100,00	25.334.882,58	6.409.043,31	15.922.162,62	100,00	31.257.491,48	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:141A0D98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:2781B0B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	419.603,83	418.138,71	-1.465,12	0,00	34.025,93	4.542.574,57	3.014.531,91	3.013.980,56	-205.491,13	1.357.128,88	1.357.128,88
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	61.679,83	61.609,63	-70,20	0,00	0,00	1.806.137,95	1.542.025,39	1.542.025,39	-162.400,97	101.711,59	101.711,59
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI	0,00	61.679,83	61.609,63	-70,20	0,00	0,00	1.806.137,95	1.542.025,39	1.542.025,39	-162.400,97	101.711,59	101.711,59
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	357.924,00	356.529,08	-1.394,92	0,00	34.025,93	2.736.436,62	1.472.506,52	1.471.955,17	-43.090,16	1.255.417,29	1.255.417,29
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.075,92	0,00	-1.075,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.741,24	63.741,24	0,00	0,00	0,00	157.873,11	109.907,13	109.355,78	-23.638,47	24.878,86	24.878,86
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	326,80	7,80	-319,00	0,00	0,00	172.673,64	163.930,39	163.930,39	-743,32	8.000,00	8.000,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	36.247,48	36.247,48	0,00	0,00	18.913,96	690.542,43	247.568,35	247.568,35	-1.755,89	460.132,15	460.132,15
0210	IGUATEMI PREV	0,00	252.732,56	252.732,56	0,00	0,00	15.111,97	1.378.683,78	615.387,99	615.387,99	-16.941,98	761.465,78	761.465,78
0211	ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.163,66	206.212,66	206.212,66	-10,50	940,50	940,50
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	419.603,83	418.138,71	-1.465,12	0,00	34.025,93	4.542.574,57	3.014.531,91	3.013.980,56	-205.491,13	1.357.128,88	1.357.128,88

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:39074F0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.390.000,00	4.390.000,00	1.966.270,73	44,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	675.000,00	675.000,00	472.045,07	69,93
1.1.1 - IPTU	510.000,00	510.000,00	321.758,64	63,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	6.188,32	123,77
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	115.576,24	105,07
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	28.521,87	57,04
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	469.186,26	67,03
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	469.186,26	67,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	666.975,95	31,54
1.3.1 - ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	663.283,86	31,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.016,51	20,33
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	2.274,64	15,16
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	400,94	8,02
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	358.063,45	39,78
1.4.1 - IRRF	900.000,00	900.000,00	358.063,45	39,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.745.000,00	28.745.000,00	12.937.014,37	45,01
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.708.276,34	43,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	5.708.276,34	43,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	6.100.104,35	45,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	19.405,00	43,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	50.059,31	50,06
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	537.150,85	35,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	522.018,52	87,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.135.000,00	33.135.000,00	14.903.285,10	44,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.749.000,00	5.749.000,00	2.568.661,01	44,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.141.655,14	43,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.230.570,04	45,58
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	3.880,99	43,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	107.430,08	35,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	85.124,76	70,94
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	2.609.695,60	42,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.180.000,00	6.180.000,00	2.586.008,32	41,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	23.687,28	118,44
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	431.000,00	431.000,00	17.347,31	4,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.463.000,00	4.463.000,00	1.905.341,60	42,69	1.905.341,60	42,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.063.000,00	1.063.000,00	474.658,91	44,65	474.658,91	44,65	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	1.430.682,69	42,08	1.430.682,69	42,08	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.737.000,00	1.839.508,91	789.127,83	42,90	541.550,14	29,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	713.000,00	761.108,91	90.503,77	11,89	57.443,61	7,55	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	1.024.000,00	1.078.400,00	698.624,06	64,78	484.106,53	44,89	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.200.000,00	6.302.508,91	2.694.469,43	42,75	2.446.891,74	38,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	73,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	20,75
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	6,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.283.750,00	8.283.750,00	3.725.821,27	44,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.776.000,00	1.824.108,91	565.162,68	30,98	532.102,52	29,17	0,00
23.1 Creche	815.000,00	867.508,91	194.711,65	22,44	175.662,09	20,25	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	815.000,00	867.508,91	194.711,65	22,44	175.662,09	20,25	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	961.000,00	956.600,00	370.451,03	38,73	356.440,43	37,26	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	961.000,00	956.600,00	370.451,03	38,73	356.440,43	37,26	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.000,00	6.298.741,84	2.692.382,42	42,74	2.375.869,67	37,72	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.424.000,00	4.478.400,00	2.129.306,75	47,55	1.914.789,22	42,76	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.538.000,00	1.820.341,84	563.075,67	30,93	461.080,45	25,33	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	8.000,00	7.000,00	4.604,75	65,78	4.604,75	65,78	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	7.746.000,00	8.129.850,75	3.262.149,85	40,13	2.912.576,94	35,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.347,31
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	23.687,28
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	41.034,59
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.866.937,60
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	19,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	109.165,37	0,00	45.409,24	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43)	0,00	0,00	109.165,37	0,00	45.409,24	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.746.000,00	8.129.850,75	3.371.315,22	41,47	2.957.986,18	36,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.125,28	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.184,78	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	940,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.131,11
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.586.008,32
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.580.473,38
49.1 - Orçamento do Exercício	2.374.260,72
49.2 - Restos a Pagar	206.212,66
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	6.666,05

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:CC2DEC7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.390.500,00	4.390.500,00	1.966.720,28	44,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	321.758,64	63,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	469.186,26	67,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	663.283,86	31,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	358.063,45	39,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.500,00	10.500,00	7.654,38	72,90
Dívida Ativa dos Impostos	125.000,00	125.000,00	117.850,88	94,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	28.922,81	52,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.745.000,00	28.745.000,00	12.937.014,37	45,01
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.708.276,34	43,91
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	537.150,85	35,81
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	522.018,52	87,00
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	6.100.104,35	45,19
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	50.059,31	50,06
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	19.405,00	43,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	19.405,00	43,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	33.135.500,00	33.135.500,00	14.903.734,65	44,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.523.000,00	3.523.000,00	1.315.616,75	37,34
Provenientes da União	2.746.000,00	2.746.000,00	1.020.877,47	37,18
Provenientes dos Estados	753.000,00	753.000,00	213.385,17	28,34
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.000,00	24.000,00	81.354,11	338,98
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.023.000,00	4.023.000,00	1.315.616,75	32,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.890.000,00	10.997.130,58	5.362.526,13	48,76	4.199.719,02	38,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.229.500,00	6.304.066,15	2.789.978,66	44,26	2.786.478,66	44,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.660.500,00	4.693.064,43	2.572.547,47	54,82	1.413.240,36	30,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.000,00	1.230.281,93	35.280,13	2,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.084.000,00	1.230.281,93	35.280,13	2,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.974.000,00	12.227.412,51	5.397.806,26	44,15	4.199.719,02	34,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.974.000,00	12.227.412,51	5.397.806,26	100,00	4.199.719,02	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							1.964.163,19

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	18.913,96	0,00	0,00	18.913,96	0,00
Inscritos em 2014	872.204,17	8.476,96	403.083,62	460.643,59	0,00
Total	891.118,13	8.476,96	403.083,62	479.557,55	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.222.000,00	1.305.607,19	972.679,83	18,02	551.946,88	13,14	0,00
Atenção Básica	5.634.500,00	6.055.611,10	2.311.433,12	42,82	1.767.235,05	42,08	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.469.000,00	3.629.189,69	1.602.075,88	29,68	1.536.009,07	36,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	178.000,00	664.166,00	217.797,82	4,03	74.369,09	1,77	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	217.700,00	89.846,98	1,66	83.401,84	1,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	246.500,00	355.138,53	203.972,63	3,78	186.757,09	4,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.974.000,00	12.227.412,51	5.397.806,26	100,00	4.199.719,02	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânicado Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:D61BFB04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:35B0AE9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE 2015 - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	291.500,24	-291.500,24	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	1.250.983,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.983,23	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	2.000.623,84	0,00	152.557,55	125.894,95	0,00	1.722.171,34	2.844.835,00	0,00
(00.01.01.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.024,29	0,00	27.025,47	0,00	0,00	-23.001,18	191.699,60	0,00
(00.01.02.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.083,52	5.059,89	38.697,71	3.751,62	0,00	-37.425,70	473.469,84	0,00
(00.01.14.00) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.025.860,27	416,71	8.650,36	428.553,43	0,00	1.588.239,77	584.432,94	0,00
(00.01.15.00) Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	234.707,62	0,00	960,00	0,00	0,00	233.747,62	225.215,76	0,00
(00.01.16.00) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.325,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,28	0,00	0,00
(00.01.18.00) Transferências do FUNDEB - (Educação Básica – 60%)	356.751,59	0,00	0,00	0,00	0,00	356.751,59	0,00	0,00
(00.01.19.00) Transferências do FUNDEB - (Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	4.917,04	0,00	0,00	-4.917,04	175.602,17	0,00
(00.01.20.00) Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	417.647,50	0,00	-417.647,50	0,00	0,00
(00.01.22.00) Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.059,98	0,00
(00.01.23.00) Transf. de Convênios - União/Outros (não relac. à ed/saúde/assist. social)	74.849,03	0,00	0,00	343.818,28	0,00	-268.969,25	0,00	0,00
(00.01.24.00) Transferência de Convênios - Estado/Educação	80.806,40	0,00	0,00	0,00	0,00	80.806,40	0,00	0,00
(00.01.29.00) Transferência de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	99.713,84	4.487,65	4.151,95	0,00	0,00	91.074,24	143.162,56	0,00
(00.01.31.00) Transferências de Rec. do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	119.859,81	0,00	0,00	0,00	0,00	119.859,81	167.140,34	0,00
(00.01.70.00) Compensações Financeiras de Recursos Naturais	94.444,12	0,00	3.091,83	0,00	0,00	91.352,29	164.916,17	0,00
(00.01.80.00) Transferências do Estado -FUNDERSUL	27.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	27.894,13	250.139,41	0,00
(00.01.81.00) Transferências do Estado -FIS	176.024,42	0,00	8.150,70	0,00	0,00	167.873,72	48.176,50	0,00
(00.01.82.00) Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	30.592,71	0,00	0,00	0,00	0,00	30.592,71	29.152,29	0,00
(00.01.92.00) Alienação de Bens - Móveis	305.943,08	0,00	0,00	0,00	0,00	305.943,08	0,00	0,00
(00.02.92.00) Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.592,32	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.898.487,18	9.964,25	248.202,61	1.319.665,78	291.500,24	5.029.154,30	5.677.594,88	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	6.898.487,18	9.964,25	248.202,61	9.964,25	291.500,24	5.029.154,30	5.677.594,88	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:E85B0553

DEPARTAMENTO DE RECEITA E DESPESA
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.103.450,00	18.015.753,69	18.494.904,60
Receita Tributária	4.480.000,00	2.053.567,99	2.508.558,84
IPTU	510.000,00	321.758,64	313.929,21
ISS	2.090.000,00	663.283,86	1.305.974,88
ITBI	700.000,00	469.186,26	472.107,97
IRRF	900.000,00	358.063,45	227.756,32

Taxas	280.000,00	241.275,78	188.790,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00	3.009,20	2.700,00
Receita Patrimonial	232.000,00	294.493,18	196.914,98
(-)Aplicações Financeiras	220.000,00	291.483,98	194.214,98
Transferências Correntes	36.241.000,00	15.647.695,36	15.716.725,74
LC 61/89	80.000,00	50.059,31	48.584,88
LC 87/96	36.000,00	15.524,01	14.014,05
Convênios	650.000,00	151.986,94	313.927,60
FPM	10.400.000,00	4.566.621,20	4.825.505,06
ICMS	10.800.000,00	4.869.534,31	4.662.909,49
IPVA	480.000,00	436.893,76	389.526,50
ITR	1.200.000,00	429.720,77	187.188,14
Outras Transferências Correntes	12.595.000,00	5.127.355,06	5.275.070,02
Demais Receitas Correntes	370.450,00	311.481,14	266.920,02
Dívida Ativa	177.000,00	137.785,35	104.246,02
Diversas Receitas Correntes	193.450,00	173.695,79	162.674,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.176.550,00	178.125,00	334.430,44
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	178.125,00	0,00
Transferências de Capital	3.176.550,00	0,00	334.430,44
Convênios	2.725.550,00	0,00	292.500,00
Outras Transferências de Capital	451.000,00	0,00	41.930,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.176.550,00	0,00	334.430,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	44.280.000,00	18.015.753,69	18.829.335,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.184.872,05	20.676.568,42	20.805.233,70	15.381.224,85	13.788.897,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.539.896,15	9.309.432,36	10.858.932,50	9.300.434,38	9.218.630,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.643.975,90	11.367.136,06	9.946.301,20	6.080.790,47	4.570.267,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	41.183.872,05	20.676.568,42	20.805.233,70	15.381.224,85	13.788.897,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.894.782,05	1.168.203,10	1.589.586,12	540.937,77	243.384,08	0,00	0,00
Investimentos	5.564.220,20	864.599,85	1.147.560,58	396.693,04	30.661,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	330.561,85	303.603,25	442.025,54	144.244,73	212.722,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.564.220,20	864.599,85	1.147.560,58	396.693,04	30.661,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	46.848.092,25	21.541.168,27	21.952.794,28	15.777.917,89	13.819.559,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.568.092,25	-3.525.414,58	-3.123.459,24	2.237.835,80	5.009.775,63	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.099.921,05	174.741,44	2.099.921,05	174.741,44		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:C11A7198

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 057/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 057/2.015, que tem por objeto **Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UN	20,	298,00	5.960,00	Cirumed Comércio Ltda
4	BERÇO AQUECIDO	UN	2,	12.500,00	25.000,00	Cirumed Comércio Ltda
10	MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR 43 X 130 TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,	1.295,00	2.590,00	Cirumed Comércio Ltda
11	CARDIOVERSOR MONITOR/DESFIBRILADOR BIFASICO	UM	4	21.500,00	86.000,00	Cirumed Comércio Ltda
12	SERRA DE CORTA GESSO	UN	2,	2.150,00	4.300,00	Cirumed Comércio Ltda
17	MESA (DIVA) DE EXAMES CLINICOS SIMPLES	UN	5,	441,00	2.205,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
18	MOCHO UNIVERSAL – ASSENTO REDONDO	UN	2,	250,00	500,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
6	BOMBA DE INFUSAO	UN	6,	6.800,00	40.800,00	EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
2	KIT LARINGOCOPIO (COM LAMINAS CURVAS E RETAS)	UN	4,	900,00	3.600,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS

						HOSPITALARES LTDA EPP
3	BERÇO PARA RN	UN	8,	824,00	6.592,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
7	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL	UN	2,	388,67	777,34	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
15	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM MESA DE REFEIÇAO ACOPLADA	UN	45,	765,00	34.425,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
16	SUPORTES DE SORO COM RODIZIO PARA USO EM HOSPITAIS. CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO, BASE EM FERRO FUNDIDO EM FORMA DE X, COM PINTURA EPOXI E PES COM RODIZIOS 2" TIPO "BOLA".COM COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. PERMITE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSAO ATRAVES DE ROSETA; HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. DIMENSOES: ALT.MIN. 1,70 - ALT.MAX. 2,29 M.	UN	40,	259,00	10.360,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
8	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UN	4,	13.600,00	54.400,00	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA
9	MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS – CAPINOGRAFO	UN	2,	17.600,00	35.200,00	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R$ 312.709,34

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Julho de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6FAA80D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 653/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº. 653/2015

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal** de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos Anuais do Município, relativo ao exercício de 2016, observado o disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e subsequentes, no que couber, compreendendo em especial:
I – metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
V – as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
VI – as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
VII – as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
VIII – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
IX – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
X – Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
XI– as disposições finais;

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I – de Metas e Prioridades;
II – de Metas Fiscais; e
III – de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:
I – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável; e
II – à austeridade na gestão dos recursos públicos.

§ 2º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo que se refere o *caput* estará, condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

§ 3º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016 deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, aprovada através da Lei Municipal n°. 583 de 19 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A proposta orçamentária do Município de Sete Quedas, relativo ao exercício financeiro de 2016 deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2015, ele compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do Município, seus órgãos, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:
I – *função*: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, em conformidade com a Portaria STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;
II – *sub função*: uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público, em conformidade com a Portaria STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;
III – *programa*: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretizar os objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – *atividade*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – *projeto*: um instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – *operação especial*: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – *natureza da despesa*: trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos;
VIII – *órgão orçamentário*: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
IX – *unidade orçamentária*: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada, projeto, atividade, e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º O projeto de Lei orçamentária a ser encaminhado ao Poder Legislativo, compreenderá:
I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Consolidação dos quadros orçamentários;
IV – Anexo dos Orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei;
V – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 6º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere inciso III do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e Parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da despesa total do Município, por elemento de despesa e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos:
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista e estimada para o exercício em que, se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que, se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada nos dois exercícios imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada e estimada para o exercício em que se elabora a proposta;
X – da despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.

Art. 7º O Orçamento da Administração Municipal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes; e
II – Despesas de Capital.

§2º Nos grupos de natureza da despesa o seguinte detalhamento:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras e
VI – amortização da dívida.

§ 3º As especificações das modalidades de aplicação e dos elementos de despesa são os constantes da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

§ 4º As fontes de recursos serão especificadas para cada projeto e ou atividade, conforme estabelece a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 5º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes durante a execução orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o dia 15 de agosto do corrente ano, somando-se o apurado no mês de julho do corrente ano e nos onze meses anteriores.
Art. 10 A despesa total com pessoal, incluindo os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.
Art. 11 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (Vinte) de cada mês, conforme previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – pelo poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
II – pelo poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
d) o Relatório de Gestão Fiscal

§2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento com o apoio ao Controle Interno, deverá:
I – manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei orçamentária Anual do exercício de 2016 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º A Câmara Municipal, as Fundações e as Autarquias enviarão até o dia 10 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 13 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso no prazo de até 30 (Trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único As Fundações e Autarquias deverão enviar no prazo de até 10 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, ao poder executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 14 No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como, das quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida e o montante dos créditos tributários não ajuizados e inscritos em Dívida Ativa passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 15 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira para as seguintes despesas abaixo:
I – racionalização das despesas com publicidade na divulgação de investimentos e serviços públicos;
II – reduzir despesas com eventos e festividades comemorativas, como por exemplo, carnaval e passagem de ano;
III – racionalização com diárias, viagens e equipamentos;
IV – redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
V – contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
VI – racionalização de despesas com horas extras;
VII – racionalização de possíveis vantagens concedidas a servidores;
VIII – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
Art. 16 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 17 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2015 e apresentadas a Secretaria de Finanças até o dia 20 de julho de 2015, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 18 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 19 É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Art. 20 A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará á Secretaria de Finanças, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número de precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado;
VIII – número da vara ou comarca de origem.

Art. 21 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos, serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, e com a publicação de editais e outros atos legais.
Art. 22 Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas às respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – vincular receita de impostos, a órgãos, fundos ou despesas ressalvadas as previstas nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal; e
III – feitos pagamentos, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.
Art. 23. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal mediante autorização por lei específica e desde que previstos recursos na lei orçamentária.
Art. 24 A transferência de recursos a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei especifica, conforme art. 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente provindos da doação de parte do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas serão utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive concedendo subvenções e auxílios a despesas de capital.
§ 2º A concessão de subvenções sociais só se dará, mediante lei específica, às entidades previamente registradas nos respectivos Conselhos e Fundações Municipais, Entidades de Classe, e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, a justes, contribuições, auxílios e similares.

Art. 25 É vedada à destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 26 As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos, pelo poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 40 desta Lei
III – contribuições do Município ao sistema de seguridade social;
IV – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
V – pagamentos de sentenças judiciais;
VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
Parágrafo único. Somente depois de atendida às prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 27 O Poder Executivo manterá em 2016, o Controle Interno, visando, dar cumprimento às exigências legais.
Parágrafo único. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo sistema de controle interno municipal, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças e Planejamento.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 28 O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado de Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universidade e da exclusividade.

§ 1º Os estudos para a definição do Orçamento da Receita para o Exercício de 2016, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos três últimos exercícios e a projeção para os exercícios seguintes, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 30 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III – as alterações tributárias.

Art. 31 O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.
Art. 32 O Município aplicará no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 33 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 34 A Secretaria de Finanças, encarregada pelo planejamento orçamentário, comandará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maior concentração de necessidade de serviços públicos.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças, encarregada pelo planejamento orçamentário, mediante lei específica, poderá criar novas classificações de despesa quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elemento, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.
Art. 35 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos especiais e adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 36 Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 37 O orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 38 O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 39 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 e seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II – das Receitas Próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – de transferência de recursos do orçamento fiscal do Município, sobforma de contribuições;
IV – de convênios ou transferências de recursos do Estado e/ou da União.
Parágrafo único. Os recursos para atender as ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal**.**

Art. 40 A proposta orçamentária da seguridade social será elaborada pelas unidades orçamentárias (ou administrativas) e submetida ao respectivo conselho que irão acompanhar e avaliar a respectiva execução física dos orçamentos, respeitando as prioridades definidas no artigo 2º, desta Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se ao disposto, nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a legislação municipal em vigor
Art. 42 A revisão salarial dos servidores municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e os artigos 18, 19, 20, 21 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 43 Para efeitos de atendimento ao disposto no art.169, § 1º, inciso II, e art. 37, incisos XII, e XIV, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão propor projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal de forma a:
I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento dos recursos humanos;
III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
IV – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º Observadas as disposições contidas nos artigos 42 e 43 desta lei e demais disposições legais pertinentes, o Executivo e o Legislativo poderão propor projetos de lei visando:
I – à reorganização dos planos de cargos, carreira e salários decorrentes da aplicação do disposto no artigo 25, IX da Lei Orgânica do Município;
II – à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
III – ao provimento de cargos e contratações de emergência, estritamente necessárias respeitadas e legislação municipal vigente;

§ 2º Para atingir os fins do caput deste artigo os poderes, executivo e legislativo, implementarão as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
I - continuidade da implantação do inciso XIV, do artigo 37, da Constituição Federal;
II - instituição de valor máximo de remuneração para os servidores dos Poderes Legislativo, e Executivo;
III - incremento da compensação financeira entre o Regime de Previdência do Município com os da União, Estados, outros municípios e Regime Geral;
IV - aumento da receita corrente líquida, por meio do incremento das ações fiscais.

Art. 44 As regras previstas nos artigos 42 e 43 desta lei, estendem-se ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sete Quedas.

Art. 45 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentos ou complementares, aos assuntos que constituem área e competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam a categorias funcionais, abrangidas por plano de cargos do quadro pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
Art. 46 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder no exercício de 2016, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme dispõe a alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00.
§1º Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, e deduzidas:
I – contribuição dos servidores para o custeio, de seu sistema de previdência e assistência social;
II – Receitas provenientes da compensação financeira citada no §9º do art. 201 CF;
III – dedução da receita para a formação do FUNDEB.

§2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 47 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no artigo anterior, será realizada ao final de cada bimestre.

Parágrafo único. Na hipótese da despesa de pessoal exceder ao limite de 54% no Executivo e 6% no Legislativo, aplicar-se-á o disposto no Parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de saúde, educação e limpeza pública, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, desde que autorizado em lei específica.
Art. 49 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, do inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como contratações para realizações de frente de trabalho, somente poderão ser realizadas mediante lei específica.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 50 Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 51 Os tributos poderão ser corrigidos segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro indexador que venha a substituí-lo, desde que mediante Lei Específica.

Art. 52 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, mediante lei específica, revisões tributárias, vinculadas especificamente:
I – à revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
II – à revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
III – à adequação e modernização da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
IV – à modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática;
V - ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
VI - às amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de ganhos maiores nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função de receita da União, do Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VII - continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia local, em especial, às cadeias tradicionais e históricas do município, geradoras de renda e trabalho; e
VIII – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas.

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, incluído o principal e os encargos cuja totalização seja inferior ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o principio da economicidade e não se constitui em renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os incentivos para pagamento em cota única, ou com redução do número de parcelas, bem como redução de juros e multas para recolhimento da Dívida Ativa, e, ainda, a instituição de bônus para os pagamentos à vista, por período fixado em Lei específica, também não se constituem em renúncia de receita face previsão constante Anexo II – Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 54 Na previsão da receita para, o exercício financeiro de 2016, serão observados os incentivos e os benefícios estabelecidos por leis municipais de isenções, de incentivo à industrialização, e ainda aquelas previstas no Código Tributário do Município conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 55 Os valores apurados nos artigos 53, 54 e 55 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2016, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO X

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 56 - O poder Executivo realizará estudos visando á definição de sistema de controle e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 57 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, á alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais,bem como a respectiva execução,serão feitas de forma a proporcionar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º Merecera destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§2º O poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos reordenamento de despesa do setor publico municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2016 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas às previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária 2016.

Art. 59 Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens de serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 60 Cabe a Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:
I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos poderes legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e
III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61 Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 62 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira efetivamente ocorridas, sem prejuízo das disponibilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 63 A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesas ou Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD será divulgado pela Secretaria Municipal de Finanças, por publicação ou disponibilização nos órgãos de comunicação do Município.

Art. 64 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 65 O Chefe do Poder Executivo, poderá assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em parcerias com outras.

Art. 66 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço da dívida; e.
IV - pagamento de precatórios e ordens judiciais
V – necessárias á manutenção e execução dos serviços essenciais

Art. 67 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2016 compreende ao (a):

01 – Poder Legislativo;
02 – Secretaria Municipal de Finanças;
03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
04 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
06 – Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos;
07 – Secretaria Municipal de Administração;
08 – Secretaria Municipal de Ação Social
09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Poder Legislativo

Câmara Municipal
· Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os seus serviços e procedimentos legislativos, tendo por objetivo atender eficazmente os anseios da sociedade;
· Dotar o Poder Legislativo dos materiais, equipamentos e veículos necessários à qualificação e otimização de suas atribuições institucionais.

Poder Executivo

Area Municipal de Finanças
· Aumentar a receita por meio de um esforço de fiscalização com ênfase ao monitoramento setorial dos grandes contribuintes; do estímulo à arrecadação; da revisão dos benefícios fiscais; do incremento de ingresso via cobrança e da promoção da educação tributária; atualização da planta genérica de valores do município, e o georeferenciamento da zona rural;
· Amortização de dívidas contratadas.
· Desenvolver práticas para a comodidade e agilidade de atendimento ao contribuinte, através da DMS – Declaração Mensal de Serviços, Nota Fiscal Eletrônica, e emissão de DUAM's por meio eletrônico na pagina da prefeitura municipal na guia Serviços on line e manutenção da central de atendimento aos contribuintes;

Area Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
· Democratizar o acesso à escola pública municipal, prioritariamente nos níveis de educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades de ensino, desenvolvendo ações que visem atender à demanda, através da oferta de vagas, da implementação de programas e projetos da área pedagógica, do transporte de alunos, da reforma e ampliação de unidades escolares;
· Promover a escola como espaço público de produção e desenvolvimento de atividades artístico-culturais, de lazer, esporte e de recreação; com o programa bom de bola- bom de escola;
· Estimular práticas esportivas, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidade do ser humano, visando seu bem-estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade,
· Promover e incentivar o desenvolvimento de eventos culturais, objetivando a integração da sociedade com o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Sete Quedas outros.
· Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
· Manter apoio à universidade Anhanguera -Uniderp , e outras ações sociais;
· Definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação; Elaborar Diretrizes e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis, fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº9394/96) e legislação;
· Manter atualizado o Plano Municipal de Educação com a participação da comunidade em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação;
· Criar condições para a realização de pesquisas e estudos e definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino; Estabelecer diretrizes básicas e buscar parcerias para a adequação de metodologia para promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas;

Area Municipal de Saúde
· Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
· Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico de campanhas preventivas junto à população;
· Realizar ações que visem assistência à saúde da população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município; Garantir o acesso da população ao Sistema, na atenção básica, especializada e complementar; Promover ações em saúde que visem à prevenção, controle e tratamento das doenças; Garantir aos usuários atendidos pelo SUS o acesso aos benefícios do Tratamento Fora do Domicilio estabelecidos pela portaria SAS/Ministério da Saúde nº55 de 24/02/1999 (D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 1º/03/1999).Garantir a assistência aos usuários do SUS em tratamento de saúde nos níveis de complexidade, auxiliando em exames e medicamentos;
· Garantir à assistência a saúde da população através do serviço Regional, Estadual e Nacional pelo SUS através da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial (central de regulação de vagas);
· Ampliar e aperfeiçoar o sistema de informação em Saúde, visando à qualificação do processo decisório e da participação social, além da avaliação das ações e serviços de saúde;
· Implantar ações visando a ampliação e operacionalização do Hospital Municipal.
· Aquisição de veículos para auxiliar no atendimento a saúde dos usuários do SUS com recurso federal, estadual e municipal;
· Reativação da Unidade de Estratégia da Saúde da Família; Implantar um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Implantar o CEO (Centro Odontológico Especializado);Implantar o NASF (Núcleo de Apoio a Equipe da Saúde da Família);
· Implementar e manter a casa de apoio em Campo Grande e Dourados;

Area Municipal de Desenvolvimento e Habitação
· Manutenção da política de apoio a Indústria e Comércio do Município de Sete Quedas;
· Implementar programas e ações destinadas ao desenvolvimento do comércio, da industria e do turismo.
· Manutenção e ampliação de unidades habitacionais no município de sete quedas;

Area Municipal de Viação, Obras, Trânsito e serviços Públicos
· Realizar ações visando à construção, manutenção e conservação viária, através de serviços executados pela Secretaria, em logradouros públicos, praças, jardins, estradas vicinais, pontes ou similares, áreas de lazer, inclusive com a aquisição de máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços ou mesmo através de terceirização.
· Adquirir área para implantação do núcleo de industrias;
· Coordenar a manutenção e ampliação da rede de energia elétrica urbana e rural;
· Realizar ações que visem à construção, reforma e manutenção dos próprios municipais (escolas, postos de saúde, terminal rodoviário etc...) e de prédios públicos, melhorando o atendimento ao público e proporcionando condições de uso e segurança aos seus usuários;
· Realizar ações que visem à execução de serviços urbanos, de limpeza pública em vias, feiras e outros espaços públicos, buscando ofertar á população melhor qualidade de vida;
· Celebrar convênios com o governo federal, estadual e municipal, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
· Urbanizar as áreas verdes do município.
· Realizar a expansão e manutenção da Iluminação Publica.

Àrea Municipal de Administração
· Promover a qualificação de seu Quadro de Pessoal, promovendo e intensificando a participação dos servidores do Município em cursos de treinamento e desenvolvimento;
· Dar continuidade à implementação da Política de Recursos Humanos para os servidores públicos municipais que contemple: valorização salarial e funcional, incluindo a implantação de produtividade para as suas diversas

categorias; programas de desenvolvimento e qualificação profissional e qualificação dos critérios e processos de ingresso;
· Propor e instituir procedimentos de segurança municipal e patrimonial;
· Atender as despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaboram para a consecução dos programas finalísticos e não são de apropriação dos mesmos;
· Realizar Concurso Público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
· Promover a manutenção das atividades administrativas, financeira, educacional, social, de saúde e patrimonial;
· Dotar o Município dos materiais, equipamentos e veículos necessários à qualificação e otimização de suas atribuições institucionais (saúde, educação, assistências social, transporte, habitação etc...);
· Dar continuidade ao projeto de informatização, mediante aquisição, atualização de equipamentos;

Area Municipal de Ação Social
· Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do município, planejando e executando programas de promoção do cidadão através de projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária dos indivíduos e grupos que deles necessitam;
· Apoiar financeiramente a implantação e implementação de projetos serviços e ações Assistenciais de Proteção à Criança e ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico, à Pessoa Portadora de Deficiência e à População Adulta;
· Consolidar a assistência social como política pública, direito do cidadão e dever do Município, por meio da implementação do sistema descentralizado e participativo de assistência social no Município; através do CRAS, e dos CREAS, e Centro de Multiplo Uso; Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais.
· Ampliar e qualificar o atendimento a criança e ao adolescente, de acordo com o planejamento estratégico traçado;
· Priorizar os projetos habitacionais; promovendo a regularização fundiária, construção de casas populares e criação de novos loteamentos;
· Conceder subvenções às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos de reconhecida atividade nas áreas de agricultura, saúde, educação, esporte e assistência social, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos observados as normas da legislação em vigor;

Área de agricultura, pecuária e meio ambiente
· Promover a operacionalização do desenvolvimento econômico e tecnológico do município contribuindo para geração de emprego e renda nos setores industrial, agropecuário, comercial de serviços.
· Elaborar diagnósticos e planejar o desenvolvimento rural sustentável e agroindustrial integrado, com o denvolvimento de toda a cadeia produtiva, em parceria com o MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária;
· Colaborar e apoiar as ações do governo do Estado na infra-estrutura e no desenvolvimento econômico dos assentamentos rurais e dos agricultores familiares, em parceria com a Embrapa e Agraer;
· Criar programas de irrigação e drenagem para atendimento ao desenvolvimento do setor primário, em especial a agricultura familiar;
· Promover a melhoria das condições ambientais da cidade, a implantação e manutenção do Aterro Sanitário, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e na conservação de um ambiente equilibrado, com saneamento básico por meio de sistemas simplificados de água e esgoto e de proteção ambiental, através de convênios com a União e o Estado;
· Elaboração e Implantação do Plano de Manejo Ambiental.

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2016

AMF -Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1) — R$ 1,00

	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	37.400.000,00	35.789.473,68	0,043	41.888.000,00	38.175.438,60	0,04	47.333.440,00	42.479.808,58	0,04
Receitas Primárias (I)	35.100.000,00	33.588.516,75	0,041	39.312.000,00	35.827.751,20	0,04	44.422.560,00	39.867.413,94	0,04
Despesa Total	37.400.000,00	35.789.473,68	0,043	41.888.000,00	38.175.438,60	0,04	47.333.440,00	42.479.808,58	0,04
Despesas Primárias (II)	35.000.000,00	33.492.822,97	0,040	39.200.000,00	35.725.677,83	0,04	44.296.000,00	39.753.831,56	0,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	100.000,00	95.693,78	0,000	112.000,00	102.073,37	0,00	126.560,00	113.582,38	0,00
Resultado Nominal	10.000,00	9.569,38	0,000	11.200,00	10.207,34	0,00	16.800,00	15.077,31	0,00
Dívida Pública Consolidada	458.000,00	438.277,51	0,001	512.960,000	467.496,01	0,00	579.650,00	520.211,95	0,00
Dívida Consolidada Líquida	110.000,00	105.263,16	0,000	123.200,00	112.280,70	0,00	140.000,00	125.644,22	0,00

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL

	Exercícios		
VARIÁVEIS	**2016**	**2017**	**2018**
Inflação Média (% anual) projetada com base em indice	4,50	5,00	1,55
oficial de inflação	5,00	5,50	5,50
PIB/MS Valor Corrente	86.588.540.000,00	97.663.260.000,00	110.319.290.000,00

FONTE: SEMAC/CAES 2014

Metodologia de Cálculo	
Índice para de Inflação: VALOR CONSTANTE	
Ano 2016 =	1,045
Ano 2017 =	1,097
Ano 2018 =	1,114

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2016 a 2018 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.

A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.

A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB ANO 2014	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB ANO 2014	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.132.169,23	33,501	30.108.759,02	43,604	6.976.590	30,160
Receita Primárias (I)	22.853.076,86	33,096	26.738.804,11	38,724	3.885.727	17,003
Despesa Total	22.206.557,09	32,160	27.343.030,84	39,599	5.136.474	23,130
Despesa Primárias (II)	22.068.106,67	31,960	25.342.148,33	36,701	3.274.042	14,836
Resultado Primário (III) = (I–II)	784.970,19	1,137	1.396.655,78	2,023	611.686	77,925
Resultado Nominal	135.000,00	0,196	- 375.075,91	(0,543)	(510.076)	(377,834)
Dívida Pública Consolidada	365.000,00	0,529	- 453.182,24	(0,656)	(818.182)	(224,160)
Dívida Consolidada Líquida	700.000,00	1,014	- 78.106,33	(0,113)	(778.106)	(111,158)

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL	
	R$ 1,00
Descrição	Exercicios 2014
PIB/MS Valor Corrente	69.049.850,00
FONTE: SEMAC/CAES 2014	

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	24.612.162,68	30.108.759,02	22,33	33.367.771.39	10,82	37.400.000	12,08	41.888.000	12,00	47.333.440,00	13,00
Receitas Primárias (I)	22.057.995,36	26.738.804,11	21,22	31.314833,85	17,11	35.100.000	12,09	39.312.000	12,00	44.422.560,00	13,00
Despesa Total	20.146.809,46	27.343.030,84	35,72	33.367.771,39	22,03	37.400.000	12,08	41.888.000	12,00	47.333.440,00	13,00
Despesas Primárias (II)	20.320.087,42	25.342.148,33	24,71	32.764141,39	29,29	35.000.000	6,82	39.200.000	12,00	44.296.000,00	13,00
Resultado Primário (III)=(I – II)	1.737.907,94	1.396.655,78	(19,64)	1.449.307,54	3,77	100.000	(93,10)	112.000	12,00	126.560,00	13,00
Resultado Nominal	556.566,12	375.075,91	(32,61)	21.893,67	(105,84)	10.000	(54,32)	11.200	12,00	16.800,00	50,00
Dívida Pública Consolidada	3.919.669,78	453.182,24	(111,56)	400.000,00	(188,26)	458.000	14,50	512.960	12,00	579.650,00	13,00
Dívida Consolidada Líquida	453.182,24	78.106,33	(117,24)	100.000,00	(228,03)	110.000	10,00	123.200	12,00	140.000,00	13,64
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	27.319.500,57	31.614.196,97	(15,72)	33.367.771.39	5,55	35.789.473,68	7,26	38.175.439	6,67	42.479.808,58	11,28
Receitas Primárias(I)	24.484.374,85	28.075.744,32	(14,67)	31.314833,85	11,54	33.588.516,75	7,26	35.827.751	6,67	39.867.413,94	11,28
Despesa Total	22.362.958,50	28.710.182,36	28,38	33.367.771,39	16,22	35.789.473,68	7,26	38.175.439	6,67	42.479.808,58	11,28
Despesas Primárias (II)	22.555.297,04	26.609.255,75	17,97	32.764141,39	23,13	33.492.822,97	2,22	35.725.678	6,67	39.753.831,56	11,28
Resultado Primário (III)= (I – II)	1.929.077,81	1.466.488,57	(23,98)	1.449.307,54	(198,83)	95.693,78	(106,60)	102.073	6,67	113.582,38	11,28
Resultado Nominal	617.788,39	393.829,71	(110,98)	21.893,67	(105,56)	9.569,38	(56,29)	10.207	6,67	15.077,31	47,71
Dívida Pública Consolidada	4.350.833,46	475.841,75	(116,30)	400.000,00	(184,06)	438.277,51	(9,57)	467.496	6,67	520.211,95	11,28
Dívida Consolidada Líquida	503.032,29	82.011,65	(83,70)	100.000,00	(221,93)	105.263,16	(5,26)	112.281	6,67	125.644,22	11,90

Metodologia de Cálculo							
Taxa média de inflação no período							
Especificação	2012 (1)	2013 (2)	2014 (3)	2015 (4)	2016 (5)	2017 (6)	2018 (7)
Inflação Média (% anual)							
Projetada	5,50%	5,50%	5,00%	4,50%	5,00%	5,50%	5,50%

Indíce de deflação para apuração do valor constante:	
Ano 2012 =	1,038
Ano 2013 =	1,110
Ano 2014 =	1,050
Ano 2015 =	1,045
Ano 2016 =	1,097
Ano 2017 =	1,114
OBS: É de se considerar que no curso do exercício o saldo da dívida fundada pode sofrer alteração, dado que o índice para sua correção é o da Taxa SELIC.	

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2016 a 2018, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	5.297.071,87	100	16.538.721,85	100	7.407.471,34	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.297.071,87	100	16.538.721,85	100	7.407.471,34	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-17.685.881,15	100	-11.797.866,54	100	-2.666.616,03	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
lucros ou Prejuizos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-17.685.881,15	100	-11.797.866,54	100	-2.666.616,03	100
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS.						

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**116.500,00**	**31.650,00**	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	116.500,00	31.650,00	-
Alienação de Bens Móveis	116.500,00	31.650,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	226.451,96
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	226.451,96
DESPESAS DE CAPITAL	-		226.451,96
Investimentos	116.500,00	31.650,00	226.451,96
Inversões Financeiras	-		-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
	0,00	**0**	**0**
SALDO FINANCEIRO	**2014**	**2013**	**2012**
	(g) = ((Ia-IId)+ III h)	**(h) = ((Ib - IIe)+ IIIi)**	**(i) = (Ic - IIf)**
VALOR III	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

	Receitas Previdenciárias	***Despesas Previdenciárias***	***Resultado Previdenciário***	***Saldo Financeiro do Exercício***
2015	*3.742.279,71*	*754.730,30*	*2.987.549,41*	*21.516.881,79*
2016	*4.116.806,40*	*795.985,70*	*3.320.820,69*	*24.837.702,48*
2017	*4.308.234,58*	*1.019.115,64*	*3.289.118,94*	*28.126.821,42*
2018	*4.505.859,55*	*1.140.773,23*	*3.365.086,33*	*31.491.907,74*
2019	*4.800.428,04*	*1.228.367,96*	*3.572.060,08*	*35.063.967,82*
2020	*5.100.628,66*	*1.315.121,29*	*3.785.507,37*	*38.849.475,18*
2021	*5.415.201,17*	*1.451.573,56*	*3.963.627,61*	*42.813.102,80*
2022	*5.751.994,75*	*1.633.997,40*	*4.117.997,34*	*46.931.100,14*
2023	*6.017.678,15*	*1.743.743,80*	*4.273.934,36*	*51.205.034,50*
2024	*6.278.219,33*	*2.039.852,77*	*4.238.366,56*	*55.443.401,05*
2025	*6.501.614,56*	*2.157.401,00*	*4.344.213,56*	*59.787.614,61*
2026	*6.700.609,03*	*2.424.462,92*	*4.276.146,11*	*64.063.760,72*
2027	*6.947.834,98*	*2.941.113,95*	*4.006.721,03*	*68.070.481,75*
2028	*7.159.560,06*	*3.177.012,03*	*3.982.548,03*	*72.053.029,78*
2029	*7.221.451,20*	*3.446.665,93*	*3.774.785,27*	*75.827.815,05*
2030	*7.404.940,02*	*4.477.553,08*	*2.927.386,94*	*78.755.201,99*
2031	*7.518.566,81*	*4.821.079,34*	*2.697.487,47*	*81.452.689,46*
2032	*7.636.252,31*	*5.269.065,42*	*2.367.186,88*	*83.819.876,34*
2033	*7.744.064,81*	*5.586.045,03*	*2.158.019,78*	*85.977.896,12*
2034	*7.819.401,59*	*5.863.914,52*	*1.955.487,07*	*87.933.383,19*
2035	*7.918.398,79*	*6.311.278,25*	*1.607.120,54*	*89.540.503,73*
2036	*8.019.400,14*	*6.510.691,77*	*1.508.708,37*	*91.049.212,09*
2037	*8.110.010,93*	*6.617.298,58*	*1.492.712,35*	*92.541.924,44*
2038	*8.173.245,85*	*6.749.862,77*	*1.423.383,08*	*93.965.307,52*
2039	*6.012.954,57*	*7.018.253,90*	*-1.005.299,34*	*92.960.008,19*
2040	*5.901.988,95*	*7.089.955,61*	*-1.187.966,66*	*91.772.041,53*
2041	*5.815.635,79*	*7.406.246,54*	*-1.590.610,75*	*90.181.430,77*
2042	*5.689.850,54*	*7.331.472,47*	*-1.641.621,93*	*88.539.808,85*
2043	*5.574.742,98*	*7.486.847,71*	*-1.912.104,72*	*86.627.704,12*
2044	*5.434.102,40*	*7.393.934,54*	*-1.959.832,14*	*84.667.871,98*
2045	*5.288.158,82*	*7.340.559,30*	*-2.052.400,48*	*82.615.471,51*
2046	*5.157.710,56*	*7.301.185,46*	*-2.143.474,91*	*80.471.996,60*
2047	*5.020.101,16*	*7.127.372,34*	*-2.107.271,18*	*78.364.725,42*
2048	*4.885.957,60*	*6.952.259,79*	*-2.066.302,19*	*76.298.423,23*
2049	*4.745.295,84*	*6.760.667,13*	*-2.015.371,29*	*74.283.051,94*
2050	*4.606.054,61*	*6.605.116,25*	*-1.999.061,64*	*72.283.990,30*
2051	*4.476.721,52*	*6.472.031,67*	*-1.995.310,14*	*70.288.680,15*
2052	*4.349.720,96*	*6.258.537,28*	*-1.908.816,32*	*68.379.863,83*
2053	*4.229.844,82*	*6.024.869,43*	*-1.795.024,61*	*66.584.839,22*
2054	*4.112.072,64*	*5.773.508,40*	*-1.661.435,76*	*64.923.403,46*
2055	*4.006.989,62*	*5.539.577,93*	*-1.532.588,31*	*63.390.815,15*
2056	*3.909.570,52*	*5.274.880,41*	*-1.365.309,89*	*62.025.505,26*
2057	*3.822.124,08*	*5.005.157,53*	*-1.183.033,45*	*60.842.471,81*
2058	*3.745.563,90*	*4.731.553,71*	*-985.989,80*	*59.856.482,00*
2059	*3.680.794,57*	*4.455.334,63*	*-774.540,06*	*59.081.941,94*
2060	*3.628.703,97*	*4.177.851,08*	*-549.147,11*	*58.532.794,83*
2061	*3.590.161,73*	*3.900.596,82*	*-310.435,08*	*58.222.359,75*
2062	*3.565.993,49*	*3.625.041,13*	*-59.047,63*	*58.163.312,12*
2063	*3.556.987,16*	*3.352.666,55*	*204.320,61*	*58.367.632,73*
2064	*3.563.899,43*	*3.085.022,79*	*478.876,65*	*58.846.509,37*
2065	*3.587.428,89*	*2.823.491,20*	*763.937,70*	*59.610.447,07*
2066	*3.628.232,71*	*2.569.429,09*	*1.058.803,62*	*60.669.250,69*
2067	*3.686.922,05*	*2.324.129,08*	*1.362.792,97*	*62.032.043,67*
2068	*3.764.063,48*	*2.088.881,91*	*1.675.181,58*	*63.707.225,24*
2069	*3.860.177,26*	*1.864.908,99*	*1.995.268,26*	*65.702.493,51*
2070	*3.975.730,98*	*1.653.124,79*	*2.322.606,20*	*68.025.099,70*
2071	*4.111.158,21*	*1.454.216,92*	*2.656.941,29*	*70.682.041,00*
2072	*4.266.879,53*	*1.268.781,43*	*2.998.098,10*	*73.680.139,10*
2073	*4.443.313,40*	*1.097.431,94*	*3.345.881,47*	*77.026.020,57*
2074	*4.640.868,87*	*940.603,36*	*3.700.265,51*	*80.726.286,08*
2075	*4.859.949,25*	*798.418,18*	*4.061.531,07*	*84.787.817,14*
2076	*5.100.970,12*	*670.701,34*	*4.430.268,78*	*89.218.085,92*
2077	*5.364.381,25*	*557.078,29*	*4.807.302,96*	*94.025.388,88*
2078	*5.650.680,40*	*457.089,09*	*5.193.591,30*	*99.218.980,19*

2079	*5.960.420,65*	*370.219,69*	*5.590.200,97*	*104.809.181,15*
2080	*6.294.217,14*	*295.894,44*	*5.998.322,70*	*110.807.503,85*
2081	*6.652.752,12*	*233.347,15*	*6.419.404,97*	*117.226.908,82*
2082	*7.036.790,53*	*181.564,41*	*6.855.226,12*	*124.082.134,94*
2083	*7.447.200,42*	*139.370,13*	*7.307.830,29*	*131.389.965,23*
2084	*7.884.967,99*	*105.495,19*	*7.779.472,81*	*139.169.438,04*
2085	*8.351.211,97*	*78.726,16*	*8.272.485,82*	*147.441.923,85*
2086	*8.847.186,87*	*57.961,82*	*8.789.225,04*	*156.231.148,90*
2087	*9.374.284,26*	*42.128,16*	*9.332.156,10*	*165.563.304,99*
2088	*9.934.047,11*	*30.197,42*	*9.903.849,69*	*175.467.154,68*
2089	*10.528.175,15*	*21.240,65*	*10.506.934,51*	*185.974.089,19*

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**2.062.089,59**	**3.607.167,25**	**1.739.155,01**
RECEITAS CORRENTES	**2.062.089,59**	**3.607.167,25**	**1.739.155,01**
Receita de Contribuições dos Segurados	**598.206,60**	**662.999,77**	**896.943,91**
Pessoal Civil	598.206,60	662.999,77	896.943,91
Pessoal Militar		-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.463.882,99	2.944.167,48	842.211,10
Receita de Serviços		-	-
Outras Receitas Correntes		-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS para RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-
Amortização de Empréstimos		-	-
Outras Receitas de Capital		-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.157.653,89**	**882.162,84**	**964.444,85**
RECEITAS CORRENTES	**1.157.653,89**	**882.162,84**	**964.444,85**
Receita de Contribuições	**1.074.329,17**	**787.723,62**	**1.492.135,67**
Patronal			
Pessoal Civil	593.281,66	742.950,98	1.294.193,10
Pessoal Militar		-	-
Para Cobertuda de Déficit Atuarial	123.909,58		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	357.137,93	44.772,64	197.942,57
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços			-
Outras Receitas Correntes	119.491,30	157.381,38	136.943,44
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 36.166,58	- 62.942,16	- 664.634,26
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**3.219.743,48**	**4.489.330,09**	**2.703.599,86**
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**508.819,04**	**1.229.077,79**	**753.628,67**
ADMINISTRAÇÃO	**91.354,50**	**63.305,40**	**113.797,59**
Despesas Correntes	68.601,50	59.355,40	113.690,59
Despesas de Capital	22.753,00	3.950,00	107,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**417.464,54**	**1.165.772,39**	**639.831,08**
Pessoal Civil	417.464,54	510.942,79	636.404,33
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd.do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		654.829,60	3.426,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**508.819,04**	**1.229.077,79**	**753.628,67**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.710.924,44**	**3.260.252,30**	**1.949.971,19**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RRPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RRPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RRPS	-	-	-
FONTE: BALANÇO GERAL			

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS,

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
SUBTOTAL	**20.000,00**	**SUBTOTAL**	**20.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	15.000,00	Limitação de Empenho	15.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**15.000,00**	**SUBTOTAL**	**15.000,00**
TOTAL	**35.000,00**	**TOTAL**	**35.000,00**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do art. 1.° da lei de responsabilidade fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.

Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2016						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ milhares
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
	Isenção	Aposentados				Os valores da Isenção foram considerados na estimativa das receitas orçamentárias e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentária.
IPTU	Desconto	Geral				
	Remissão	Pessoas Carentes				
TOTAL						-
FONTE: Código Tributário Municipal, Prefeitura Municipal de Sete Quedas -MS.						

MUNICÍPIO SETE QUEDAS/MS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2016	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	400.000,00
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS.	
Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, O valor atribuído ao campo Aumento é pela expansão da base contributiva do ITR, prevista no convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:578E4194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	**Quality Sistemas**
	Exercício: 2015
	15/07/2015 - 13:22:26

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.796.000,00	54.796.000,00	8.052.591,50	14,69	23.939.197,62	43,68	30.856.802,38
RECEITAS CORRENTES	48.948.000,00	48.948.000,00	7.973.699,34	16,29	23.848.874,98	48,72	25.099.125,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.870.000,00	3.870.000,00	723.546,67	18,69	2.456.971,79	63,48	1.413.028,21
IMPOSTOS	3.475.000,00	3.475.000,00	714.942,79	20,57	2.333.288,52	67,14	1.141.711,48
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	680.000,00	680.000,00	126.935,33	18,66	909.818,70	133,79	-229.818,70
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	600.000,00	600.000,00	275.802,62	45,96	660.747,76	110,12	-60.747,76
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.385.000,00	1.385.000,00	165.667,43	13,06	293.040,56	36,39	1.091.959,44
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	810.000,00	810.000,00	146.537,41	18,09	469.681,50	57,98	340.318,50
TAXAS	395.000,00	395.000,00	8.603,88	2,17	123.683,27	31,31	271.316,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	315.934,07	16,62	937.988,27	49,36	962.011,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.660.000,00	1.660.000,00	213.458,31	12,85	652.940,62	39,33	1.007.059,38
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	240.000,00	240.000,00	102.475,76	42,69	285.047,65	118,76	-45.047,65
RECEITA PATRIMONIAL	2.209.100,00	2.209.100,00	397.899,76	18,01	1.148.229,51	51,97	1.060.870,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.189.100,00	2.189.100,00	397.899,76	18,17	1.148.229,51	52,45	1.040.870,49
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.359.000,00	40.359.000,00	6.461.875,08	16,01	19.032.839,89	47,15	21.326.160,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.709.000,00	39.709.000,00	6.148.418,14	15,48	18.716.852,95	47,13	20.992.147,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	313.456,94	48,22	315.986,94	48,61	334.013,06
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.900,00	595.900,00	74.443,76	12,49	272.845,52	45,78	323.054,48
MULTAS E JUROS DE MORA	11.000,00	11.000,00	33.013,24	300,12	102.427,32	931,15	-91.427,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	5.256,95	25,03	17.564,40	83,64	3.435,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	412.000,00	412.000,00	25.771,34	6,25	97.459,72	23,65	314.540,28
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	10.402,23	6,84	55.394,08	36,46	96.505,92
RECEITAS DE CAPITAL	5.848.000,00	5.848.000,00	78.892,16	1,34	90.322,64	1,54	5.757.677,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	78.892,16	0,00	78.892,16	0,00	-78.892,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | **Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS | Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | 15/07/2015 - 13:22:26
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	78.892,16	0,00	78.892,16	0,00	-78.892,16
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.848.000,00	5.848.000,00	0,00	0,00	11.430,48	0,19	5.836.569,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.858.000,00	4.858.000,00	0,00	0,00	11.430,48	0,23	4.846.569,52
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.000,00	2.204.000,00	318.459,47	14,44	975.143,26	44,24	1.228.856,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**57.000.000,00**	**57.000.000,00**	**8.371.050,97**	**14,68**	**24.914.340,88**	**43,70**	**32.085.659,12**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**57.000.000,00**	**57.000.000,00**	**8.371.050,97**	**14,68**	**24.914.340,88**	**43,70**	**32.085.659,12**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.853.683,37**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**57.000.000,00**	**57.000.000,00**	**8.371.050,97**	**14,68**	**27.768.024,25**	**48,71**	**29.231.975,75**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.964.000,00	55.633.169,20	5.960.061,03	27.010.775,82	28.622.393,38	6.897.941,95	18.293.497,49	37.339.671,71	5.885.057,01
DESPESAS CORRENTES	43.099.000,00	43.921.100,50	5.677.736,61	25.181.465,78	18.739.634,72	6.338.508,29	17.466.455,64	26.454.644,86	5.318.663,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.659.600,00	25.320.998,63	4.166.726,03	11.637.348,84	13.683.649,79	3.481.615,25	10.952.238,06	14.368.760,57	2.455.625,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	400,86	9.599,14	0,00	400,86	9.599,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.429.400,00	18.590.101,87	1.511.010,58	13.543.716,08	5.046.385,79	2.856.893,04	6.513.816,72	12.076.285,15	2.863.038,14
DESPESAS DE CAPITAL	7.731.000,00	7.968.983,70	282.324,42	1.829.310,04	6.139.673,66	559.433,66	827.041,85	7.141.941,85	566.393,41
INVESTIMENTOS	7.099.000,00	7.368.235,58	172.087,98	1.496.461,12	5.871.774,46	449.197,22	494.192,93	6.874.042,65	456.156,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.000,00	598.748,12	110.236,44	332.848,92	265.899,20	110.236,44	332.848,92	265.899,20	110.236,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.134.000,00	3.743.085,00	0,00	0,00	3.743.085,00	0,00	0,00	3.743.085,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.036.000,00	2.008.000,00	247.627,66	757.248,43	1.250.751,57	223.129,71	732.750,48	1.275.249,52	257.224,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.000.000,00**	**57.641.169,20**	**6.207.688,69**	**27.768.024,25**	**29.873.144,95**	**7.121.071,66**	**19.026.247,97**	**38.614.921,23**	**6.142.281,17**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**57.000.000,00**	**57.641.169,20**	**6.207.688,69**	**27.768.024,25**	**29.873.144,95**	**7.121.071,66**	**19.026.247,97**	**38.614.921,23**	**6.142.281,17**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**57.000.000,00**	**57.641.169,20**	**6.207.688,69**	**27.768.024,25**	**29.873.144,95**	**7.121.071,66**	**19.026.247,97**	**38.614.921,23**	**6.142.281,17**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 15/07/2015 - 13:22:26
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.000,00	2.204.000,00	318.459,47	14,44	975.143,26	44,24	1.228.856,74
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.204.000,00	2.204.000,00	318.459,47	14,44	975.143,26	44,24	1.228.856,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	318.459,47	14,46	975.143,26	44,28	1.226.856,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.202.000,00	2.202.000,00	318.459,47	14,46	975.143,26	44,28	1.226.856,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **Quality Sistemas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 15/07/2015 - 13:22:26

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.036.000,00	2.008.000,00	247.627,66	757.248,43	1.250.751,57	223.129,71	732.750,48	1.275.249,52	257.224,16
DESPESAS CORRENTES	2.036.000,00	2.008.000,00	247.627,66	757.248,43	1.250.751,57	223.129,71	732.750,48	1.275.249,52	257.224,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.036.000,00	2.008.000,00	247.627,66	757.248,43	1.250.751,57	223.129,71	732.750,48	1.275.249,52	257.224,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:708088F9

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015 / 3.º BIMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2015
15/07/2015 - 13:36:19

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.964.000,00	55.633.169,20	5.960.061,03	27.010.775,82	97,27	28.622.393,38	6.897.941,95	18.293.497,49	96,15	37.339.671,71
Legislativa	2.153.000,00	2.191.000,00	238.279,69	1.415.908,73	5,10	775.091,27	359.701,16	1.058.986,73	5,57	1.132.013,27
Ação Legislativa	2.153.000,00	2.191.000,00	238.279,69	1.415.908,73	5,10	775.091,27	359.701,16	1.058.986,73	5,57	1.132.013,27
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	12.500,00	9.500,00	0,00	5.730,39	0,02	3.769,61	0,00	5.730,39	0,03	3.769,61
Representação Judicial e Extrajudicial	12.500,00	9.500,00	0,00	5.730,39	0,02	3.769,61	0,00	5.730,39	0,03	3.769,61
Administração	5.913.000,00	6.001.278,24	852.214,62	3.187.908,93	11,48	2.813.369,31	873.705,70	2.521.278,00	13,25	3.480.000,24
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	5.433.000,00	5.734.896,67	818.237,02	3.010.530,46	10,84	2.724.366,21	837.896,73	2.431.587,26	12,78	3.303.309,41
Administração Financeira	304.000,00	111.081,57	3.801,00	51.688,97	0,19	59.392,60	22.432,37	48.101,24	0,25	62.980,33
Administração de Receitas	173.500,00	152.800,00	30.176,60	125.689,50	0,45	27.110,50	13.376,60	41.589,50	0,22	111.210,50
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.880.500,00	2.010.033,84	299.037,69	930.931,91	3,35	1.079.101,93	271.695,62	667.762,23	3,51	1.342.271,61
Administração Geral	132.000,00	107.915,84	5.721,85	37.454,03	0,13	70.461,81	9.194,04	16.375,42	0,09	91.540,42
Assistência ao Idoso	69.000,00	121.532,96	0,00	120.552,96	0,43	980,00	17.172,16	48.430,40	0,25	73.102,56
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	104.032,96	0,00	102.119,04	0,37	1.913,92	14.792,16	41.290,40	0,22	62.742,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.500,00	125.500,00	250,52	7.850,52	0,03	117.649,48	0,00	180,00	0,00	125.320,00
Assistência Comunitária	1.469.000,00	1.551.052,08	293.065,32	662.955,36	2,39	888.096,72	230.537,26	561.486,01	2,95	989.566,07
Previdência Social	5.700.000,00	5.753.000,00	336.851,13	894.704,28	3,22	4.858.295,72	291.808,04	821.230,45	4,32	4.931.769,55
Previdência Básica	146.000,00	396.000,00	74.372,32	168.986,43	0,61	227.013,57	29.329,23	95.512,60	0,50	300.487,40
Previdência do Regime Estatutário	1.910.000,00	1.963.000,00	262.478,81	725.717,85	2,61	1.237.282,15	262.478,81	725.717,85	3,81	1.237.282,15
Reserva do RPPS	3.644.000,00	3.394.000,00	0,00	0,00	0,00	3.394.000,00	0,00	0,00	0,00	3.394.000,00
Saúde	12.890.000,00	12.940.138,33	1.546.515,96	5.033.406,75	18,13	7.906.731,58	1.401.802,68	4.436.783,22	23,32	8.503.355,11
Administração Geral	415.000,00	698.124,21	35.324,01	447.134,02	1,61	250.990,19	81.226,33	230.898,21	1,21	467.226,00
Atenção Básica	10.039.000,00	9.487.014,12	1.140.127,54	3.511.969,47	12,65	5.975.044,65	969.559,87	3.208.677,48	16,86	6.278.336,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.974.500,00	2.224.500,00	319.717,96	897.986,68	3,23	1.326.513,32	293.745,03	832.740,95	4,38	1.391.759,05
Vigilância Sanitária	185.000,00	230.000,00	21.538,56	87.212,29	0,31	142.787,71	27.463,56	75.362,29	0,40	154.637,71
Vigilância Epidemiológica	276.500,00	300.500,00	29.807,89	89.104,29	0,32	211.395,71	29.807,89	89.104,29	0,47	211.395,71
Trabalho	612.000,00	412.000,00	86.476,34	267.614,06	0,96	144.385,94	86.476,34	267.614,06	1,41	144.385,94
Outros Encargos Especiais	612.000,00	412.000,00	86.476,34	267.614,06	0,96	144.385,94	86.476,34	267.614,06	1,41	144.385,94
Educação	17.046.500,00	16.528.152,69	1.963.254,13	9.354.019,54	33,69	7.174.133,15	2.209.160,71	5.819.136,51	30,58	10.709.016,18
Alimentação e Nutrição	600.000,00	1.295.396,15	0,00	923.718,27	3,33	371.677,88	169.972,33	265.633,72	1,40	1.029.762,43
Ensino Fundamental	13.888.000,00	13.111.208,85	1.626.547,85	7.483.333,05	26,95	5.627.875,80	1.682.224,41	4.645.271,22	24,42	8.465.937,63
Educação Infantil	2.529.000,00	2.098.097,69	336.706,28	937.118,22	3,37	1.160.979,47	347.113,97	898.381,57	4,72	1.199.716,12
Difusão Cultural	29.500,00	23.450,00	0,00	9.850,00	0,04	13.600,00	9.850,00	9.850,00	0,05	13.600,00
Cultura	553.500,00	239.899,17	-6.433,14	214.719,85	0,77	25.179,32	115.131,26	202.480,43	1,06	37.418,74
Difusão Cultural	553.500,00	239.899,17	-6.433,14	214.719,85	0,77	25.179,32	115.131,26	202.480,43	1,06	37.418,74
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.820.500,00	3.663.430,78	70.989,56	1.861.788,23	6,70	1.801.642,55	565.571,19	880.545,83	4,63	2.782.884,95
Infra-Estrutura Urbana	1.989.000,00	2.390.184,78	10.676,05	642.677,04	2,31	1.747.507,74	385.446,62	385.446,62	2,03	2.004.738,16
Serviços Urbanos	831.500,00	1.273.246,00	60.313,51	1.219.111,19	4,39	54.134,81	180.124,57	495.099,21	2,60	778.146,79
Habitação	34.000,00	34.000,00	0,00	15.766,00	0,06	18.234,00	0,00	8.326,00	0,04	25.674,00
Habitação Rural	3.000,00	17.566,00	0,00	15.566,00	0,06	2.000,00	0,00	8.326,00	0,04	9.240,00
Habitação Urbana	31.000,00	16.434,00	0,00	200,00	0,00	16.234,00	0,00	0,00	0,00	16.434,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	636.000,00	1.078.127,75	810,00	977.936,58	3,52	100.191,17	104.078,63	317.736,58	1,67	760.391,17
Preservação e Conservação	636.000,00	1.078.127,75	810,00	977.936,58	3,52	100.191,17	104.078,63	317.736,58	1,67	760.391,17

Ambiental										
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 15/07/2015 - 13:36:19
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / 3.º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	710.000,00	507.042,05	67.388,15	486.183,82	1,75	20.858,23	1.814,70	1.814,70	0,01	505.227,35
Promoção da Produção Agropecuária	710.000,00	507.042,05	67.388,15	486.183,82	1,75	20.858,23	1.814,70	1.814,70	0,01	505.227,35
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	11.000,00	2.664,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00
Turismo	11.000,00	2.664,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	243.000,00	479.307,62	116.278,84	464.059,98	1,67	15.247,64	113.819,92	267.882,56	1,41	211.425,06
Conservação de Energia	243.000,00	479.307,62	116.278,84	464.059,98	1,67	15.247,64	113.819,92	267.882,56	1,41	211.425,06
Transporte	1.978.500,00	1.909.752,74	252.252,64	1.170.425,06	4,22	739.327,68	279.587,64	522.402,74	2,75	1.387.350,00
Administração Geral	71.500,00	175.500,00	122.830,82	135.685,78	0,49	39.814,22	1.312,21	6.672,17	0,04	168.827,83
Transporte Rodoviário	1.907.000,00	1.734.252,74	129.421,82	1.034.739,28	3,73	699.513,46	278.275,43	515.730,57	2,71	1.218.522,17
Desporto e Lazer	666.500,00	1.011.256,99	42.367,00	443.131,99	1,60	568.125,00	129.809,94	207.247,34	1,09	804.009,65
Desporto Comunitário	666.500,00	1.011.256,99	42.367,00	443.131,99	1,60	568.125,00	129.809,94	207.247,34	1,09	804.009,65
Encargos Especiais	610.000,00	510.000,00	93.778,42	283.875,72	1,02	226.124,28	93.778,42	283.875,72	1,49	226.124,28
Serviço da Dívida Interna	610.000,00	510.000,00	93.778,42	283.875,72	1,02	226.124,28	93.778,42	283.875,72	1,49	226.124,28
Reserva de Contingência	490.000,00	349.085,00	0,00	0,00	0,00	349.085,00	0,00	0,00	0,00	349.085,00
Reserva de Contingência	490.000,00	349.085,00	0,00	0,00	0,00	349.085,00	0,00	0,00	0,00	349.085,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.036.000,00	2.008.000,00	247.627,66	757.248,43	2,73	1.250.751,57	223.129,71	732.750,48	3,85	1.275.249,52
Legislativa	50.000,00	12.000,00	2.370,34	5.804,68	0,02	6.195,32	2.370,34	5.804,68	0,03	6.195,32
Ação Legislativa	50.000,00	12.000,00	2.370,34	5.804,68	0,02	6.195,32	2.370,34	5.804,68	0,03	6.195,32
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	360.000,00	360.000,00	43.109,46	123.808,09	0,45	236.191,91	43.109,46	123.808,09	0,65	236.191,91
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	43.109,46	123.808,09	0,45	236.191,91	43.109,46	123.808,09	0,65	236.191,91
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	46.000,00	46.000,00	6.275,18	18.170,96	0,07	27.829,04	6.275,18	18.170,96	0,10	27.829,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	6.275,18	18.170,96	0,07	26.829,04	6.275,18	18.170,96	0,10	26.829,04
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	682.000,00	682.000,00	84.725,48	251.929,50	0,91	430.070,50	84.725,48	251.929,50	1,32	430.070,50
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	738,94	2.115,45	0,01	7.884,55	738,94	2.115,45	0,01	7.884,55
Atenção Básica	387.000,00	424.000,00	72.960,81	220.811,57	0,80	203.188,43	72.960,81	220.811,57	1,16	203.188,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	192.000,00	7.012,38	18.694,36	0,07	173.305,64	7.012,38	18.694,36	0,10	173.305,64
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.666,95	6.451,17	0,02	8.548,83	2.666,95	6.451,17	0,03	8.548,83
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	41.000,00	1.346,40	3.856,95	0,01	37.143,05	1.346,40	3.856,95	0,02	37.143,05
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	898.000,00	908.000,00	111.147,20	357.535,20	1,29	550.464,80	86.649,25	333.037,25	1,75	574.962,75
Ensino Fundamental	725.000,00	725.000,00	85.036,91	280.484,88	1,01	444.515,12	60.538,96	255.986,93	1,35	469.013,07
Educação Infantil	173.000,00	183.000,00	26.110,29	77.050,32	0,28	105.949,68	26.110,29	77.050,32	0,40	105.949,68
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 15/07/2015 - 13:36:19
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / 3.º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.000.000,00	57.641.169,20	6.207.688,69	27.768.024,25	100,00	29.873.144,95	7.121.071,66	19.026.247,97	100,00	38.614.921,23

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9E343C7B

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2015
15/07/2015 - 13:41:47

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
(I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.496.000,00	3.496.000,00	531.601,33	1.589.743,74	1.235.098,59
RECEITAS CORRENTES	3.746.200,00	3.746.200,00	536.554,29	1.600.702,75	1.318.514,92
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	1.400.000,00	176.666,71	545.967,70	535.947,94
Pessoal Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	176.666,71	545.967,70	535.947,94
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	176.666,71	545.967,70	535.947,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	260.000,00	260.000,00	36.791,60	106.972,92	0,00
Receitas Patrimonial	2.085.200,00	2.085.200,00	323.095,98	947.762,13	782.566,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.085.200,00	2.085.200,00	323.095,98	947.762,13	782.566,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	250.200,00	250.200,00	-4.952,96	-10.959,01	83.416,33
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.000,00	2.204.000,00	318.459,47	975.143,26	1.023.066,85
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	**5.700.000,00**	**5.700.000,00**	**850.060,80**	**2.564.887,00**	**2.258.165,44**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.700.000,00	5.753.000,00	291.808,04	821.230,45	650.206,05
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.700.000,00	5.753.000,00	291.808,04	821.230,45	650.206,05
Pessoal Civil	1.875.000,00	1.928.000,00	262.478,81	725.717,85	583.461,86
Aposentadorias	1.300.000,00	1.343.000,00	166.340,55	472.382,94	363.714,71
Pensões	250.000,00	260.000,00	34.902,96	100.181,32	89.965,15
Outros Benefícios Previdenciários	325.000,00	325.000,00	61.235,30	153.153,59	129.782,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.825.000,00	3.825.000,00	29.329,23	95.512,60	66.744,19
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.825.000,00	3.825.000,00	29.329,23	95.512,60	66.744,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**5.700.000,00**	**5.753.000,00**	**291.808,04**	**821.230,45**	**650.206,05**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**53.000,00**	**558.252,76**	**1.743.656,55**	**1.607.959,39**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.					Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Quality Sistemas**
REFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	15/07/2015 - 13:41:47
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária	
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	15.563.190,70	16.132.432,03	14.382.813,08
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.204.000,00	2.204.000,00	318.459,47	975.143,26	1.023.066,85
Receita de Contribuições	2.202.000,00	2.202.000,00	318.459,47	975.143,26	1.023.066,85
Patronal	2.200.000,00	2.200.000,00	318.459,47	975.143,26	940.345,83
Pessoal Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	318.459,47	975.143,26	940.345,83
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	318.459,47	975.143,26	940.345,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	82.721,02
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	**2.204.000,00**	**2.204.000,00**	**318.459,47**	**975.143,26**	**1.023.066,85**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.					Página 2

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1C1CC34D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

Quality Sistemas
Exercício: 2015
15/07/2015 - 13:46:39

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.738.900,00	7.594.206,92	22.923.114,87	21.123.048,34
Receitas Tributárias	3.870.000,00	739.206,10	2.668.871,78	2.122.318,79
IPTU	680.000,00	126.935,33	909.818,70	569.959,64
ISS	1.385.000,00	181.018,41	504.035,10	648.106,43
ITBI	600.000,00	275.802,62	660.747,76	167.807,50
IRRF	810.000,00	146.537,41	469.681,50	432.135,53
Taxas	395.000,00	8.912,33	124.588,72	304.309,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.900.000,00	315.934,07	937.988,27	652.543,12
Receitas Previdenciárias	1.660.000,00	213.458,31	652.940,62	535.947,94
Outras Receitas de Contribuições	240.000,00	102.475,76	285.047,65	116.595,18
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.459.300,00	402.852,72	1.159.188,52	921.920,74
(-) Aplicações Financeiras	2.459.300,00	402.852,72	1.159.188,52	921.920,74
Transferências Correntes	40.359.000,00	6.461.875,08	19.032.839,89	18.074.944,37
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.000,00	4.967,62	14.902,86	12.643,80
Convênios	650.000,00	313.456,94	315.986,94	234.632,50
FPM	15.500.000,00	2.646.768,54	7.762.457,29	7.238.257,37
ICMS	10.000.000,00	1.442.666,38	4.305.494,14	4.202.283,96
IPVA	400.000,00	53.951,97	390.998,77	357.039,40
ITR	800.000,00	59.082,94	240.307,84	69.560,01
Outras Transferências Correntes	12.977.000,00	1.940.980,69	6.002.692,05	5.960.527,33
Demais Receitas Correntes	609.900,00	77.191,67	283.414,93	273.242,06
Dívida Ativa	412.000,00	28.519,25	108.029,13	187.682,09
Diversas Receitas Correntes	197.900,00	48.672,42	175.385,80	85.559,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.848.000,00	78.892,16	90.322,64	192.928,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	78.892,16	78.892,16	0,00
Transferências de Capital	5.848.000,00	0,00	11.430,48	192.928,38
Convênios	4.858.000,00	0,00	11.430,48	192.928,38
Outras Transferências de Capital	990.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.848.000,00	0,00	11.430,48	192.928,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	52.586.900,00	7.594.206,92	22.934.545,35	21.315.976,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VII)	45.929.100,50	6.561.638,00	18.199.206,12	17.081.631,63
Pessoal e Encargos Sociais	27.328.998,63	3.704.744,96	11.684.988,54	11.406.202,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	400,86	1.657,11
Outras Despesas Correntes	18.590.101,87	2.856.893,04	6.513.816,72	5.673.772,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.919.100,50	6.561.638,00	18.198.805,26	17.079.974,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.968.983,70	559.433,66	827.041,85	1.311.259,77
Investimentos	7.368.235,58	449.197,22	494.192,93	1.008.382,99
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	598.748,12	110.236,44	332.848,92	302.876,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.370.235,58	449.197,22	494.192,93	1.008.382,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.743.085,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	57.032.421,08	7.010.835,22	18.692.998,19	18.088.357,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.445.521,08	583.371,70	4.241.547,16	3.227.619,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 15/07/2015 -13:46:39

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.003.300,00

Fonte:

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 2 de 2

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4426FF6E

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO

				Quality Sistemas
				Exercício: 2015
				22/07/2015 - 07:42:28
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.880.000,00	3.880.000,00	2.737.800,82	70,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.081.000,00	1.081.000,00	1.092.285,27	101,04
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	680.000,00	680.000,00	909.818,70	133,80
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	84.847,67	8.484,77
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	97.618,90	24,40
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	660.747,76	109,76
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	660.747,76	110,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.387.000,00	1.387.000,00	515.086,29	37,14
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	504.035,10	36,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	8.272,64	827,26
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	2.778,55	277,86
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	810.000,00	810.000,00	469.681,50	57,99
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	469.681,50	57,99
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.640.000,00	29.640.000,00	13.902.393,21	46,90
2.1 - Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	7.762.457,29	46,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	15.500.000,00	7.762.457,29	50,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.381.867,54	43,05
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	40.000,00	40.000,00	18.628,56	46,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	48.056,32	48,06
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	300.384,73	30,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	390.998,77	78,20
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.520.000,00	33.520.000,00	16.640.194,03	49,64
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.				Página 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				**Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS				Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				22/07/2015 - 07:42:28
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
MUNICÍPIO DE TERENOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	1.032.000,00	1.032.000,00	522.633,08	50,64
5.1 - Transferências do Salário Educação	450.000,00	450.000,00	278.656,74	61,92
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	270.000,00	270.000,00	139.020,00	51,49
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	270.000,00	270.000,00	104.956,34	38,87
5.5 - Outras Transferências do FNDE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.430.000,00	1.430.000,00	180.724,36	12,64
6.1 - Transferências de Convênios	1.430.000,00	1.430.000,00	180.724,36	12,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.862.000,00	2.862.000,00	703.357,44	24,58

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.928.000,00	5.928.000,00	2.780.478,64	46,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.552.491,46	50,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.076.373,51	43,05
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	3.725,71	46,57
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	9.611,26	48,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	200.000,00	200.000,00	60.076,95	30,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	78.199,75	78,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	4.475.181,73	49,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.980.000,00	8.980.000,00	4.432.998,14	49,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	42.183,59	210,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.052.000,00	3.052.000,00	1.652.519,50	54,15

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.652.519,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.287.000,00	7.332.000,00	3.230.171,47	44,06	2.731.994,64	37,26
13.1 - Com Educação Infantil	1.025.000,00	1.070.000,00	660.842,28	61,76	660.842,28	61,76
13.2 - Com Educação Fundamental	6.262.000,00	6.262.000,00	2.569.329,19	41,03	2.071.152,36	33,07
14 - OUTRAS DESPESAS	1.713.000,00	1.668.000,00	1.027.228,71	61,58	379.558,06	22,76
14.1 - Com Educação Infantil	61.500,00	61.500,00	21.263,03	34,57	21.263,03	34,57
14.2 - Com Educação Fundamental	1.651.500,00	1.606.500,00	1.005.965,68	62,62	358.295,03	22,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.000.000,00	9.000.000,00	4.257.400,18	47,30	3.111.552,70	34,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS 22/07/2015 - 07:42:28

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.111.552,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	78.663,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	78.663,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.380.000,00	8.380.000,00	4.160.048,51	49,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.702.000,00	2.281.097,69	1.014.168,54	44,46	975.431,89	42,76
23.1 - Creche	1.506.000,00	1.333.000,00	543.295,99	40,76	528.926,77	39,68
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	454.500,00	499.500,00	289.093,77	57,88	289.093,77	57,88
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.051.500,00	833.500,00	254.202,22	30,50	239.833,00	28,77
23.2 - Pré-escola	1.196.000,00	948.097,69	470.872,55	49,66	446.505,12	47,09
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	632.000,00	632.000,00	393.011,54	62,19	393.011,54	62,19
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	564.000,00	316.097,69	77.861,01	24,63	53.493,58	16,92
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.613.000,00	13.810.006,16	7.737.615,24	56,03	4.901.258,15	35,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.913.500,00	7.868.500,00	3.575.294,87	45,44	2.429.447,39	30,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.699.500,00	5.941.506,16	4.162.320,37	70,05	2.471.810,76	41,60
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.315.000,00	16.091.103,85	8.751.783,78	54,39	5.876.690,04	36,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.652.519,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	42.183,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	375.598,21
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.070.301,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.806.388,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,87

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.450.000,00	1.455.000,00	814.419,04	55,97	413.527,88	28,42
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.050.000,00	2.745.396,15	1.541.326,70	56,14	355.995,90	12,97
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.500.000,00	4.200.396,15	2.355.745,74	56,08	769.523,78	18,32
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.815.000,00	20.291.500,00	11.107.529,52	54,74	6.646.213,82	32,75

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	760.324,28	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	760.324,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	78.663,89
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.432.998,14
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.976.151,24
49.1 Orçamento do Exercício	2.379.823,74
49.2 Restos a Pagar	596.327,50
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.183,59
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.577.694,38

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2C5C6E8F

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.890.000,00	3.890.000,00	2.745.432,50	70,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	680.000,00	680.000,00	909.818,70	133,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	660.747,76	110,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	504.035,10	36,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	469.681,50	57,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	93.120,31	3.104,01
Divida Ativa dos Impostos	412.000,00	412.000,00	108.029,13	26,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.640.000,00	29.640.000,00	13.902.393,21	46,90
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	7.762.457,29	50,08
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	300.384,73	30,04
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	390.998,77	78,20
Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.381.867,54	43,05
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	48.056,32	48,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	18.628,56	46,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	18.628,56	46,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.530.000,00	33.530.000,00	16.647.825,71	49,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.012.000,00	4.012.000,00	1.552.816,24	38,70
Provenientes da União	2.717.000,00	2.717.000,00	1.144.859,06	42,14
Provenientes dos Estados	705.000,00	705.000,00	407.957,18	57,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	960.000,00	960.000,00	39.153,67	4,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.972.000,00	4.972.000,00	1.591.969,91	32,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **Quality Sistemas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 07/07/2015 - 12:03:08

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.863.000,00	11.983.138,33	5.271.871,74	323,00	4.677.248,21	315,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.102.500,00	9.160.614,12	4.031.462,14	247,00	3.820.030,24	257,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.760.500,00	2.822.524,21	1.240.409,60	76,00	857.217,97	58,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.709.000,00	1.639.000,00	13.464,51	1,00	11.464,51	1,00
Investimentos	1.709.000,00	1.639.000,00	13.464,51	1,00	11.464,51	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.572.000,00	13.622.138,33	5.285.336,25	324,00	4.688.712,72	315,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.972.000,00	4.992.138,33	1.454.295,38	89,00	1.210.345,74	81,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.972.000,00	4.992.138,33	1.454.295,38	89,00	1.210.345,74	81,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.972.000,00	4.992.138,33	1.454.295,38	89,00	1.210.345,74	81,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.600.000,00	8.630.000,00	3.831.040,87	235,00	3.478.366,98	234,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	20,89

LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	07/07/2015 - 12:03:08
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	980.556,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	530.028,75	13.072,50	352.723,93	164.232,32	0,00
Inscritos em 2013	1.572,48	0,00	542,00	1.030,48	0,00
Inscritos em 2012	3.644,17	0,00	0,00	3.644,17	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	535.245,40	13.072,50	353.265,93	168.906,97	0,00
TOTAL	535.245,40	13.072,50	353.265,93	168.906,97	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.			Página 3 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	07/07/2015 - 12:03:08
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO	

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.426.000,00	9.911.014,12	3.732.781,04	229,00	3.429.489,05	231,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.204.500,00	2.416.500,00	916.681,04	56,00	851.435,31	57,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	245.000,00	93.663,46	6,00	81.813,46	6,00
Vigilância Epidemiológica	316.500,00	341.500,00	92.961,24	6,00	92.961,24	6,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	425.000,00	708.124,21	449.249,47	28,00	233.013,66	16,00
TOTAL	13.572.000,00	13.622.138,33	5.285.336,25	324,00	4.688.712,72	315,00

*****1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.**

*****2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".**

*****3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".**

*****4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.**

*****5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.**

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 4 de 4

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1936D967

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

Quality Sistemas
Exercício: 2015
07/07/2015- 12:04:07
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:32DE6D72

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO À JUNHO DE 2015 / 3º BIMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Quality Sistemas
Exercício: 2015
07/07/2015 - 12:04:44
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2015 / 3º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	57.000.000,00	57.000.000,00
3	Previsão Atualizada	57.000.000,00	57.000.000,00
4	Receitas Realizadas	8.371.050,97	24.914.340,88
5	Déficit Orçamentário	0,00	2.853.683,37
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	57.000.000,00	57.000.000,00
9	Créditos Adicionais	641.169,20	641.169,20
10	Dotação Atualizada	57.641.169,20	57.641.169,20

11	Despesas Empenhadas	6.207.688,69	27.768.024,25
12	Despesas Liquidadas	7.121.071,66	19.026.247,97
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
Despesas por Função / Subfunção		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
14	Despesas Empenhadas	6.207.688,69	27.768.024,25
15	Despesas Liquidadas	7.121.071,66	19.026.247,97
Receita Corrente Líquida - RCL			**Até o Bimestre**
16	Receita Corrente Líquida		45.651.142,29
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.141.868,84	3.386.117,45
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	850.060,80	2.564.887,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	291.808,04	821.230,45
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	558.252,76	1.743.656,55

Resultado Nominal e Primário		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
25	Resultado Nominal	-1.769.734,35	-18.884.481,75	10,67
26	Resultado Primário	583.371,70	4.241.547,16	7,27

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.750,67	0,00	314.750,57	0,10
28	Poder Executivo	314.750,67	0,00	314.750,57	0,10
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.986.572,18	462.729,57	1.359.219,01	2.164.623,60
31	Poder Executivo	3.986.572,18	462.729,57	1.359.219,01	2.164.623,60
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	4.301.322,85	462.729,57	1.673.969,58	2.164.623,70

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	6.681.482,48	25,00	40,15
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.071.152,36	60,00	46,28
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	660.842,28	60,00	14,76
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.					Página 1 de 2
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					**Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS					Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					07/07/2015 - 12:04:44
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS					
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.926.116,16	10.968.586,40	10.514.485,06	4.179.605,34
45	Receitas Previdenciárias (IV)	3.963.058,08	5.484.293,20	5.257.242,53	2.089.802,67
46	Despesas Previdenciárias (V)	1.388.370,21	3.636.121,23	7.100.838,24	9.039.775,03
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.574.687,87	1.848.171,97	-1.843.595,71	-6.949.972,36

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	78.892,16	-78.892,16
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anual**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.946,06	15,00	20,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
51	Total das Despesas/RCL			0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 2 de 2

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6BA7B736

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Quality Sistemas
Exercício: 2015
15/07/2015 - 13:49:30
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	48.193,25	266.557,42	314.750,57	0,00	0,10	1.298.205,23	2.688.366,95	1.452.389,37	1.359.219,01	462.729,57	2.164.623,60
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	48.193,25	266.557,42	314.750,57	0,00	0,10	1.298.205,23	2.688.366,95	1.452.389,37	1.359.219,01	462.729,57	2.164.623,60
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	48.193,25	266.557,42	314.750,57	0,00	0,10	1.298.205,23	2.688.366,95	1.452.389,37	1.359.219,01	462.729,57	2.164.623,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	86.134,79	86.134,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	706,00	148.635,63	149.341,53	0,00	0,10	82.248,40	2.476.662,90	1.312.548,79	1.219.378,43	462.729,57	876.803,30
Investimentos	47.487,25	31.787,00	79.274,25	0,00	0,00	1.215.956,83	211.704,05	139.840,58	139.840,58	0,00	1.287.820,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	186.070,73	186.070,73	0,00	0,00	0,00	1.730,59	1.730,59	1.730,59	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**48.193,25**	**452.628,15**	**500.821,30**	**0,00**	**0,10**	**1.298.205,23**	**2.690.097,54**	**1.454.119,96**	**1.360.949,60**	**462.729,57**	**2.164.623,60**

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS — Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 15/07/2015- 13:49:30
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 2 de 2

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F02E9F1F



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.139.076,56	3.314.205,07	3.430.582,33	3.787.471,67	3.746.900,53	4.405.620,10	3.879.325,31	3.394.947,01	3.431.733,91	3.124.032,29	3.437.067,82	3.608.792,34	42.699.754,94	47.072.450,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	376.752,37	466.842,77	408.405,27	196.986,87	201.056,69	454.501,76	269.579,42	116.663,09	597.724,13	208.382,84	276.604,95	584.613,56	4.158.113,72	4.480.000,00
IPTU	17.931,41	15.032,58	12.984,87	8.117,85	5.453,89	5.868,31	787,98	643,84	229,16	359,57	26.180,81	293.557,28	387.147,55	510.000,00
ISS	193.084,87	209.441,12	96.004,12	159.195,29	148.973,60	184.251,90	221.222,20	72.400,28	72.495,41	72.713,37	109.651,18	114.801,42	1.654.234,76	2.090.000,00
ITBI	13.840,11	200.692,01	184.280,69	12.625,11	27.473,36	14.859,67	13.928,14	6.591,66	393.552,85	38.619,95	7.931,27	8.562,39	922.957,21	700.000,00
IRRF	140.761,21	24.422,24	108.415,91	13.168,85	13.179,69	244.197,78	18.687,28	17.920,70	110.060,76	28.131,16	116.527,94	66.735,61	902.209,13	900.000,00
Outras receitas Tributárias	11.134,77	17.254,82	6.719,68	3.879,77	5.976,15	5.324,10	14.953,82	19.106,61	21.385,95	68.558,79	16.313,75	100.956,86	291.565,07	280.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.834,56	40.510,23	42.104,38	46.445,45	44.260,55	75.497,68	45.143,46	42.230,56	51.195,29	55.994,79	54.943,18	44.985,90	591.146,03	232.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	296,41	1.435,18	125,12	489,34	406,40	0,00	60,00	120,00	166,38	270,00	110,00	60,00	3.538,83	5.450,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.675.361,82	2.776.440,53	2.949.149,37	3.518.511,84	3.323.920,56	3.826.372,24	3.462.426,29	3.178.971,49	2.717.375,93	2.819.725,72	3.084.726,86	2.953.130,08	37.286.112,73	41.990.000,00
Cota Parte do FPM	732.474,85	889.832,33	780.012,43	737.192,08	975.767,99	1.569.431,11	1.195.224,72	1.220.092,86	888.658,45	475.153,87	1.179.422,94	749.723,50	11.392.987,13	13.000.000,00
Cota Parte do ICMS	923.999,30	976.193,52	1.042.252,24	980.350,67	1.025.362,50	1.055.192,39	994.433,85	847.998,83	925.341,11	1.453.834,47	938.652,51	939.843,58	12.103.454,97	13.500.000,00
Cota Parte do IPVA	20.610,89	19.781,86	12.395,57	12.792,53	12.586,05	8.104,12	11.578,77	311.076,83	43.647,99	52.870,82	52.746,65	50.097,46	608.289,54	600.000,00
Cota Parte do ITR	5.640,51	864,74	23.171,87	770.909,29	199.417,41	215.664,97	192.748,41	5.880,31	1.048,35	21.984,60	5.594,27	309.894,91	1.752.819,64	1.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.503,51	3.503,51	3.503,51	3.503,51	3.503,51	7.007,02	0,00	0,00	0,00	12.936,66	3.234,17	3.234,17	43.929,57	45.000,00
Transf. da LC 61/1989	9.686,33	9.951,19	10.253,69	9.649,33	10.334,11	23.571,61	0,00	14.390,18	8.561,60	8.391,79	8.796,29	9.919,45	123.505,57	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	380.120,95	412.750,15	425.486,13	436.520,35	446.615,96	476.818,43	471.050,76	457.283,72	398.229,18	418.192,27	427.587,58	413.664,81	5.164.320,29	6.180.000,00
Outras Transferências Correntes	599.325,48	463.563,23	652.073,93	567.594,08	650.333,03	470.582,59	597.389,78	322.248,76	451.889,25	376.361,24	468.692,45	476.752,20	6.096.806,02	7.065.000,00
Outras Receitas Correntes	38.831,40	28.976,36	30.798,19	25.038,17	177.256,33	49.248,42	102.116,14	56.961,87	65.272,18	39.658,94	20.682,83	26.002,80	660.843,63	365.000,00
DEDUÇÕES (II)	337.245,76	378.035,13	372.267,05	500.949,54	443.327,46	471.555,55	478.797,07	477.009,72	363.009,51	403.356,03	435.930,04	410.558,64	5.072.041,50	5.749.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	337.245,76	378.035,13	372.267,05	500.949,54	443.327,46	471.555,55	478.797,07	477.009,72	363.009,51	403.356,03	435.930,04	410.558,64	5.072.041,50	5.749.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.801.830,80	2.936.169,94	3.058.315,28	3.286.522,13	3.303.573,07	3.934.064,55	3.400.528,24	2.917.937,29	3.068.724,40	2.720.676,26	3.001.137,78	3.198.233,70	37.627.713,44	41.323.450,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:435F3B4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2014 A JUNHO/2015

Quality Sistemas

Exercício: 2015

15/07/2015 - 13:37:53

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho/2014 A Junho/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.589.460,68	3.929.143,14	3.736.179,70	4.530.396,87	4.405.369,07	5.212.167,00	4.683.808,00	4.528.830,19	4.549.243,46	4.103.990,54	4.710.481,36	4.187.658,14	52.166.728,15	54.876.000,00
Receita Tributária	269.244,20	321.412,28	314.220,89	330.584,08	327.477,60	311.941,99	233.667,09	532.290,93	884.546,05	279.161,61	411.018,85	328.187,25	4.543.752,82	3.870.000,00
IPTU	12.501,92	7.464,13	7.593,10	9.350,75	16.351,60	17.833,16	4.944,63	30.105,54	672.218,48	75.614,72	74.785,32	52.150,01	980.913,36	680.000,00
ISS	77.060,77	89.491,14	120.531,73	101.775,01	99.651,57	80.456,76	84.421,54	86.615,16	74.448,49	77.531,50	88.341,05	92.677,36	1.073.002,08	1.385.000,00
ITBI	56.875,82	99.822,58	65.592,35	100.996,56	94.457,47	62.856,80	3.467,01	318.487,96	32.821,91	30.168,26	166.221,50	109.581,12	1.141.349,34	600.000,00
IRRF	72.408,30	81.699,60	77.354,47	75.961,50	73.143,64	108.178,15	95.574,33	51.656,66	91.667,52	84.245,58	76.516,08	70.021,33	958.427,16	810.000,00
Outras Receitas Tributárias	50.397,39	42.934,83	43.149,24	42.500,26	43.873,32	42.617,12	45.259,58	45.425,61	13.389,65	11.601,55	5.154,90	3.757,43	390.060,88	395.000,00
Receita de Contribuições	116.509,82	79.484,62	92.206,55	99.339,23	103.167,73	399.290,22	179.979,32	142.451,39	150.575,90	149.047,59	155.693,63	160.240,44	1.827.986,44	1.900.000,00
Receita Patrimonial	149.466,63	229.157,62	9.623,87	257.090,36	161.576,43	104.090,81	222.182,00	147.987,88	176.905,94	203.253,93	225.913,84	171.985,92	2.059.235,23	2.209.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.044,96	300,43	34.485,00	13.896,54	11.637,96	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.712,95	14.000,00
Transferências Correntes	3.013.947,72	3.279.809,41	3.219.550,53	3.786.967,23	3.727.338,52	4.313.054,89	3.984.105,95	3.663.940,05	3.287.083,21	3.422.470,09	3.875.327,08	3.492.580,82	43.066.175,50	46.287.000,00
Cota-Parte do FPM	878.969,84	1.067.798,79	936.014,92	884.630,49	1.170.921,59	1.883.317,31	1.434.269,66	1.464.111,44	1.066.390,12	1.150.917,53	1.415.307,51	1.231.461,03	14.584.110,23	15.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	833.649,76	880.740,39	940.339,81	884.491,04	925.101,57	952.014,66	945.067,52	814.068,36	888.315,98	931.082,75	901.094,75	902.238,18	10.798.204,77	12.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.645,77	9.821,27	13.059,85	8.056,01	4.783,01	3.774,91	37.175,24	241.526,69	30.171,27	28.173,60	30.327,27	23.624,70	443.139,59	500.000,00
Cota-Parte do ITR	9.570,79	22.265,08	32.773,03	609.408,52	153.608,95	148.881,35	127.924,89	14.208,03	33.053,48	51.344,68	61.877,91	11.975,74	1.276.892,45	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	6.321,88	0,00	0,00	0,00	12.419,04	3.104,76	3.104,76	40.755,14	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	594.821,62	645.880,50	665.809,94	683.076,62	698.874,42	746.135,91	799.711,52	785.567,92	684.118,10	718.412,72	734.552,88	710.635,00	8.467.597,15	8.980.000,00
Outras Transferências Correntes	681.129,00	650.142,44	628.392,04	714.143,61	770.888,04	572.608,87	639.957,12	344.457,61	585.034,26	530.119,77	729.062,00	609.541,41	7.455.476,17	7.767.000,00
Outras Receitas Correntes	24.247,35	18.978,78	66.092,86	42.519,43	74.170,83	82.441,03	63.873,64	42.159,94	50.132,36	50.057,32	42.527,96	34.663,71	591.865,21	595.900,00
DEDUÇÕES (II)	423.212,48	474.277,59	463.542,76	556.867,32	532.336,47	604.244,83	621.779,26	549.474,34	664.367,86	524.376,08	574.770,76	526.336,11	6.515.585,86	7.328.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	78.142,28	79.484,62	81.085,10	80.529,20	81.777,90	125.567,03	115.745,28	80.969,42	88.666,13	83.920,16	88.096,88	88.569,83	1.072.553,83	1.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	345.070,20	394.792,97	382.457,66	476.338,12	450.558,57	478.677,80	506.033,98	468.504,92	575.701,73	440.455,92	486.673,88	437.766,28	5.443.032,03	5.928.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.166.248,20	3.454.865,55	3.272.636,94	3.973.529,55	3.873.032,60	4.607.922,17	4.062.028,74	3.979.355,85	3.884.875,60	3.579.614,46	4.135.710,60	3.661.322,03	45.651.142,29	47.548.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 1 de 1

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5615F11C